



Diário Oficial

Nº 13.236 - Ano LII

Terça-feira, 26 de dezembro de 2023

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.122, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera os anexos I e II do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que "Regulamenta as atribuições de cargos previstos na Lei nº 12.985, de 28/06/2007, na Lei nº 12.986, de 28/06/2007 e na Lei nº 12.987, de 28/06/2007, que dispõem sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atribuições de diversos cargos da Municipalidade,
DECRETA:

- Art. 1º Fica alterada a letra B do item III do Anexo I do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que passa a vigorar de acordo com o Anexo I deste Decreto.
 Art. 2º Fica alterado o item IV do Anexo I do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, com redação dada pelo item IV do Anexo I do Decreto nº 18.316, de 31 de março de 2014, que passa a vigorar de acordo com o Anexo II deste Decreto.
 Art. 3º Fica alterado o item XXXIII do Anexo I do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que passa a vigorar de acordo com o Anexo III deste Decreto.
 Art. 4º Fica alterado o item XXXVII do Anexo I do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que passa a vigorar de acordo com o Anexo IV deste Decreto.
 Art. 5º Fica alterada a letra B do item XXXVII do Anexo I do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, com redação dada pela letra B correspondente ao cargo Especialista Cultural e Turístico na especialidade História, do Anexo I do Decreto nº 18.316, de 31 de março de 2014, que passa a vigorar de acordo com o Anexo V deste Decreto.
 Art. 6º Fica alterado o item XXXIX do Anexo I do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que passa a vigorar de acordo com o Anexo VI deste Decreto.
 Art. 7º Fica alterada a letra B do item XXXIX do Anexo I do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que passa a vigorar de acordo com o Anexo VII deste Decreto.
 Art. 8º Fica alterado o item X do Anexo II do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que passa a vigorar de acordo com o Anexo VIII deste Decreto.
 Art. 9º Fica alterado o número 1 do item XXV do Anexo II do Decreto nº 16.779, de 21 de setembro de 2009, que passa a vigorar de acordo com o Anexo IX deste Decreto.
 Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - QUADRO GERAL

ITEM	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
III-B	AGENTE DE MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO PREDIAL	216	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO	CURSO NR10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS + CURSO NR 35 (SEGURANÇA EM TRABALHO EM ALTURA) COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 40 HORAS.	EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO, SERVIÇOS DE DIFERENTES PROCESSOS OPERACIONAIS EXIGIDOS PARA ATENDIMENTO E FUNCIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, TAIS COMO: CARPINTARIA, MARCENARIA, CONSTRUÇÃO, PINTURA, ALVENARIA, MOBILIÁRIO, PREDIAL, JARDINAGEM, REPARO, MANUTENÇÃO E ATIVIDADES DE NATUREZA SEMELHANTE, INCLUSIVE TRABALHO EM ALTURA; EXECUTAR E CONTROLAR, SOB SUPERVISÃO, OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E REPAROS DE CIRCUITOS ELÉTRICOS DE PRÉDIOS, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E PAINÉIS; SUBSTITUIR, TROCAR, LIMPAR, REPARAR E INSTALAR PEÇAS, COMPONENTES E EQUIPAMENTOS; CONSERVAR VIDROS E FACHADAS, LIMPAR RECINTOS E ACESSÓRIOS, ZELANDO PELA MANUTENÇÃO GERAL DE BENS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS; MONTAR E REPARAR DISJUNTORES, CAIXA DE FUSÍVEIS, INTERRUPTORES E OUTROS DISPOSITIVOS ELÉTRICOS, DE BAIXA TENSÃO, AJUSTANDO OU SUBSTITUINDO PEÇAS E CONJUNTOS; ABRIR RASGOS EM ALVENARIA PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DE TUBOS E CAIXAS DOS SISTEMAS ELÉTRICOS; MONTAR, REPARAR, TESTAR E EFETUAR MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, TRABALHANDO SOB SUPERVISÃO; MONTAR E REPARAR SISTEMAS DE TUBULAÇÃO DE ÁGUA, ESGOTO, PIAS, TANQUES, VASOS SANITÁRIOS, TORNEIRAS, ENTRE OUTROS; EFETUAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, COBERTURAS E CALHAS; REPARAR, CONSERTAR E MANTER LINHAS DE TELEFONE, CENTRAL DE TELEFONE, PABX, CENTRAL DE INTERFONES, CABEAMENTO, QUADRO GERAL, CAIXAS DE TELEFONES, CAIXAS DE ELEVAÇÃO, FIOS E CABOS, TOMADAS, CONDUTOS, RAMAIS, EXTENSÕES, PONTOS E RACKS, TRABALHANDO SOB SUPERVISÃO; EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS HIDRÁULICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ALARME DE EMERGÊNCIA E ALARME PREDIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE DADOS E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO; AUXILIAR EM ATIVIDADES DE TRANSPORTE E MUDANÇA DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS; ZELAR PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DO LOCAL DE TRABALHO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E OBEDECER A NORMAS DE SEGURANÇA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS E OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE.	B

ANEXO I - QUADRO GERAL

ITEM	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
IV	AGENTE OPERACIONAL	GERAL	216	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	-	EXECUTAR SERVIÇOS OPERACIONAIS DE ACORDO COM ROTINAS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS, CONFORME ÁREA DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM DETERMINAÇÕES SUPERIORES; ATUAR EM ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO; AUXILIAR EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB SUPERVISÃO, UTILIZANDO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERTINENTES À ATIVIDADE; EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM; EXECUTAR, SOB SUPERVISÃO, NAS ÁREAS DE PRAÇAS OU AJARDINADAS, LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS, IRRIGAÇÃO DE JARDIM, DESPRAGUEJAMENTO DE CANTEIROS, PODA DE PEQUENOS ARBUSTOS, COLETA DE SEMENTES, PARTICIPAR DO PROCESSO DE SEMEADURA, AUXILIANDO NA PRODUÇÃO DE MUDAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIROS; AUXILIAR NO RECEBIMENTO, ORGANIZAÇÃO, SEPARAÇÃO, DESLOCAMENTO, ARMAZENAMENTO E ENTREGA DE MATERIAIS E SUPRIMENTOS DA UNIDADE; LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS/ALMOXARIFADOS; AUXILIAR, SOB SUPERVISÃO, NA MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MATERIAIS UTILIZADOS PELA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS; ARMAZENAR O MATERIAL UTILIZADO PELA ORQUESTRA SINFÔNICA MUNICIPAL DE CAMPINAS APÓS OS ENSAIOS E CONCERTOS, BEM COMO ZELAR PELA SUA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; AUXILIAR EQUIPE DE TOPOGRAFIA UTILIZANDO EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS PERTINENTES ÀS ATIVIDADES DE TOPOGRAFIA, EXECUTAR SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO DE PONTOS PARA DEFINIÇÃO DA POLIGONAL DO TRABALHO UTILIZANDO PIQUETES E ESTACAS DE MADEIRA, MANUSEIO DE BASTÃO EXTENSÍVEL, EXECUTANDO ROÇADA E ABERTURA DE PICADAS COM FOICE, FACÃO, ENXADAS E OUTRAS FERRAMENTAS SIMILARES PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS; AUXILIAR NO CARREGAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EVENTOS E EXPOSIÇÕES CULTURAIS; DAR APOIO ÀS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, TAIS COMO ABERTURAS DE VALAS, BALDRAMÉS, CARGA E DESCARGA DE MATERIAIS, LIMPEZA DE FERRAMENTAS; AUXILIAR NAS OPERAÇÕES DE TAPA BURACO, ACOMPANHAR SERVIÇOS REALIZADOS PELO OPERADOR DE MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM, EXECUTAR E ACOMPANHAR O CARREGAMENTO E DESCARREGAMENTO DE MATERIAIS EM CAMINHÃO DE TRANSPORTE EM GERAL; REALIZAR ATIVIDADES DE REPAROS, PINTURA, LIMPEZA, ROÇADA, CAPITAÇÃO E MANUTENÇÃO (ALVENARIA) EM VIAS PÚBLICAS E ÁREAS PÚBLICAS; OPERAR MÁQUINAS COSTAIS; AMOLAR FERRAMENTAS; EXECUTAR ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO TRATO DE ANIMAIS; EXECUTAR ATIVIDADES NECESSÁRIAS À CONTENÇÃO E AO RECOLHIMENTO DE ANIMAIS; PRESTAR INFORMAÇÕES DENTRO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; ZELAR PELA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E DO LOCAL DE TRABALHO; UTILIZAR EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E OBEDECER NORMAS DE SEGURANÇA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS E OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE.	B

ANEXO I - QUADRO GERAL							
	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
XXXIII	ASTRÔNOMO	GERAL	216	BACHAREL EM ASTRONOMIA + REGISTRO PROFISSIONAL QUANDO HOUVER		PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS A PROJETOS E PROGRAMAS DE DIVULGAÇÃO E EDUCAÇÃO CIENTÍFICA PARA ATENDER DIFERENTES PÚBLICOS DO OBSERVATÓRIO MUNICIPAL, DO MUSEU DINÂMICO DE CIÊNCIAS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS CORRELATOS; DIVULGAR A ASTRONOMIA ENTRE OS ESTUDANTES E O PÚBLICO EM GERAL; MANTER INTERCÂMBIO CIENTÍFICO ENTRE ENTIDADES CONGÊNERES; REALIZAR PESQUISAS NO CAMPO DA ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS; PARTICIPAR DE EVENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS; ORGANIZAR EVENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS; TREINAR EQUIPE DE TRABALHO; CONFECIONAR MATERIAL DE DIVULGAÇÃO; ATENDER CONSULTAS DO PÚBLICO; RECEPCIONAR VISITANTES; MINISTRAR PALESTRAS E CURSOS; ELABORAR CONTEÚDO PARA CRIAÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA DAS AÇÕES REALIZADAS E DE FATOS RELACIONADOS À ASTRONOMIA PARA O PÚBLICO EM GERAL; PROSPECTAR OPORTUNIDADES DE RECURSOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO GOVERNAMENTAIS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE INTERESSE ASTRONÔMICO JUNTO A SUA UNIDADE DE LOTAÇÃO; ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DE CONVÊNIO PÚBLICO OU PRIVADO DESTINADOS A PESQUISAS, ATIVIDADES EDUCACIONAIS E MELHORIAS INSTRUMENTAIS; MANTER INTERCÂMBIO CIENTÍFICO E DE ASTRONOMIA CULTURAL ENTRE ENTIDADES CONGÊNERES; PREPARAR E MINISTRAR TREINAMENTOS E ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DESTINADAS À EQUIPE EDUCATIVA SOBRE O MANUSEIO DE INSTRUMENTAL ASTRONÔMICO E ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO DA ASTRONOMIA; PREPARAR E MINISTRAR CURSOS E PALESTRAS PARA ESCOLAS E PÚBLICO EM GERAL EM SUA UNIDADE DE LOTAÇÃO; ORGANIZAR E PARTICIPAR DE EVENTOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS; EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS ASTRONÔMICOS; PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES COM O PÚBLICO EM GERAL E ESCOLAR ATRAVÉS DAS PROGRAMAÇÕES JUNTO A SUA UNIDADE DE LOTAÇÃO; PLANEJAR E EXECUTAR ATIVIDADES DE OBSERVAÇÃO E PROJEÇÃO ASTRONÔMICA DAS PRINCIPAIS CONSTELAÇÕES, ESTRELAS E PLANETAS COM O PÚBLICO ESCOLAR OU VISITANTES, UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS E RECURSOS DISPONÍVEIS; ORGANIZAR ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA ABERTAS AO PÚBLICO NA OCASIÃO DE FENÔMENOS CELESTES: ECLIPSES LUNARES OU SOLARES, CHUVAS DE METEOROS, COMETAS, EVENTOS "ALVOS DE OCASIÃO" ETC.; ELABORAR E PROMOVER ATIVIDADES EM TURISMO ASTRONÔMICO; ACOMPANHAR E ORIENTAR ESTAGIÁRIOS E ALUNOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER O CONHECIMENTO PRÁTICO E FAVORECER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ESTUDANTES, FAZENDO-OS PARTICIPAREM DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM SUA UNIDADE DE LOTAÇÃO; COLABORAR NA PRESERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS ASTRONÔMICOS, AVALIANDO E DEFININDO O SEU VALOR HISTÓRICO PARA A SUA PRESERVAÇÃO, OBJETIVANDO ASSEGURAR A CONSTRUÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO; ZELAR PELO INSTRUMENTAL DE SUA UNIDADE DE LOCAÇÃO BEM COMO SEUS ACERVOS: BIBLIOTECA, INSTRUMENTAIS ANTIGOS, ACERVO HISTÓRICO E FOTOGRÁFICO ETC.; MONITORAR E ZELAR PELAS CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO EXTERNA QUE GARANTAM A QUALIDADE DAS OBSERVAÇÕES ASTRONÔMICAS PARA AS ATIVIDADES DE PESQUISA E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO; ELABORAR PROJETOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OBSERVAÇÃO E PROJEÇÃO ASTRONÔMICA, CAPTURA DE IMAGENS CELESTES, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS PARA MODERNIZAÇÃO, INOVAÇÃO DO INSTRUMENTAL E IMPLEMENTAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DAS ATIVIDADES EM SUA UNIDADE DE LOTAÇÃO; ZELAR E AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS JUNTO A SUA UNIDADE DE LOTAÇÃO; ELABORAR PLANEJAMENTO DE CRONOGRAMA E DESENVOLVER PESQUISAS EM ASTRONOMIA E ENSINO DE ASTRONOMIA UTILIZANDO OS EQUIPAMENTOS E RECURSOS DISPONÍVEIS EM SUA UNIDADE DE LOTAÇÃO; REALIZAR PESQUISAS NA ÁREA ASTRONÔMICA E SUAS SUBÁREAS PARA COLETA DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTOS E REGISTROS DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA; REALIZAR ROTINAS DE CAPTURA DE IMAGENS ESPECÍFICAS PARA PESQUISA ASTRONÔMICA E IMAGENS GERAIS PARA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E DE EVENTOS CELESTES; ELABORAR, COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS, PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS A SEREM SUBMETIDAS PARA REVISTAS CIENTÍFICAS ESPECIALIZADAS; IDENTIFICAR PÚBLICO-ALVO E ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS NA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS E OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS AO SEU CARGO E ESPECIALIDADE.	G

ANEXO I - QUADRO GERAL							
	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
XXXVII	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA, QUANDO HOUVER	PLANEJAR, ORGANIZAR, COORDENAR, EXECUTAR, AVALIAR E DIFUNDIR EVENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO DO MUNICÍPIO; PLANEJAR E EXECUTAR PROJETOS E PROGRAMAS INERENTES ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E TURÍSTICAS A PARTIR DA CONSTRUÇÃO COLETIVA, DANDO SUPORTE À IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO CULTURAL, BUSCANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; BUSCAR PRODUIR OS MELHORES RESULTADOS POR MEIO DE PESQUISAS E ANÁLISES DE MERCADO A FIM DE GARANTIR A QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À CULTURA E AO TURISMO, PROPOR METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; MONITORAR METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DE FORMA A SUBSIDIAR BOLETINS INFORMATIVOS PERIÓDICOS; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DO TURISMO NO MUNICÍPIO; PARTICIPAR NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÕES DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO MUNICIPAL; REALIZAR PESQUISAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS NECESSÁRIAS AS ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS; FOMENTAR O ENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE NA PROMOÇÃO DA CULTURA E DO TURISMO; IDENTIFICAR E ANALISAR POTENCIALIDADES DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E TURÍSTICO; ANALISAR OFERTA E DEMANDA CULTURAL E TURÍSTICA, DETECTAR TENDÊNCIAS DE MERCADO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; IDENTIFICAR PÚBLICO-ALVO E ATORES SOCIAIS ENVOLVIDOS NA POLÍTICA DE AÇÃO CULTURAL E TURÍSTICA; ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE CONVÊNIO PÚBLICO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO; REALIZAR DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS RELATIVOS A EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS E OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS AO SEU CARGO, OBEDECENDO À REGULAMENTAÇÃO DA RESPECTIVA CATEGORIA PROFISSIONAL.	G

ANEXO I - QUADRO GERAL

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N° 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
B	ESPECIALISTA CULTURAL E TURÍSTICO	HISTÓRIA	216	BACHAREL EM HISTÓRIA	REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA, QUANDO HOUVER	EXECUTAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO E PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO, AVALIANDO E RESPONSABILIZANDO-SE PELOS RESULTADOS OBTIDOS; PESQUISAR, ESTUDAR E AVALIAR DOCUMENTOS E TEMAS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO; AUXILIAR NO INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO MATERIAL, IMATERIAL E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO, MANTENDO AS INFORMAÇÕES ATUALIZADAS; FAZER CATALOGAÇÃO DE ACERVO MUNICIPAL; COLABORAR NA PRESERVAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ACERVOS DOCUMENTAIS AVALIANDO E DEFININDO O SEU VALOR HISTÓRICO PARA A SUA PRESERVAÇÃO, OBJETIVANDO ASSEGURAR A CONSTRUÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO; PARTICIPAR DE COMISSÕES DE DESCARTE E RECEBIMENTO DE ACERVOS E DOCUMENTOS, OBSERVANDO OS ARTIGOS DE RELEVANTE IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO E OS PROCEDIMENTOS TÉCNICOS DA ARQUIVOLOGIA E DAS TABELAS DE TEMPORALIDADE; ORIENTAR QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DE DOCUMENTOS, PARA SUBSIDIAR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, NO SENTIDO DE AUTORIZAR A ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS OU ACOMPANHAR A DESTINAÇÃO FINAL DE DOCUMENTOS; PROCEDER À ORGANIZAÇÃO DOCUMENTAL EM DIVERSOS SUPORTES, PRECEDIDAS DE ORIENTAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO REFERENTES AO CADASTRO, CATALOGAÇÃO, INDEXAÇÃO E INVENTARIAÇÃO; INSTRUIR PROCESSOS DE ESTUDO DE TOMBAMENTO E DE REGISTRO, INSTRUIR PROTOCOLADOS E ORGANIZAR BANCO DE DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE OS BENS CULTURAIS TOMBADOS, EM ESTUDO DE TOMBAMENTO, REGISTRADOS, E EM ESTUDO DE REGISTRO, BEM COMO DE TODOS AQUELES QUE SEJAM DE INTERESSE PARA PRESERVAÇÃO; PROPOR E EXECUTAR ANÁLISES, PROJETOS, ESTUDOS TÉCNICOS E PESQUISAS HISTÓRICAS, MUSEOLÓGICAS, MUSEOGRÁFICAS E ARQUIVÍSTICAS EM DOCUMENTOS, COLEÇÕES, PEÇAS E OUTROS SUPORTES E FONTES DE PESQUISA, COMPONENTES DOS ACERVOS DOCUMENTAIS E BIBLIOGRÁFICOS QUE SEJAM DE INTERESSE PARA PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA CULTURAL DO MUNICÍPIO, A FIM DE ORGANIZAR, AMPLIAR E CONSERVAR O PATRIMÔNIO CULTURAL; PARTICIPAR DE GRUPOS DE ESTUDO, PESQUISA E INVENTÁRIO SOBRE IMÓVEIS, SÍTIOS, CONJUNTOS URBANOS, MONUMENTOS, MANIFESTAÇÕES, CELEBRAÇÕES, TRADIÇÕES, PRÁTICAS, SABERES E OFÍCIOS DE IMPORTÂNCIA CULTURAL PARA O MUNICÍPIO, FORMULAR METODOLOGIA PARA DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS, ENVOLVENDO SUA ÁREA DE ATUAÇÃO; DESENVOLVER PROCEDIMENTOS E INSTRUMENTOS COMO FORMULÁRIOS E QUESTIONÁRIOS PARA COLETA, TRATAMENTO, ANÁLISE DE DADOS E DOCUMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS; PLANEJAR E COORDENAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E OS SEUS RESULTADOS; PREPARAR MATERIAL E MINISTRAR TREINAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS; ELABORAR DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DE DADOS HISTÓRICOS REFERENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DO PLANEJAMENTO; ACOMPANHAR ESTAGIÁRIOS, COM A FINALIDADE DE DESENVOLVER O CONHECIMENTO PRÁTICO E FAVORECER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DOS ESTUDANTES, FAZENDO-OS PARTICIPAR DE ATIVIDADES, PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO; REALIZAR VISTORIAS E/OU LEVANTAMENTOS "IN LOCO" NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS; PARTICIPAR, QUANDO DESIGNADO, DE COMISSÕES, CONSELHOS E GRUPOS DE TRABALHO PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS; PARTICIPAR DE PROGRAMA DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO, QUANDO CONVOCADO; AUXILIAR NO INVENTÁRIO TURÍSTICO CULTURAL DO MUNICÍPIO NECESSÁRIO À MANUTENÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO; PROMOVER E/OU CONTRIBUIR PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DESTINADAS A OPERADORES, MONITORES, GUIAS DE TURISMO E ATENDENTES DE POSTOS DE INFORMAÇÃO TURÍSTICA; CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DE ROTEIROS TURÍSTICO-CULTURAIS; REALIZAR PESQUISAS HISTÓRICAS E ICONOGRÁFICAS PARA A CONFEÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO TURÍSTICO-CULTURAL DO MUNICÍPIO, PROSPECTAR NO TERRITÓRIO MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DE INTERESSE TURÍSTICO, CONTRIBUIR PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL A FIM DE INSTRUIR AS COMUNIDADES PARA O ADEQUADO DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE TURÍSTICA NO TERRITÓRIO, MENSURAR OS IMPACTOS DA ATIVIDADE TURÍSTICA SOBRE O PATRIMÔNIO CULTURAL DE FORMA A GARANTIR A SALVAGUARDA PERMANENTE DOS BENS, SEJAM ELAS MATERIAIS OU IMATERIAIS; PROSPECTAR OPORTUNIDADES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS ECONÔMICOS DE DIVERSAS ORIGENS (GOVERNAMENTAIS E PRIVADAS) PARA EXECUÇÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE INTERESSE CULTURAL E TURÍSTICO, ACOMPANHAR EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS PÚBLICOS DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO DA OFERTA TURÍSTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO. EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS E OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS AO SEU CARGO E ESPECIALIDADE.	G

ANEXO I - QUADRO GERAL

ITEM	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
XXXIX	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	GERAL	216	GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECOLOGIA OU GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA OU CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO COM HABILITAÇÃO EM BIBLIOTECOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA, QUANDO HOUVER	-	PLANEJAR, PROJETAR, GERIR, ARMAZENAR, DIFUNDIR E PROCESSAR TÉCNICAMENTE INFORMAÇÕES; CONSERVAR, ORGANIZAR, ACONDICIONAR, CATALOGAR, INDEXAR, IMPLANTAR FORMAS E CONTROLE DE CIRCULAÇÃO DE ACERVO; REALIZAR EVENTOS DE ARRECADAÇÃO DE ACERVOS PARTICULARES, LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EXECUTAR PROGRAMA DE ESTÍMULO À LEITURA E À FREQUÊNCIA EM BIBLIOTECAS; REALIZAR ATENDIMENTO PRESENCIAL A PESQUISADORES E PÚBLICO EM GERAL; ORGANIZAR METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS E SUBSIDIAR AÇÕES PARA AMPLIAR O ACESSO AO ACERVO DO ARQUIVO MUNICIPAL; ORIENTAR O PÚBLICO PARA ACESSO REMOTO A BANCO DE DADOS DISPONIBILIZADO EM PORTAL NA INTERNET; MANTER E ALIMENTAR O CONTEÚDO EM BASE DE DADOS DE ARQUIVOS DIGITAIS; GERENCIAR QUALIDADE E CONTEÚDO DE FONTES DE INFORMAÇÃO; DESENVOLVER CRITÉRIOS DE CONTROLE DE QUALIDADE E CONTEÚDO DE FONTES DE INFORMAÇÃO; DESENVOLVER METODOLOGIAS PARA GERAÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS OU ELETRÔNICOS; CONTROLAR SEGURANÇA PATRIMONIAL DA UNIDADE, REDE E SISTEMA DE INFORMAÇÃO; CONTROLAR CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO FÍSICO DA UNIDADE, REDE E SISTEMA DE INFORMAÇÃO; ELABORAR MANUAIS DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS; ATENDER PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES VIGENTES, BEM COMO NORMAS DE TRABALHO, DE BIOSSEGURANÇA E DE ÉTICA PROFISSIONAL; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS E OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS AO SEU CARGO, OBEDECENDO À REGULAMENTAÇÃO DA RESPECTIVA CATEGORIA PROFISSIONAL.	G

ANEXO I - QUADRO GERAL

ITEM	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
------	--------	------------------------	----------------	-----------------------	------------------------	-------------	-------

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



INFORMÁTICA
DE MUNICÍPIOS
ASSOCIADOS



Prefeitura Municipal de Campinas

XXXIX-B	ESPECIALISTA EM INFORMAÇÃO	ARQUIVOLOGIA	216	GRADUAÇÃO EM ARQUIVOLOGIA + REGISTRO PROFISSIONAL NO CONSELHO DA CATEGORIA, QUANDO HOUVER	-	PLANEJAR, ORGANIZAR, DIRIGIR E EXECUTAR SERVIÇOS DE ARQUIVO E DOCUMENTAÇÃO INSTITUCIONAL DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DE PROTEÇÃO DE DADOS E ACESSO À INFORMAÇÃO; ARMAZENAR, GERIR, DIFUNDIR E PROCESSAR TECNICAMENTE INFORMAÇÕES; EXECUTAR A CLASSIFICAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REGISTRO E TRATAMENTO TÉCNICO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS EM SUORTE PAPEL OU DIGITAL, CONSIDERANDO O GRAU DE SIGILO, RELEVÂNCIA E TEMPO DE GUARDA; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO E DA ATUALIZAÇÃO DE TABELAS DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS, COM PRAZOS RELATIVOS A GUARDA E DESTINAÇÃO FINAL DE DOCUMENTOS; ACOMPANHAR A ELIMINAÇÃO DO DOCUMENTO DESCARTADO; IDENTIFICAR A PRODUÇÃO E O FLUXO DOCUMENTAL; IDENTIFICAR COMPETÊNCIAS, FUNÇÕES E ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS PRODUTORES DE DOCUMENTOS; ESTABELECE CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM PARA GUARDA DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO; ESTUDAR O TIPO DE PEÇAS A SEREM ARQUIVADAS COMO DOCUMENTOS, FICHAS, CARTAS, FITAS, FOTOGRAFIAS, DISCOS, LIVROS, CARTAZES E OUTROS MATERIAIS EM SUORTES PAPEL OU DIGITAL; ORGANIZAR ACERVOS E DOCUMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO, CUSTODIADOS E ARQUIVADOS NAS INSTITUIÇÕES DE ARQUIVAMENTO PERMANENTE; TRANSFERIR DOCUMENTOS PARA GUARDA INTERMEDIÁRIA E RECOLHER DOCUMENTOS PARA GUARDA PERMANENTE; ARQUIVAR E ORIENTAR O ARQUIVAMENTO DE PEÇAS DE ACORDO COM O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO ADOTADO, COLOCANDO-AS EM ARMÁRIOS, ESTANTES OU ARQUIVOS DE AÇO OU OUTRO MATERIAL ADEQUADO PARA PRESERVÁ-LAS DE RISCOS E EXTRAVIOS; PROPOR MEDIDAS DE CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS E ACERVOS; PARTICIPAR DA ELABORAÇÃO DE NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS RELATIVAS À GESTÃO DE DOCUMENTOS EM SUORTE PAPEL, DIGITALIZADOS E NATODIGITAIS E EM SISTEMAS INFORMATIZADOS; ATUAR NA ORIENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ARQUIVOS SETORIAIS, CORRENTES, INTERMEDIÁRIOS E PERMANENTES; COORDENAR ATIVIDADES DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ARQUIVAMENTO; ORIENTAR SERVIDORES QUANTO À ORGANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS; PARTICIPAR DA IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE GESTÃO DE DOCUMENTOS; MANTER ATUALIZADOS OS ARQUIVOS, COMPLEMENTANDO-OS E APERFEIÇANDO O SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO, CONSULTA E EMPRÉSTIMO PARA TORNÁ-LOS INSTRUMENTOS EFICAZES DE APOIO; PREPARAR AÇÕES EDUCATIVAS OU CULTURAIS RELACIONADAS À CONSCIENTIZAÇÃO PARA PRESERVAÇÃO DE MEMÓRIAS E DE DOCUMENTOS; REALIZAR AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO JUNTO A GESTORES E FUNCIONÁRIOS DE ENTIDADES PÚBLICAS PARA A IMPORTÂNCIA DE ARQUIVOS; REALIZAR E MANTER INTERCÂMBIO COM PROFISSIONAIS DE INSTITUIÇÕES CONGÊNERES; AUXILIAR NO PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO ARQUIVÍSTICO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS; REALIZAR EVENTOS DE ARRECADAÇÃO DE ACERVOS PARTICULARES, LIVROS, JORNALS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; EMITIR LAUDOS, PARECERES TÉCNICOS E INSTRUÇÕES RELATIVAS A ATIVIDADES ARQUIVÍSTICAS; EXECUTAR PROGRAMA DE ESTÍMULO À LEITURA E À FREQUÊNCIA E CONSULTA NO ARQUIVO MUNICIPAL; ELABORAR PARECERES E TRABALHOS DE COMPLEXIDADE SOBRE ASSUNTOS ARQUIVÍSTICOS; OBEDECER À LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL; ATENDER PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES VIGENTES, BEM COMO NORMAS DE TRABALHO, DE BIODIVERSIDADE E DE ÉTICA PROFISSIONAL; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS E OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE, OBEDECENDO À REGULAMENTAÇÃO DA RESPECTIVA CATEGORIA PROFISSIONAL.	G
---------	----------------------------	--------------	-----	---	---	--	---

ANEXO II - QUADRO SAÚDE

ITEM	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
X	TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	GERAL	216	ENSINO MÉDIO + EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MECÂNICA OU ELETRÔNICA OU ELETRÔNICA + REGISTRO PROFISSIONAL, QUANDO HOUVER	-	EXECUTAR INSPEÇÕES PREVENTIVAS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRÔNICOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS; ESPECIFICAR DETALHADAMENTE TODOS OS MATERIAIS QUE NECESSITEM DE AQUISIÇÃO; ACOMPANHAR TREINAMENTOS ENTRE TERCEIROS E OS SETORES ENVOLVIDOS DAS UNIDADES DE SAÚDE; ACOMPANHAR TECNICAMENTE AS EMPRESAS TERCEIRIZADAS DURANTE O RECEBIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, AUXILIANDO NA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DAS ENTREGAS; ACOMPANHAR OS TRABALHOS DE VALIDAÇÃO, CALIBRAÇÃO E SEGURANÇA ELÉTRICA EM EQUIPAMENTOS E APARELHOS; ATUAR NO MONITORAMENTO CONTÍNUO DOS EQUIPAMENTOS POR MEIO DE INSPEÇÕES E/OU SOFTWARE A DISTÂNCIA; REALIZAR REPAROS TÉCNICOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE BAIXA E MÉDIA TECNOLOGIA; PLANEJAR E DIMENSIONAR O ESTOQUE DE MATERIAIS; REALIZAR TRIAGEM DE ORDENS DE SERVIÇO, AVALIANDO O MATERIAL E FERRAMENTAL NECESSÁRIO PARA SUA REALIZAÇÃO; ALIMENTAR INDICADORES DE PRODUÇÃO E QUALIDADE DO SETOR; GARANTIR A QUALIDADE E EFICÁCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA ENGENHARIA CLÍNICA, COM PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E BOM ATENDIMENTO ÀS ÁREAS ATENDIDAS; GARANTIR A QUALIDADE E DESEMPENHO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS POR MEIO DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS EXECUTADOS PELOS FORNECEDORES; CUMPRIR AS NORMAS E PROCEDIMENTOS REFERENTES AO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO TRABALHO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS CONFORME NORMAS APLICÁVEIS; COLABORAR PARA A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE QUALIDADE E MELHORIA CONTÍNUA, SEGUINDO NORMAS E PROCEDIMENTOS, IDENTIFICANDO POTENCIAIS MELHORIAS E ATUANDO NO SENTIDO DE IMPLEMENTÁ-LAS; ZELAR PELA ORDEM, GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS SOB SUA RESPONSABILIDADE E DO LOCAL DE TRABALHO, BEM COMO MANTER A ORGANIZAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DO TRABALHO; OBEDECER À LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, BEM COMO ATENDER AOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E LEGISLAÇÕES VIGENTES DO SUS, ÀS NORMAS DE TRABALHO, BIODIVERSIDADE E ÉTICA PROFISSIONAL; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS E OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS AO SEU CARGO E ESPECIALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO DA RESPECTIVA CATEGORIA PROFISSIONAL.	F

ANEXO II - QUADRO SAÚDE

ITEM	CARGOS	ÁREAS DE ESPECIALIDADE	JORNADA MENSAL	REQUISITO DE INGRESSO	REQUISITO COMPLEMENTAR	ATRIBUIÇÕES	GRUPO
XXV-1	FÍSICO	MEDICINA	216	GRADUAÇÃO EM FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA + REGISTRO PROFISSIONAL, QUANDO HOUVER	-	INSPECIONAR, AVALIAR E EMITIR PARECER TÉCNICO SOBRE INSTALAÇÕES RADIOATIVAS, EQUIPAMENTOS, PLANILHAS DE CÁLCULO DE BLINDAGEM, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, TESTES DE CONSTÂNCIA, RELATÓRIOS DE DOSES E OUTROS RELACIONADOS À RADIOPROTEÇÃO; INSTRUIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS REFERENTES A LICENCIAMENTO SANITÁRIO OU DE AUTUAÇÃO; DAR APOIO ÀS EQUIPES NA INVESTIGAÇÃO DE DOSES ELEVADAS E OUTROS EVENTOS ADVERSOS RELACIONADOS À RADIAÇÃO OU USO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS; VERIFICAR O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES E NORMAS RELATIVAS À SEGURANÇA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DOS SERVIÇOS INSPECIONADOS, ALÉM DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS; ANALISAR O PLANO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA; ANALISAR PROGRAMA DE GARANTIA DE QUALIDADE; SOLICITAR OTIMIZAÇÃO DA RADIOPROTEÇÃO; SUPERVISIONAR O PROGRAMA DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL E DE ÁREA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; ORGANIZAR, SUPERVISIONAR, PARTICIPAR E REVISAR OS PROGRAMAS DE TREINAMENTO PERIÓDICO EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE; PARA OS SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ELABORAR PLANILHAS DOS RESULTADOS DAS DOSES DE RADIAÇÃO RECEBIDAS PELOS FUNCIONÁRIOS, DE ACORDO COM OS RESULTADOS DA MONITORAÇÃO INDIVIDUAL MENSAL, EM ATENDIMENTOS ÀS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS; REALIZAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM BAIXA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS AMBIENTAL, SANITÁRIA, EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR; ATENDER PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), BEM COMO NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES; EXECUTAR ATIVIDADES CORRELATAS E OUTRAS TAREFAS DE MESMA NATUREZA OU NÍVEL DE COMPLEXIDADE, ASSOCIADAS À SUA ESPECIALIDADE, OBEDECENDO À REGULAMENTAÇÃO DA RESPECTIVA CATEGORIA PROFISSIONAL.	G

Campinas, 22 de dezembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

ELIANE JOCELAINA PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Redigido nos termos do processo SEI PMC.2023.00089068-42.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.123, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 54.725.000,00 (Cinquenta e quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais).

Considerando a necessidade de ajustar o saldo de algumas dotações de pessoal das secretarias que apresentam saldo insuficiente, solicitamos suplementação no valor de R\$ 54.725.000,00 para empenhar a Folha de Pagamento Dezembro 2023 dos servidores. Considerando disposto no artigo 4º, § 1º e inciso I da Lei nº 16.351 de 29 de Dezembro de 2022:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 54.725.000,00 (Cinquenta e quatro milhões e setecentos e vinte e cinco mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigentes, nas seguintes classificações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02110	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E DE GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 165.000,00
061000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENV. DE PESSOAS	
06110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
04.122.1002.4020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 250.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 75.000,00
071000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07160	MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.122.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 2.000.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 2.700.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.500.000,00
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 20.000.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	R\$ 13.000.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	R\$ 11.500.000,00
091100	SECRETARIA. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. E DIR. HU-	
MANOS		
09110	GABINETE DO SECR. MUN. ASSIST. SOCIAL, PESSOA COM DEFIC. DIR. HU-	
MANOS		
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 1.030.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 75.000,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 510.000,00
09120	DEPTO. DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 140.000,00
09130	DEPTO. DE OPERAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.122.1005.4041	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 150.000,00
097200	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09722	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS-INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 80.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11110	GABINETE DO SECRETÁRIO CULTURA E TURISMO	
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 85.000,00
231000	SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO DESENV. SUSTENTÁVEL	
23110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.3014.4136	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 50.000,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 75.000,00
301000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
30110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	
15.122.3021.4189	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 300.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 40.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$ 54.725.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

031000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03110 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2009.1013 CONCURSO PÚBLICOS

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 200.000,00

04.122.2009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 2.000.000,00

041000 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

04150 GABINETE DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

04.122.2009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 2.000.000,00

051000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05120 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

04.129.2009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01.100.000 GERAL TOTAL R\$ 4.000.000,00

087000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08730 HOSPITAL DR. MARIO GATTI

10.302.1004.4037 MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA SAÚDE

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01.302.000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPL. AMBUL. E HOSPITALAR R\$ 20.000.000,00

097200 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.243.1005.4055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 1.300.000,00
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.510.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	R\$ 1.300.000,00
161000	SECRETARIA MUN. DE COOP. NOS ASSUNTOS DE SEG. PÚBLICA	
16110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE COOP. DE SEG. PÚBLICA	
06.122.1010.4104	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.000.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.200.000,00
171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17109	CONTR. FORMAÇÃO PATRIMÔNIO SERVIÇO PÚBLICO PASEP	
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 6.300.000,00
17116	DIVERSOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
28.846.2009.0188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 11.445.000,00
221000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
22110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER	
04.122.1013.1123	CONCURSO PÚBLICO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 480.000,00
251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
25110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 500.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 1.500.000,00
281000	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE	
28110	GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E CONTROLE	
04.124.2009.4188	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 21.500.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 54.725.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº. PMC.2023.00129855-06/SMF/DECOR/CC e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADEVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR.
SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DE GABINETE DO
PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2023.00050839-93

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Objeto: Registro de Preços de computadores e notebooks com softwares de gestão e serviço de garantia e suporte on-site

Assunto: Atas de Registro de Preços nº 604/2023 e 605/2023

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA no valor global de R\$ 476.899,56 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), em favor das empresas conforme segue:

-DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0010-01 (Filial), no valor de R\$ 352.180,00 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e oitenta reais), para o lote 01: item 01; para o lote 02: item 04 e para o lote 03: item 07, consoante a Ata de Registro de Preços nº 604/2023;

-DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 72.381.189/0001-10 (Matriz), no valor de R\$ 82.263,56 (oitenta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para o lote 01: itens 02 e 03; para o lote 02: itens 05 e 06 e para o lote 03: itens 08 e 09, consoante a Ata de Registro de Preços nº 604/2023; e

- MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 08.615.859/0001-17, no valor de R\$ 42.456,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), para o lote 04: itens 10, 11 e 12 e para o lote 05: itens 13, 14 e 15, consoante a Ata de Registro de Preços nº 605/2023.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

2. à Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, para as demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

ADEVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de Dezembro de 2023

PROTOCOLADO nº 2023.00042028-91

INTERESSADO: LUIZ ANTONIO TREVISAN

ASSUNTO: Ressarcimento de danos veículo. Deferimento parcial.

Ante os termos das manifestações da Corregedoria Geral do Município 9661203 e 9663100, defiro parcialmente o pedido de ressarcimento ao Sr. Luiz Antonio Trevisan, no valor de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) dos danos causados pelo acidente.

Publique-se.

Encaminhe-se à SMJ para ciência e demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00098911-64

Interessado:Secretaria Municipal de Educação

Assunto:Pregão nº 302/2023 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviços de transporte escolar de alunos e profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9854150, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9854288, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **HOMOLOGO** o Pregão nº 302/2023, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ R\$ 8.273.999,80 (oito milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **BORTOLOTTO FRETAMENTO LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Educação, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00074562-58

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão nº 297/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de brinquedos para parques inclusivos, com instalação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9853209, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9853214, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **METALÚRGICA SILLOTT LTDA.?**, para os itens **01.02.03 e 04**, no valor total de R\$ 85.070,00 (oitenta e cinco mil e setenta reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 297/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, para as demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00086415-21

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 252/2023 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de sementes de flores.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9836629, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9836640, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **SEMENTES VAN LEEUWEN LTDA.?**, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 40,00), **02**(R\$ 20,00), **03**(R\$ 23,00), **04**(R\$ 40,00), **05**(R\$ 85,00) e **06**(R\$ 85,00).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 252/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura da Ata de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº 9829177; e
3. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 22.598/23 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento à detentora da Ata, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00054353-42

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 289/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de equipamentos de telefonia.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9843300, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9843301, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item **02**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais:
- **ALFARIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, item **04**(R\$ 135,00), no valor total de R\$ 13.770,00 (treze mil, setecentos e setenta reais);

- **RA TELECOM LTDA.**, item **01**(R\$ 3.781,00), no valor total de R\$ 26.467,00 (vinete e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais); e

- **W-TECH SISTEMAS DE SEGURANÇA E INFORMÁTICA LTDA.**, item **03**(R\$ 95,00), no valor total de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 289/2023, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO DO LOTE 02, HOMOLOGAÇÃO FINAL E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00072725-21

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Pregão nº 265/2023 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de transporte através de veículos com motoristas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9859098, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9859112, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto do lote **02** à empresa **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA.**, no valor global estimado, para 30 (trinta) meses, de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais); e
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 265/2023, referente ao objeto do lote **02**; e
3. **AUTORIZAR** a despesa no valor global de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais) a favor da empresa **ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA LTDA.**, devendo onerar dotações orçamentárias dos exercícios subsequentes.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
3. ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados desta Secretaria, para as demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC nº 24/2023-Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2023.00031223-12

-Interessado Secretaria Municipal de Infraestrutura **-Objeto:** Elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção do reservatório RP-1 para contenção de inundações, equipamentos e galerias na Praça de Esportes Paranapanema, Campinas/SP **-Recebimento das Propostas:** das 08h do dia 30/01/24 às 14h30min do dia 30/01/24 **-Abertura das Propostas:** a partir das 14h30min do dia 30/01/24 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 15h do dia 30/01/24 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 28/12/23, nos portais eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 23/2023- Processo Administrativo: PMC.2022.00005323-40

-Interessado: Município de Campinas **-Objeto:** Venda de imóvel de propriedade municipal, que consiste no apartamento de nº 14, localizado no 1º andar do Edifício Hyde Park, situado na Rua Boaventura do Amaral, nº1.082, Centro, Campinas/SP **-Entrega dos envelopes:** até as 10h do dia 27/03/2024. **Sessão Pública de Abertura:** às 10h do dia 27/03/2024. **Disponibilidade do Edital:** a partir de 27/12/2023, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518, 2116-8401 e 2116-0191.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de licitações

COMUNICADO DE RECURSO E DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo: PMC.2023.00031191-92

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Concorrência nº 10/2023

Objeto: Execução das obras de requalificação da Luminotécnica, Acústica, Áudio e Vídeo, Instalações Elétricas e Cenotecnia do Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes, em Campinas-SP.

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos participantes da licitação em epígrafe, que em decorrência de interposição de recursos contra o Resultado de Julgamento da Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 15 de dezembro de 2023, fica **SUSPENSA** a sessão pública para a abertura dos Envelopes "B" - Proposta das empresas/consórcios habilitados, designada para o dia 28/12/2023 às 10h. Esclarecemos que, nos termos do art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, as demais licitantes poderão impugnar os recursos interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Município de Campinas.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta nº 200, 6º andar - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h ou por acesso ao sistema eletrônico de informações-SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail cpl.dcc@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL

Processo Administrativo: PMC.2023.00006536-51

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão nº 171/2023 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de refrigeração, microfone e aparelho telefônico.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9842551, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9842580, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **07** e **11**, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.
- 2. ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, com os itens indicados e valores totais, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:
 - **MEIRE RODRIGUES DA SILVA**, itens **06**, no valor total de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais);
 - **FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, item **09**, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais); e
 - **BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA.**, item **10**, no valor total de R\$ 6.362,03 (seis mil, trezentos e sessenta e dois reais e três centavos).
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 171/2023, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
 1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
 3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2023.00066588-50

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Pregão nº 272/2023 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos e próprios públicos, com fornecimento de mão de obra e ferramentas.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 9866073, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9866092, e do disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo:

- 1. ADJUDICAR** o objeto ao **CONSORCIO L S CAMP**, composto pelas empresas LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA. (Empresa Líder) e SARANDI LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., com os respectivos valores globais estimados entre parênteses para os lotes **01** (R\$ 16.962.931,40) e **02** (R\$ 14.921.262,26), no valor total estimado, para 12 (doze) meses, de R\$ 31.884.193,66 (trinta e um milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).
- 2. HOMOLOGAR** o Pregão nº 272/2023, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
 1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 21.874/21, observando o Decreto Municipal nº 23.020/23;
 2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
 3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
 4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2022.00005323-40 (2015/10/33845)

Interessado: Município de Campinas

Assunto: Concorrência nº 17/2023

Objeto: Venda de imóvel de propriedade municipal, que consiste no apartamento de nº 14, localizado no 1º andar do Edifício Hyde Park, situado na Rua Boaventura do Amaral, nº 1.082, Centro, Campinas/SP.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 9850677, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 9850924, e do disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

- 1. INFORMAR** que a Comissão Permanente de Licitações declarou **DESERTA** a licitação, por não acudirem interessados.
- 2. HOMOLOGAR** a Concorrência nº 17/2023, referente ao objeto em epígrafe. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitações para demais providências.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Expediente despachado, em 22/12/2023, pela Secretária de Assistência Social, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos Humanos

Processo Administrativo: SEI nº PMC.2023.00074562-58

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

Assunto: Pregão nº 297/2023 - Eletrônico

Objeto: Fornecimento de brinquedos para Parques Inclusivos, com instalação.

Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo, e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa **METALÚRGICA SILLOTT LTDA.**, CNPJ 42.531.033/0001-08, referente ao objeto em epígrafe, Itens 01, 02, 03, e 04, no valor total de R\$ 85.070,00 (oitenta e cinco mil e setenta reais).

Publique-se. Na sequência, encaminhe-se, à Coordenadoria Departamental de Formalização de Ajustes, da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ, para demais providências cabíveis, e, por fim, retorne a esta Pasta.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

VANDECLEYA MORO

Secretária de Assistência Social, da Pessoa com Deficiência e dos Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE FOMENTO 01/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo SEI: PMC.2023.00094451-21

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto Federal nº 11.525/2023 e no Decreto Federal nº 11.453/2023

Objeto: O objeto deste edital é a seleção de projetos culturais das "Demais Áreas Culturais" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campinas.

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de recurso administrativo interposto por Agente, nos autos do processo SEI nº PMC.2023.00094451-21, com fulcro no subitem 14.1.4 e 14.1.5 do edital, o qual se insurgiu contra a decisão da Comissão Administrativa contra o RESULTADO DE HABILITAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 15 de dezembro de 2023.

II - DA ADMISSIBILIDADE

1. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO TRANSMORAS

O recurso foi enviado, por meio do www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, tempestivamente.

O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o Agente Cultural é inscrito, conforme consta no Resultado de Habilitação dos Classificados.

III - DAS RAZÕES DO RECORRENTE

O Agente Cultural, ao tomar ciência da publicação do Resultado de Habilitação Cultural, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Campinas de 15/12/2023, interpôs recurso pelas seguintes razões, em síntese:

1. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO TRANSMORAS

O Agente Cultural argumenta que não concorda com a sua inabilitação, fundamenta que apesar da Associação ter sido criada em 2022 eles possuem atuação desde 2013 e solicita que considerem os links enviados no recurso, notícias e comprovante da representante legal, como formas de comprovação da atuação da Associação Coletivo TRANSMORAS em Campinas.

IV - DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

1. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO TRANSMORAS

O Comitê de Execução verificou que a ASSOCIAÇÃO TRANSMORAS não atende ao item 3.1 do edital: "3.1. Pode se inscrever no edital qualquer agente cultural residente (Pessoa Física) ou com sede (Pessoa Jurídica ou Coletivo) no Município de Campinas há pelo menos 2 (dois) anos." A ASSOCIAÇÃO TRANSMORAS não possui tempo de criação de pelo menos dois anos, logo, não tem como ter sede em Campinas há pelo menos dois anos em Campinas. Comprendemos que ela possui na informalidade mais tempo de atuação, e o edital permitiu a inscrição de grupos e coletivos com representação de um PF, o que a Associação poderia ter feito, mas como optaram em se inscrever como PJ, devem cumprir o regramento de sede há pelo menos dois anos.

Durante a fase de habilitação é solicitado a complementação da documentação da inscrição para comprovar a regularidade fiscal de PF e PJ e no caso de PJ, da documentação referente a sua constituição e regularidade administrativa, o que a ASSOCIAÇÃO TRANSMORAS não possui.

V - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, o Comitê de Execução da Lei Paulo Gustavo:

1. Agente Cultural: ASSOCIAÇÃO TRANSMORAS

CONHECER o recurso administrativo apresentado pelo agente cultural e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO em relação a habilitação.

#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #Campinas #SP

Campinas, 22 de dezembro de 2023

RODRIGO NASCIMENTO

Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo

ROSANGELA DA GLÓRIA NOVAES REIS

Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo

SANDRA REGINA PERES

Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo

CELSO AUGUSTO PALERMO

Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo

REBECA RIBEIRO GOMES

Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo

RODRIGO DIAZ DIAZ

Comitê de Acompanhamento da Execução da Lei Paulo Gustavo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA****Processo Administrativo nº: PMC.2023.00117010-32****Interessado:** Secretaria Municipal de Educação**Objeto:** Repasse de Recurso através de Emenda Individual para a OSC Sociedade Feminina de Assistência à Infância - Creche Bento Quirino para Reforma do Telhado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa, observando o disposto no documento 9865128, em favor de:

- SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA - CRECHE BENTO QUIRINO, CNPJ: 46.044.228/0001-84, no valor de R\$ 123.680,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e oitenta reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. Ao Núcleo de Formalização de Contratos para a formalização do Termo Contratual;
2. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**AVISO DE LICITAÇÃO**

Campinas, 20 de dezembro de 2023.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico nº "87/2023"**Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00003276-90**

Objeto: Registro de Preço para o fornecimento de Passagens Aéreas, prevendo emissão, alteração e cancelamento de bilhetes nacionais, e da reserva de Hospedagem, prevendo alteração e cancelamento, para utilização da FUMEC, da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações deste Termo de Referência.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 27/12/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/01/2024 - 09:00 h.**OFERTA DE COMPRA - OC Nº. 824402801002023OC00089**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Coordenador***Protocolo SEI: PMC.2023.00126497-35****Interessado: Portal Publicidade LTDA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao AIIM 2332/2013, da IM 97250, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00126502-37**Interessado: Portal Publicidade LTDA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao AIIM 2341/2023, da IM 97250, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Protocolo SEI: PMC.2023.00128110-01**Interessado: Portal Publicidade LTDA**

"Nos termos do artigo 15, § 9º, da Lei Municipal nº 16.474/2023, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao AIIM 971/2013, da IM 97250, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.474/2023. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento."

Campinas, 22 de dezembro de 2023

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**
*RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO***Protocolo: PMC.2023.00127723-41****Interessado: TGSP-68 Empreendimentos Imobiliários Ltda****Requerente: Rodrigo Boscardin Barbieri****Assunto: Certidão de Processo Administrativo**

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de certidão digital, em formato PDF, do inteiro teor do processo **2022/11/6598**. A certidão será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail informado no requerimento.

Campinas, 20 de dezembro de 2023

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM - Matrícula nº 63.291-0 - Diretor do DRI/SMF - Portaria 100614/202

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Nome: Cleusa Martins de Lima, RG:20.115.232-0

Data: 26/12/2023

Hora: 09h00

Campinas, 21 de dezembro de 2023

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023*Resultado do Procedimento de heteroidentificação - Pessoas Pretas ou Pardas (PPP)*

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, **DIVULGA** o resultado do procedimento de heteroidentificação, conforme as normas estabelecidas no Capítulo VIII do Edital 06/2023, após a etapa da análise presencial realizada pela Comissão de Heteroidentificação da Prefeitura de Campinas dos candidatos previamente classificados na lista para Pessoas Pretas ou Pardas (PPP).

Constam nessa publicação três listagens, sendo:

1. Listagem dos candidatos reconhecidos como PPP;
2. Listagem dos candidatos que não foram reconhecidos como PPP e
3. Listagem dos candidatos que não compareceram ao procedimento de heteroidentificação.

De acordo com o Edital supramencionado, o candidato que discordar deste resultado poderá protocolar **recurso** nos dias **27 e 28 de dezembro de 2023, no período das 8h00 às 23h59**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos" e deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Conforme previsto no Capítulo VIII do Edital 06/2023, caso o candidato anexar fotografia(s) ao seu recurso, esta(s) deverá(ão) seguir as normas definidas nas letras "h" e "i" do item 8.4.1 do referido Edital, sob pena de indeferimento do recurso pelo não cumprimento das regras.

Os resultados dos recursos interpostos estão previstos para serem publicados no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp em 08/01/2024.

Conforme as regras do Capítulo VIII do Edital 06/2023 e, de acordo com o art. 10 da Lei Complementar nº 250/2019, os candidatos que permanecerem nas listagens "2" e "3" após esgotado o prazo de recurso, serão excluídos de todas as listas de classificação deste Concurso Público, com exceção do previsto no parágrafo único do mesmo artigo.

LISTAGEM 1: CANDIDATOS RECONHECIDOS COMO PPP (POR CARGO, EM ORDEM ALFABÉTICA)	
CARGO: 001 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	
NOME	INSCRIÇÃO
ADACIA MARIA DA SILVA	46989625
ADELISE CRISTINA DE MORAES	49822411
ADRIANA DOS SANTOS COELHO	48823856
ALINE SILVA BORGES	47178108
AMANDA ALVES DA SILVA	47235217
ANA ABIGAIL DE SOUZA SANTANA	50285530
ANA CAROLINE NUNES DOS SANTOS	47383380
ANA CAROLINE SILVA DE LUCENA	47467886
ANA CLAUDIA DA SILVA SOUZA	50162713
ANA PAULA ALVES PEREIRA	49012061
ANA VITORIA CAVALCANTE SANTOS	50324675
ANDREIA CALDEIRA DIAS	47100591
ANDRESSA TAMIRES COLOGNEZE	50453386
ANGELA GOMES FERREIRA	47065923
BRUNA DE SOUZA RAMOS	48836915
CARLA SIDRACH SANTOS RODRIGUES	49649566
DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	49251929
DANIELA MELISSA DOS SANTOS	48169803
DANIELLE DE FRANCA VIANA	49794825
DARLANE DA SILVA MELO	47306297
DARLENE SOARES DA SILVA	47928301
DAVID COSMO DE SOUSA	48273198
DEBORAH DE ARAUJO E SILVA	48255785

DEISE OLIVEIRA CUNHA FERREIRA	47094249
DIOGO SIQUEIRA DE CARVALHO	46896376
EDILEIA MILENA SOUSA PEREIRA	47344440
ELIANE INES DA SILVA	50696130
ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA	50283626
ELISA CONSOLARI	47740825
GEKSON ANTONIO DA SILVA	50347861
GILBERIO TIBIRICA DE CARVALHO	47656247
HADNEISON HUGO PEREIRA DO CARMO	50452320
JACIANE DOS SANTOS BISPO	50556649
JANAINA APARECIDA DE CAMPOS MAIA	49941089
JANAINA PEDRO BOAVENTURA	50256718
JEFFERSON BALDUINO JUNIOR	46885005
JESSICA VILAS BOAS RODRIGUES	48084697
JOAO PAULO PEREIRA	48438189
JORGE LUIZ MATIAS DOS SANTOS	47918314
JOSE EDUARDO VIEIRA	47348062
JOSIANE FERNANDA VILLAS BOAS	47179775
KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA	47341300
KEILA NAYANE DE LIMA NASCIMENTO NOGUEIRA	47881763
KEVYN SAMPAIO DA SILVA	50726447
KLEBER SANTOS DA SILVA	48355542
LARISSA DOS SANTOS FELIX	46977988
LARISSA TERTULIANO	50346555
LUCIANA MONTENEGRO DOS ANJOS	46977163
LUCIANE APARECIDA VICENTE	47022868
MAISA CRISTINA GONZAGA DE MORAIS	48593427
MARCIO FRANCISCO DA CRUZ	47288191
MARIA ALVANIR BOMJARDIM	50722778
MARIA BENEDITA DOS SANTOS	47906626
MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	48201499
MARIA EDUARDA TEODORO RAIMUNDO	48504637
MARIA FERNANDA COUTINHO DA SILVA	47194260
MARRY GOMES FERREIRA TORZATO	50530771
MATHEUS VIEIRA DUTRA DA SILVA	50582062
MAYARA REZENDE FRANCO CHAVES	47589701
MERIELEN PATEIS GURITA	47410051
MILENA FERREIRA DO CARMO	49295551
MOISES CRUZ DOS SANTOS	47104180
NATHALIA ALEX SOARES SILVA	46920625
NICOLE CRISTINE DOS SANTOS SILVA	47113596
NILZA LOPES BERTONHA MANOEL	50556924
PATRINI FONSECA SANTOS	47307161
PAULO HENRIQUE NEVES NOVAES	50448323
RAQUEL MENEZES	50478150
RAYSSA FREITAS BARROS ANTUALPA	50214217
ROSEANE PINTO MENDONCA	49258966
SILVIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	47627573
SILVIANE MORAES DA COSTA	46962140
SIMONE ALVES CABRAL	48610623
SUSIANNE GABRIELLI WUTTKE COSTA REGINALDO	50644050
TAINA PATRICIA SILVA LOPES ALEXANDRE	50632248
TAMARA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	50124510
THYAGO SANTOS GONZALEZ	47935820
VALDENICE RAMOS RABELO MARQUES	50727150
VALERIA BENEDITA PEREIRA	48124052
VANESSA CALIXTO DE SOUZA	50629174
VERONICA DE SOUZA SANTOS	47011955
VICTOR CHAGAS REBORDOES	46889710
VICTOR LUIZ DE FRANCA	47110228
VIVIAN DOS SANTOS SANTANA DA SILVA	47038977
WALLYSSON FERNANDO DE SOUZA MOURA	46928626
YASMIN MENDES DA SILVA	48091898
CARGO: 002 - DIRETOR EDUCACIONAL	
NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANA DO CARMO DE JESUS	50413392
AGNES HELENA PEREIRA	47404310
ALECSANDRO GONCALVES SANTOS	50700014
ANDERSON MENDES DA SILVA	50711423
ANDRE NASCIMENTO DA SILVA	48853364
ANDREIA GOMES DOS SANTOS	50743880
ANTONIEL JESUS DA SILVA DE LACERDA ALVES	46918388
APARECIDA ANTONIA DA SILVA	50517104
ARIE NATANAEL	46937072
ATILA FERREIRA DA ROCHA	49941470
CAMILA JACINTO TEDESCHI	49949560
CARLOS ALEXANDRE DIONIZIO	50460676
DANIEL FERNANDO MATSUZAKI DA SILVA	48137324
DANIELLE EVERLYN GOUDINHO DE MORAES	50639943
EDMAR FERREIRA DA SILVA	47418745

EDNETE DA SILVA ANDRADE	50418173
ELAINE DA SILVEIRA RIBEIRO FERRARESE	47853077
ELIZANGELA ROSA BASSICHETTI	48111694
ENIO CARLOS SILVA FROES	47016094
EZEQUIEL AUGUSTO VIANA DOS SANTOS	47229900
GERENALVA LUZ DE SOUSA TOLENTINO	50419650
GIL MARCOS DE LIMA BRITO	48536873
IVONE DOS SANTOS BORGES	50703080
JAIR RODRIGUES DA SILVA	46905987
JANAINA MARA SOUZA ALVES	50639854
JANITON ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	50517252
JOAO KALEBE DA SILVA OLIVEIRA	47223707
JULIANA GOMES SANTOS DA COSTA	50188526
JULIANA PEREIRA ROSA	50430858
LUCINEIA GOMES RIBEIRO FERRAZ	47433663
MARCIA LUCIA ANACLETO DE SOUZA	47373768
MARCO AURELIO ALVES	50683349
MARIA FERNANDA LUIZ PAULO	50725360
MARIA SALETE PEREIRA SANTOS	49970356
MARILIA CAMARGO DA SILVA ARAUJO	46908870
PATRICIA ISABEL PRISCO	46934375
RAYANE JESSICA ARANHA DA SILVA	48287725
REINALDO PINHEIRO	50118153
ROBERTA ALEXANDRA SILVA DE OLIVEIRA	47961732
ROGERIO DOS SANTOS LIMA	47240733
SILVANA VIEIRA VENTURINI MAZZO	49236148
SIMONE REZENDE MALACHIAS	50465287
TATIANE DIAS DOMINGUES	50441400
VALDENIR PEREIRA DE ARAUJO	48247570
WILLIE LUIZ DOS SANTOS	47410078
CARGO: 003 - PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME	INSCRIÇÃO
ANDREIA SILVA RODRIGUES	47206438
CAROLINE BELCHIOR DA SILVA	46966447
CELMA NUNES	47387050
DANIEL CARLOS ESTEVAO	48797790
DANIELE NICACIO BELONHA NASCIMENTO	48686891
FABIANA EUGENIO DOS SANTOS	47879645
HELOISIO FERNANDO DOS SANTOS	48283932
IVONE NUNES DA SILVA	50660039
JADE OLIVEIRA MELO DA SILVA	50281020
MARCIA REGINA NEMPUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	50728067
PATRICIA CRISTINA QUEIROZ DE CAMPOS EZEQUIEL	47287268
RICARDO NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA	50713230
ROSEMEIRE DA SILVA MUCIO	46944656
SAMUEL HENRIQUE CRUZ VIEIRA	50526421
SILENE APARECIDA REIS TEIXEIRA	50182757
THAIS VIEIRA DE SOUZA	50630504
THAWANY WALESKA GULLINELLI	48279862
VIVIANE DOS SANTOS DIAS	48124222
WILLIAM TEIXEIRA DE SOUZA PEREIRA	47042532
CARGO: 005 - PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	
NOME	INSCRIÇÃO
CARLOS ALBERTO DA COSTA JUNIOR	49163361
DAIANI LARISSA MACIEL	47189592
DAYLAN RAQUEL RIBEIRO DOS SANTOS	50628968
DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	50645625
ESTEPHANIE WENDY FERREIRA	46887890
FABIO JOSE PEREIRA	47190531
FLORALICE VASCONCELOS DE AZEVEDO	48411167
IARA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA OLIVEIRA	50540777
INGRID GABRIELE ALMEIDA ARAGAO	48196860
JESSICA CRISTINA OSTANELI	49610740
JOAO VITOR SILVA DA COSTA	49862650
JOSSEI SOARES DE SANT ANA	49103709
LEONARDO SA TELES SOUSA	50710273
LUCAS LISBOA CORREA	48569178
MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO	48433438
MARESSA CARVALHO VIEIRA	47896418
MURILLO HENRIQUE BATISTA DA CRUZ	50694308
OTONIEL DURAES DE SOUSA	47831090
PEDRO ROMERO BARBOSA SABINO PINHO	48518859
THIAGO BISPO DA SILVA	46948716
CARGO: 006 - PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME	INSCRIÇÃO
FATIMA MOREIRA LOPES	47812974
FLAVIA SANTOS RIBEIRO	50488112

GEOVAN SOUZA	50585940
JOAO PENNAFIRME FERREIRA	47628375
JULIA AQUINO	50136496
JULIO CEZARIO	47066865
JULIO SEZAR NUNES	50238329
LUCAS VIANA NOGUEIRA	48545570
LUIZ FELIPE LEMES	47452242
MARCELO RIBEIRO SALES	46911138
MARCO TULIO GONCALVES	48203246
MARIA JULIA PETRONILHO PEIXOTO SOARES	50609890
MATHEUS MARTINS MARIANO	50534998
MIRELLA NATALINA DA FONSECA	47601582
PATRICIA SANTOS PEREIRA	46909613
PAULO CESAR SILVA JUNIOR	46892788
RENE CEZARINO NETO	46987363
VITORIA MARIA NOVAIS DE OLIVEIRA	50602110

CARGO: 007 - PROFESSOR ADJUNTO II - INGLÊS - ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)

NOME	INSCRIÇÃO
ANA PAULA BORGES	48077739
RENATO LANDIM DE SOUZA	47460377
RODRIGO DE PAULA BRITO	50249975

CARGO: 008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANO BUENO DA SILVA	47611030
ALICE DE OLIVEIRA SANTANA	47385286
AMANDA DA SILVA SANTOS	50188771
ANA MARIA MATOS GONCALVES ROCHA	50730657
ANA PAULA DE SOUZA WOLF	47226196
ANA PAULA FERMIN	48403776
ANA PAULA PIRES DE SOUZA TEOFILIO	50581627
AUCIRLENE RAMOS DE OLIVEIRA	47317981
AUREA ROCHA SANTOS DE SOUZA	46998020
BIANCA ARAUJO DE ALMEIDA	46991484
BRUNA CARLA RAFAELA DA SILVA SOUZA RAMOS DE MOURA	49821199
BRUNA CRISTINA DE FRANCA SILVA	47456469
BRUNA LUCIANA DE SENA	48400319
BRUNA NAYARA BERTOLINI	46901795
BRUNA PEREIRA ALVES	47447800
CAMILA NUNES MENDONCA	50221477
CAMILA SANTOS DE SANTANA	48099910
CAMILLA DAYANNE AVELINO	47381337
CAMILLA FERNANDA LAURINDO DUARTE	50073508
CARLA CAROLINE GOMES DOS SANTOS	48300489
CARLA CRISTINA DE ALMEIDA	47208481
CAROLINA CRISTINA LUZ RODRIGUES	46886605
CAROLINE GARCIA SANTANA MENDES	50639900
CINTIA CARVALHO DE LIMA	50501143
CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA	50389289
CLAUDIA GARCIA COSTA	47449519
CLAUDINEIA DO NASCIMENTO RODRIGUES	50518178
CRISNANDA DA COSTA RIBEIRO	50222520
DANIEL CARDOSO VIEIRA AMANCIO	49369920
DANIELA DE ASSIS SILVA	50644920
DAYANA GONCALVES PARREIRA SARDENBERG DE OLIVEIRA	47554061
DAYANE CRISTINA NUNES ORMENESE	49797514
DEBORA BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	47511397
DOMINIQUE XAVIER ROSA	50156128
EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	46974636
EDSON BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR	47395400
ELISABETE SOUZA CARVALHO	46942122
ELISANGELA MARA RIBEIRO LEMES	46896775
ELIZIANE BARBOSA DOS SANTOS	47041196
ESTEFANI ALEXANDRINA VENANCIO DE MORAIS	47405309
EUNICE LUIZA DE ARAUJO	50136097
FELIPE ADOLFO SOUZA FRANCA	48416029
FERNANDA CASTRO CAMPOS	47290765
FLAVIA LUCIANA MIRANDA	46949437
FRANCISCA FABIANE DINO DA SILVA	47996803
GABRIEL AUGUSTO DA SILVA	50729551
GABRIELA CRISTINA BARBOZA	47190213
GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	48146510
GILMARA RODRIGUES GOMES	50256076
GILMARA SILVA ALMEIDA	48637840
GUILHERME CESAR DO NASCIMENTO	46893300
HELIDA ROCHA TOMAZ	49772732
HELLEN APARECIDA DOS SANTOS	50737350
IASMIN BRAGA LIMA	50171020
ISABELA CRISTINA PALACIO LOPES ZAGORAC	50523430
ISABELA MACEDO DOS SANTOS	47121114

IVANILDA DA SILVA	47473134
IVONETE NUNES DE AGUIAR	47426233
IZA GOMES DA SILVA CHAVES	49291963
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	48429562
JOICE DANIELLI SEGATTI	47439521
JOICE FERREIRA DA SILVA ASSIS	50646249
JONELZA DA SAUDE GONZAGA RIBEIRO	50632230
JOSE ENIR JANGO JUNIOR	50286862
KARINA MARIA MARTINIANO SACIENTE	47077336
KARINA SOUZA DOS SANTOS	48989746
KATIA REGINA MANOEL	47207469
KELLY CRISTINE NEVES FERNANDES	48074314
KELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS	49539876
LARA MACHADO RIBEIRO	47424710
LARISSA DA SILVA SANTOS BARROS	50471350
LIA AUGUSTA SOARES SANTOS	46991824
LIGIANE TELES BRITO GOMES	48065420
LUANA DA CONCEICAO	50552007
LUCIANA ALMEIDA TONDATO	47777176
LUCILENE CRISTINA AMARAL JANUARIO	49483722
LUCIMARDOS SANTOS DAMACENA RIBAS	48147400
LUDMILA SANTOS CARNEIRO	47692618
MAGDA DA SILVA MEDEIROS REIS	48509957
MANUELA QUEIROZ DE SOUZA	47015640
MARCELO COSTA DO NASCIMENTO	50704125
MARIA DE LOURDES DE FREITAS SOUZA	48241725
MARIA SIELANE LOPES BUENO	46966960
MARIA TERESA CRUZ DE MORAES	47834307
MARIANA BARBOSA GABRIEL	46944699
MARILENE DE LACERDA ALVES JESUS DA SILVA	48312444
MARINA ALENCAR DOS SANTOS	50059289
MAURA ROSANA TEIXEIRA	48038008
MELQUISEDEQUE DA SILVA SANTOS	50155350
MICHELY CRISTINA RODRIGUES MIRANDA	47322632
MILANE CRISTINA DA SILVA MAURICIO ALVES	50425994
MILENA REGINA MACEDO DE SOUSA	50261550
NEILA SILVA FIGUEIREDO GOMES	50149369
NEIRE HELENA DOS SANTOS	49652699
NIERLLY CARVALHO DA SILVA	49054082
PRISCILA BEATRIZ DE MORAES TEODORO	48514551
RAFAEL DOS SANTOS BARBOZA	47340894
RAISSA FRANCISCO DOS SANTOS	47318414
RAKEL BARBOSA DA COSTA	48372986
RAQUEL DA SILVA BOREGGIO	47228512
RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA	48255793
RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA	47401613
REGINA DE OLIVEIRA DYONISIO	50381245
RENATA DINI DE MATOS	48076767
RODRIGO ISRAEL DA SILVA	47996579
ROSA ODETE RODRIGUES DA ROCHA	47588381
ROSELI SILVA SALOMAO DOS SANTOS	50313797
SAMIRA CRISTINA ABREU DE BARROS	50726935
SANDRA RENATA COSTA	49138421
SARA DE SOUZA ALMEIDA	50700383
SARA OLIVEIRA OLEGARIO	50169912
SARAH JANNE FERREIRA SANTOS	47609125
SERGIO LUCIO DA SILVA	47154900
SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA	47351209
SILVIA CRISTINA PEREIRA OLIVEIRA	47421746
SIMONE LOPES DE NOVAIS	50722360
SIMONE XAVIER CARRIERO	46975900
TAIS CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	50113461
TAIZA OLIVEIRA DOS SNTOS	48406201
TAMARA RENATA DOS SANTOS	46874178
TAMIRES DOS SANTOS CALDEIRA	48165816
TAMIRIS PEREIRA BARBOSA	50680706
TAUANE OLIVEIRA DOS REIS	47902248
TAUANY CONSULIN DE SOUZA	47484977
THAIS FERNANDA DA SILVA	48139939
THAIS RODRIGUES GALINDO	49992449
THIFANY CRISTINA PINHEIRO FRANCISCO	47404582
TIFANY CRISTINA RODRIGUES ROSA	50730134
VANI SANDRA SANTOS FERNANDES	46894900
VERBENIA ALVES NOGUEIRA	48586994
VICTORIA CRISTINA DE PAIVA	47956640
VIVIANE DOS SANTOS SILVA	47163801
VIVIANE GOMES CARDOSO	46952640
VIVIANE RODRIGUES SILVA DA ROCHA	48558206
WENDEL CORREIA DE OLIVEIRA	48334588
WESLEY ROBERTO DA SILVA	47688025

CARGO: 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) – CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME	INSCRIÇÃO
ALLISSON DANIEL DE CARVALHO GUSMAO	47586990
ALVARO JOHALDO LOPEZ AYME	46875328
CARLOS EDUARDO RIBEIRO TOMAZ	48757705
ELIAS SEVERO DA SILVA JR	50378341
ELLEN APARECIDA NUNES	50504797
HELLEN DRIELE DOS SANTOS SEIXAS	49401335
JESSICA HERCULANO	47529709
JHENYFER TEODORO GENESIO	48844829
MIRALDO SANTA ROSA DOS SANTOS	47448970
PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	50691821
RODSNEY MOTA SALUSTIANO	49408097
RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	47234431
THAIS ANANDA BRASIL GOUVEA	47118652
CARGO: 010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV) – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME	INSCRIÇÃO
ANA CAROLINA GALDINO DA LUZ	50603710
ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	50635760
ANDREIA DE ANDRADE SOUSA	47538732
DAMARIS DA CRUZ GUEDES	46967400
ELIANDRA SILVA DE SOUZA	47299789
FERNANDA ALMEIDA DE SOUZA	47559934
JESSICA DE JESUS SILVA	47429771
KATIANY APARECIDA DE PAULA	50746197
KENNETH GOMES PEREIRA DA SILVA	50640828
MARCELA DIAS CORREA SILVA	48087971
MARIA DE FATIMA DE LIMA	47933852
MARIA RAQUEL RODRIGUES GOMES	46872795
MARLENE MENDES DOS SANTOS	47946296
MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	50265806
PAMELA CRISTINA DA PENHA	50752987
TAYLA CRISTINA DE AGUIAR COUTINHO DOS REIS	46893199
THAIS CAVALCANTE RODRIGUES	47704870
THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	47284382
WIDERMAN JONAS DA SILVA	50162837
CARGO: 011 - VICE-DIRETOR	
NOME	INSCRIÇÃO
ADRIANO FIUZA DO NASCIMENTO	48986909
ANDREA CARLA TRINDADE BUENO	47075066
ANSELMA GARCIA DE SALES	50754556
BENEDITA DE CASSIA LIMA SANT' ANNA	50720643
CAROLINA APARECIDA GONCALVES	48303968
CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS NOBREGA	50269097
CRISTIANE APARECIDA GARCIA	49955950
DENIECY DE LIMA SILVA	47249960
ELIZABETH CONCEICAO ALVES	50403958
EVERALDO PEREIRA DA SILVA	50666320
GLEICE MARIA SEVERO DA SILVA	47324724
JACKELINE CRISTINA SILVA DA COSTA	49797263
JAMILE MOREIRA FERNANDES DE FARIAS	47306211
JAQUELINE DA CONCEICAO CAMARGO	46899421
JEFERSON DA SILVA VIEIRA	47123397
JESSICA LORENY RITA BENETI SOARES	50184970
LUANE CRISTINA BISPO DA SILVA	48397660
MARIA GORETE PIMENTA BALDASSO	50523210
MARINA CRISPIM DE ABREU	50711245
ROBSON WILLIAM DE OLIVEIRA	47560010
ROGERIO DE FREITAS SOARES	48384062
RONALDO PRADO CARDOSO JOHANSON MACHADO	47085550
SARA ANDRADE DE SOUZA RAMIRO	47472448
TATIANE GONCALVES RODRIGUES	50236865
THAIS GONCALVES	50175165
VANESSA DE OLIVEIRA VIANNA PINTO	48642169
VIVIANE KATLEN DO NASCIMENTO	50497618

LISTAGEM 2: CANDIDATOS NÃO RECONHECIDOS COMO PPP (POR CARGO, EM ORDEM DE NUMERO DE INSCRIÇÃO)	
CARGO: 001 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	
INSCRIÇÃO	
47163925	
47168757	
50083295	
50397958	
50520750	
50686127	
CARGO: 002 - DIRETOR EDUCACIONAL	
INSCRIÇÃO	

48644986	
50180614	
50525697	
CARGO: 003 - PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
INSCRIÇÃO	
50271210	
50756508	
CARGO: 004 - PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	
INSCRIÇÃO	
49011901	
CARGO: 005 - PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	
INSCRIÇÃO	
47478551	
47521961	
50618652	
CARGO: 006 - PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
INSCRIÇÃO	
50503480	
50694758	
CARGO: 008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL	
INSCRIÇÃO	
46884122	
46885803	
47211032	
47686049	
48106135	
48402710	
49531336	
50045458	
50177567	
50287133	
50302671	
50536451	
50597639	
CARGO: 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) – CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
INSCRIÇÃO	
46885200	
46894802	
46963588	
48082597	
48649961	
49127705	
50742264	
CARGO: 010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV) – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
INSCRIÇÃO	
47454750	
48391972	
50645471	
CARGO: 011 - VICE-DIRETOR	
INSCRIÇÃO	
47381825	
48059455	
50366289	
50577832	

LISTAGEM 3: CANDIDATOS AUSENTES (POR CARGO, EM ORDEM DE NUMERO DE INSCRIÇÃO)	
CARGO: 001 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	
INSCRIÇÃO	
47207663	
48108723	
49144596	
50247859	
50275461	
50715607	
50730746	
CARGO: 002 - DIRETOR EDUCACIONAL	
INSCRIÇÃO	

47383844
47813660
47940077
47991364
49802801
50391909
CARGO: 003 - PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
INSCRIÇÃO
46995617
CARGO: 005 - PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)
INSCRIÇÃO
48478750
50745670
CARGO: 006 - PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
INSCRIÇÃO
48487350
CARGO: 007 - PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)
INSCRIÇÃO
46978542
47437898
CARGO: 008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL
INSCRIÇÃO
49269178
50175025
50213083
50229222
50652958
CARGO: 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) – CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
INSCRIÇÃO
47463848
47686839
50536290
50698435
CARGO: 010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV) – EDUCAÇÃO ESPECIAL
INSCRIÇÃO
47509171
CARGO: 011 - VICE-DIRETOR
INSCRIÇÃO
48412546

Campinas, 22 de dezembro de 2023

LEANDRO LIMA ROMANINI

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO - EDITAL 06/2023*Resultado da Avaliação da Junta Médica - Pessoas com Deficiência (PcD)*

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas, em conjunto com a Fundação Vunesp, DIVULGA o resultado da análise presencial dos candidatos previamente classificados na listagem específica para Pessoas com Deficiência (PcD), realizada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura de Campinas, de acordo com as normas estabelecidas no Capítulo IX do Edital 06/2023.

Constam nessa publicação três listagens, sendo:

1. Listagem dos candidatos reconhecidos como PcD;
2. Listagem dos candidatos não reconhecidos como PcD;
3. Listagem dos candidatos que não compareceram à avaliação.

O prazo de recurso contra esta publicação será nos dias **27 e 28 de dezembro de 2023, no período das 8h00 às 23h59**, pelo site www.vunesp.com.br, na "Área do Candidato - Recursos", e o candidato deverá seguir as instruções ali contidas. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

Os resultados dos recursos interpostos estão previstos para serem publicados no Diário Oficial do Município e no site da Fundação Vunesp em 08/01/2024.

Conforme regras do Capítulo IX do referido Edital, após esgotados o prazo de recurso, os candidatos que permanecerem nas listagens "2" e "3" serão excluídos da lista de PcD e poderão permanecer nas demais listagens de classificação do certame caso tenham sido nelas classificados.

LISTAGEM 1: CANDIDATOS RECONHECIDOS COMO PCD (POR CARGO, EM ORDEM ALFABÉTICA)	
CARGO: 001 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	
NOME	INSCRIÇÃO
ALEXANDRA CALDEIRA DIAS	50233866
BRUNA CAROLINA LOURENCO	47512300
DARCIANA CRISTINA CORREA	48594725

MARCIA MARTINS FERNANDES RODRIGUES	47013702
NOEMI REGINA DE MORAES LOPES DA SILVA	47959037
RENATA CHRISTINA LOPES CAVALLINI	48048844
VALDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	46946055

CARGO: 002 - DIRETOR EDUCACIONAL	
NOME	INSCRIÇÃO
MARIANA DIAS BARREIRA	47917865

CARGO: 003 - PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME	INSCRIÇÃO
REGINA DANIELLI ARAUJO GUIMARAES	50523643

CARGO: 004 - PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	
NOME	INSCRIÇÃO
MARILIA GOMES HENRIQUE	50421751

CARGO: 005 - PROFESSOR ADJUNTO II – EDUCAÇÃO FÍSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)	
NOME	INSCRIÇÃO
PEDRO ROMERO BARBOSA SABINO PINHO	48518859
TATHIANE ROMUALDO BAGGIO	50230760
TAYLOR MENDES JORGE	50236040

CARGO: 006 - PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME	INSCRIÇÃO
MARIANA MARTINEZ DOS SANTOS	50032739

CARGO: 008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	INSCRIÇÃO
FLAVIA BOARATTI	47386266
ISABELLA VIEIRA COELHO MARTINS	49644955
JANAINA PEREIRA DA SILVA	48858781
KATTY VANESSA CORREA	50641689
MARIA SIELANE LOPES BUENO	46966960
REGINA CELIA DOS SANTOS	48056081
TATIANE VANESSA BAUCK DA SILVA	49058711
VICTORIA MOREIRA CAMILO	47188081

CARGO: 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) – CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
NOME	INSCRIÇÃO
FERNANDA HELENA PALERMO	48494550

CARGO: 010 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV) – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
NOME	INSCRIÇÃO
CASSIA MORETTI	50061186
THAIS CAVALCANTE RODRIGUES	47704870

CARGO: 011 - VICE-DIRETOR	
NOME	INSCRIÇÃO
DANILO LEONCIO DA COSTA	50447343
ERICA BARBOSA SIMIONI	47222786
JULIANA VANESSA PEREIRA LORO	50748947
MARINA M PANSAN	48362778

LISTAGEM 2: CANDIDATOS NÃO RECONHECIDOS COMO PCD (POR CARGO, EM ORDEM DE NÚMERO DE INSCRIÇÃO)

CARGO: 001 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	
INSCRIÇÃO	
46905588	
47212047	
49411900	
50117289	
50309960	
50362186	
50401203	
50552929	

CARGO: 002 - DIRETOR EDUCACIONAL	
INSCRIÇÃO	
48445843	
49802801	
50700014	

CARGO: 006 - PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
INSCRIÇÃO	
50245236	

CARGO: 008 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) – EDUCAÇÃO INFANTIL	
INSCRIÇÃO	

46905723
48180491
CARGO: 009 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (PEB III) – CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
INSCRIÇÃO
49408097

LISTAGEM 3: CANDIDATOS AUSENTES (POR CARGO, EM ORDEM DE NÚMERO DE INSCRIÇÃO)
CARGO: 001 - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR
INSCRIÇÃO
50692631
CARGO: 002 - DIRETOR EDUCACIONAL
INSCRIÇÃO
50614193
CARGO: 007 - PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS E FINAIS)
INSCRIÇÃO
47460385
CARGO: 011 - VICE-DIRETOR
INSCRIÇÃO
50540262

Campinas, 22 de dezembro de 2023

LEANDRO LIMA ROMANINI

Respondendo pela Diretoria do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CONCURSO PÚBLICO - GUARDA MUNICIPAL - EDITAL 05/2019**COMUNICADO - RESULTADO DA OITAVA FASE DO CONCURSO (CURSO DE FORMAÇÃO DA ACADEMIA DA GUARDA MUNICIPAL)**

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP) em conjunto com a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) da Prefeitura Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos de Guarda Municipal, obedecendo ao disposto no Item 19.16 do Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Campinas em 01.07.2019 publica, em tempo, o resultado da Oitava Fase do Concurso Público - Curso de Formação da Academia da Guarda Municipal:

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA MUNICIPAL FEMININO		
NOME	RESULTADO	DATA DA NOMEAÇÃO
ADRIELLY NASCIMENTO SILVA	APTA	29/09/23
ALINE BAILO DE MOURA	APTA	29/09/23
AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS ALMEIDA	APTA	29/09/23
ANA KAROLYNE APARECIDA DOS SANTOS	APTA	29/09/23
ANDRESSA MILENA NASCIMENTO DA SILVA	APTA	29/09/23
BRUNA REGIO DA SILVA	APTA	29/09/23
EDJA LUCRECIA DA SILVA BUARQUE	APTA	29/09/23
ELIS CRISTINA BASSALOBRE	APTA	29/09/23
LUANA CRISTINA DA SILVA CRISTOFARO	APTA	29/09/23
LUANA FARIA E SOUZA	APTA	29/09/23
NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS	APTA	29/09/23
NAYARA DE MORAES ALTEIA	APTA	29/09/23
THAINA DA SILVA CARDOSO	APTA	29/09/23

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL – GUARDA MUNICIPAL MASCULINO		
NOME	RESULTADO	DATA DA NOMEAÇÃO
ADRIANO CESAR DOS SANTOS	APTO	29/09/23
ALEX TARDELLI GOULART DE SOUZA	APTO	29/09/23
ANDRE BIAJO CARDOSO	APTO*	29/09/23
CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DA ROCHA	APTO	29/09/23
CARLOS EDUARDO SALGADO	APTO	29/09/23
CARLOS EDUARDO SANTA ROSA	APTO	29/09/23
CHARLES GUSTAVO DE SOUZA	APTO	29/09/23
CLEISSON ALMEIDA COSTA	APTO	29/09/23
CLEITON RODRIGUES AMORINI	APTO	29/09/23
DENILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	APTO	29/09/23
DIEGO LUIZ DA SILVA PECORELLA	APTO	29/09/23
DORINALDO GOMES OLIVEIRA	APTO	29/09/23
EDMAR PERES BATISTA	APTO	29/09/23
EDUARDO RODRIGO AMARO	APTO	29/09/23
ELDER ALCANTARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	APTO	29/09/23
FABIO BATISTA CATONE	APTO	29/09/23
FABIO MARTINS DOS SANTOS	APTO	29/09/23
FABIO TAQUETTO DE SOUZA	APTO	29/09/23
FELIPE CARVALHO ANDRES	APTO	29/09/23
FELIPE DE ALMEIDA TEIXEIRA	APTO	29/09/23
GABRIEL PARANHOS MENDES	APTO	29/09/23
GUILHERME VAZ GIMENES	APTO	29/09/23
IGOR ENRICK MARTINS BARBOSA	APTO	29/09/23

JACKSON DANILO FIGUEIREDO LARANJEIRA	APTO	29/09/23
JACKSON DE GODOI BATISTA	APTO	29/09/23
JAMES DAMAS	APTO	29/09/23
JEAN ALESI BOMBONATTI	APTO	29/09/23
JEFFERSON DANTAS PEREIRA	APTO	29/09/23
JONAS MILQUEIAS SOUSA CARVALHO	APTO	29/09/23
JOSE SANTANA DE SOUZA	APTO	29/09/23
JOSE THIAGO DA SILVA	APTO	29/09/23
LEANDRO FERNANDO BATISTA	APTO	29/09/23
LEONARDO GONCALVES DA SILVA	APTO	29/09/23
LEONARDO SANTOS SILVEIRA	APTO	29/09/23
LUIZ OCTAVIO VIANNA COUTINHO	APTO	29/09/23
MAXMILIANO DA SILVA	APTO*	29/09/23
PAULO RICARDO DOS SANTOS	APTO	29/09/23
PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA DE SIQUEIRA	APTO	29/09/23
RAFAEL BRANQUINHO DE OLIVEIRA LISBOA	APTO	29/09/23
RAFAEL ELY CARDOSO DOS SANTOS	APTO	29/09/23
RAFAEL VEZINO	APTO	29/09/23
ROGERIO JOSE FERREIRA	APTO	29/09/23
ROMILDO DOS ANJOS SOUZA	APTO	29/09/23
THIAGO AUGUSTO RODRIGUES ALVES	APTO	29/09/23
THIAGO CRISTIANO FERREIRA	APTO	29/09/23
UATSON SANTOS PEREIRA	APTO	29/09/23
VALDECI GONCALVES FAUSTINO	APTO	29/09/23
VICTOR MATEUS SOUZA DA SILVA	APTO	29/09/23
VINICIUS CORREIA DA SILVA	APTO	29/09/23
WAGNER CLARINDO VELOSO	APTO	29/09/23
WESLEY RODRIGUES VIEIRA	APTO	29/09/23
WESLEY COSTA GARCIA	APTO	29/09/23

* CANDIDATOS PARTICIPARAM DA OITAVA FASE DO CONCURSO SUB JUDICE.

EDITAL 05/2019 – GUARDA MUNICIPAL		
CANDIDATOS AUSENTES / DESISTENTES / INAPTOS		
DOCUMENTO		SITUAÇÃO
24565827-3		AUSENTE
47447489-6		AUSENTE
62823641-4		AUSENTE
36438977-1		AUSENTE
41535821-8		AUSENTE
21577961-2		AUSENTE
43083664-8		AUSENTE
49766467-7		AUSENTE
40469262-X		DESISTENTE
17726628		DESISTENTE
422323147-7		DESISTENTE
56721718-8		DESISTENTE
38494501-6		DESISTENTE
20712534-5		DESISTENTE
43047514-7		DESISTENTE
25710190-7		DESISTENTE
48268457-4		INAPTO

Conforme estabelecido no Capítulo XX do Edital supramencionado, o candidato que quiser interpor recurso contra esse resultado deverá encaminhá-lo, **nos dias 27 ou 28/12/2023**, através do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campinas, situado no saguão do Paço Municipal - Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas, mediante apresentação de documento de identidade original ou, apresentado através de terceiros, mediante procuração específica para esse fim, que ficará retida. Deverá ser anexada ao recurso uma fotocópia da procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador. Esse recurso deverá ser endereçado à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública e deverá conter nome completo do candidato, número do documento de identidade, endereço, e-mail, telefone de contato e assinatura, bem como as argumentações do candidato e/ou demais documentos comprobatórios, se for o caso. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não os estipulados neste Comunicado e no Edital 05/2019.

Todas as publicações serão divulgadas no Diário Oficial do Município (<https://portal.campinas.sp.gov.br/diario-oficial>) e cabe aos candidatos acompanhá-las.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2023.00113181-74. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo 2022/10/01060 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.**

Campinas, 22 de dezembro de 2023

LEANDRO LIMA ROMANINI

Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO**

a **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR solicitada pelo SEI nº. PMC.2023.00113183-36. A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** do processo 2023/10/00873 será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
LEANDRO LIMA ROMANINI
 Respondendo pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

(*Edital III/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado Emergencial III/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional:

Nome: Soraya de Souza Lima
 Função: Agente de Apoio à Saúde - Farmácia

Campinas, 22 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que os candidatos abaixo relacionados foram considerados **eliminados** do Concurso Público Edital 01/2023 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional:

Nome: Andreia Alves Monteiro
 Cargo: Enfermeiro

Nome: Sallyn Cardoso de Faria
 Cargo: Enfermeiro

Campinas, 22 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 01/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: ENFERMEIRO	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
CAROLINA GRIGONIO ZAESLIN	APTO
FLAVIA ALEX SANDRA DE MENEZES	APTO
GABRIELA CARLA DA SILVA	APTO
JESSICA FIEL DO VALLE	APTO
MARIA GABRIELA NAPONUCENO DE FARIA	APTO
VERIDIANA HONORATO TAVARES	APTO

Campinas, 22 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 05/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Guarda Municipal Masculino Nível 1 (3ª Classe - Grau A)
 Nome: Adaesler Souza Antonio
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 02/2022*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Orientador Pedagógico
 Nome: Ariete Alves de Andrade
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(*Edital 04/2019*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

Cargo: Farmacêutico
 Nome: Juliane Graciele Gomes
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

(*Edital I/2023*)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo:

sional do candidato relacionado abaixo:

Função: Agente de Ação Social
 Nome: Jose Roberto Alves
 Avaliação Médica: Apto

Campinas, 22 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 100829/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00128053-71

RESOLVE

Designar a servidora JULIANA MIDORI ASATO TOMISHIMA, matrícula 139683-8, para responder pelo Departamento de Turismo, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, durante o afastamento do servidor EROS DE MARCONSINI E VIZEL, matrícula 37849-6, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 100830/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00126132-00

RESOLVE

Designar o servidor DANILO DE MORAES, matrícula 127245-4, para responder pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o afastamento da servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula 43597-0, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 100831/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2022.00027464-87

RESOLVE

Revogar os itens da portaria 100550/2023, que nomeou os senhores abaixo relacionados, para fomentar ações de transparência ativa e passiva, bem como as respostas às solicitações de acesso à informação, em cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 12 do Decreto Municipal 22.170/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Titular: Marcelo Jose do Canto, matrícula 136780-3
 Suplente: Renato Jose Bastos dos Santos, matrícula 136895-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Alessandro Domingues Ferreira, matrícula 124961-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rita de Cassia Barros da Silva, matrícula 138681-6
 Suplente: Mara Marques da Silva, matrícula 34300-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Francisco Carlos dos Reis, matrícula 96732-7
 Suplente: Elisangela Nascimento dos Reis Becker, matrícula 36765-6

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Titular: Carlos Roberto de Carvalho, matrícula 1551
 Suplente: Marcelo Luiz Ferreira, matrícula 1263

Nomear os senhores abaixo relacionados, para fomentar ações de transparência ativa e passiva, bem como as respostas às solicitações de acesso à informação, em cumprimento aos princípios da publicidade e da transparência, nos termos dos artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 12 do Decreto Municipal 22.170/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Titular: Luis Fernando Freitas Manzoli, matrícula 141490-9
 Suplente: Douglas Willians da Silva Moura Soares, matrícula 136701-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Fabricio Nunes Melonari, matrícula 131235-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Renata Landucci Ortale, matrícula 102201-6
 Suplente: Renata Moraes de Carvalho, matrícula 125167-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Titular: Marco Aurelio Abrahao Sales, matrícula 107795-3
 Suplente: Francisco Carlos dos Reis, matrícula 96732-7

SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

Titular: Eliane Loriato Ferreira, matrícula 1622
 Suplente: Suzana Lousano Nepuceno, matrícula 1335

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 100832/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00116314-09

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/12/2023, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora GISELE DIZARRO PRESTELLO, matrícula 130002-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Dr. Francisco José Monteiro Salles" - Parque Valença, da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/12/2023, o servidor MARCELO MAROTTI GOMES, matrícula

cula 137469-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Dr. Francisco José Monteiro Salles" - Parque Valença, da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/12/2023, a servidora GISELE DIZARRO PRESTELLO, matrícula 130002-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Residencial Siriús/Cosmos, da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100833/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00120074-66

RESOLVE

Revogar, a partir de 01/12/2023, o item da portaria 99902/2023, que designou a servidora ELIZABETH TIEKO FUJINO, matrícula 120938-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Laura Simões Carvalheira Amicucci", da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 01/12/2023, a servidora MAYRA COSTA REGAZIO, matrícula 136418-9, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde "Laura Simões Carvalheira Amicucci", da Coordenadoria Distrital de Saúde Noroeste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100834/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00127389-16

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/12/2023, o servidor VALDEMIR BUENO JUNIOR, matrícula 139585-8, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 100835/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00127852-48

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 18/12/2023, o servidor ELTON BUENO, matrícula 139552-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 100836/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00129616-66

RESOLVE

Revogar a portaria 100730/2023, que nomeou o senhor RICARDO ROSA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado ANALISTA DE GESTÃO DE PESSOAS, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar a portaria 100689/2023, que nomeou a senhora FRANCIELLE MONTEIRO GUTIERREZ, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Revogar a portaria 100693/2023, que nomeou o senhor ANTONIO MARQUES DE FARIAS JUNIOR, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar o item da portaria 100662/2023, que nomeou a senhora ANA CECILIA ALVES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE CONTROLE AMBIENTAL, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA 100837/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00129306-04

RESOLVE

Designar o servidor ALEXANDRE FREDERICO, matrícula 138103-2, para participar da Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, durante o afastamento da servidora MIRELLE LIMP BOA VIDA, matrícula 125002-7, no período de 08/01/2024 a 22/01/2024, por férias regulamentares.

PORTARIA 100838/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00025874-94

RESOLVE

Tornar sem efeito a portaria 100823/2023, publicada em 21/12/2023.

Nomear, a partir de 21/12/2023, os técnicos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Técnica para análise das propostas técnicas das licitantes participantes da licitação, que objetiva a contratação de empresa para a elaboração do diagnóstico do meio socioeconômico do Parque Natural Municipal do Campo Grande (PNMCG) e do Parque Natural Municipal dos Jatobás (PNMJ), localizados em Campinas/SP.

Titulares:

ALETHEA BORSARI PERARO, matrícula 123015-8
SUELI APARECIDA THOMAZIELLO, matrícula 128150-0
ANA LUIZA AHERN BERALDO, matrícula 135197-4

Suplentes:

HELIO HERMINIO CHECON, matrícula 137495-8

GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO, matrícula 124995-9

A presente portaria é válida até a conclusão da licitação, referente ao SEI PMC.2021.00025874-94.

PORTARIA 100839/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00012225-14

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2024, a designação da senhora NATALIA ALOISE, matrícula 135598-8, servidora da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA 100840/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2018.00031977-98

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2024, a designação do senhor FABIO AUGUSTO MARTINS, matrícula 134399-8, servidor da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

PORTARIA 100841/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00121095-44

RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal da Juventude, para a gestão de 02 anos, 2024-2025.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

GABINETE DO PREFEITO

Titular: Victor Hugo de Oliveira Leite, matrícula 137635-7
Suplente: Sandramara Micucci Nidotti Dias de Paiva, matrícula 141595-6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

1 - Segmento Assistência Social e Segurança Alimentar:

Titular: Natalia Pereira Wolf, matrícula 126538-5
Suplente: Bruna Goncalves Campos, matrícula 129875-5

2 - Segmento Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania:

Titular: Rodrigo Cesar Giunji, matrícula 137721-3
Suplente: Andressa de Souza Lopes Lima, matrícula 135309-8

3 - Órgão Responsável Pela Política de Cidadania:

Titular: Felipe Goncalves da Silva, matrícula 130852-1
Suplente: Andre Silva Gomes, matrícula 126740-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Elisângela de Oliveira Rosemberg Peixoto, matrícula 34574-1
Suplente: Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula 129185-8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Titular: Lucineide da Conceicao Lima, matrícula 142093-3
Suplente: Maria Cecília Pires de Campos, matrícula 127351-5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Fernando Henrique Martins, matrícula 119148-9
Suplente: Daniel Carlos Estevao, matrícula 131878-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: Luis Carlos Nascimento, matrícula 106130-5
Suplente: Ivair Luiz Ferreira, matrícula 128504-1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Barbara Grazielle Ramos, matrícula 129708-2
Suplente: Alexandra Sevilha Meleschco Ganev, matrícula 100143-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

Titular: Rafael Henrique da Silva Aureliano, matrícula 138422-8
Suplente: Camila Fernanda Diogo Garrido Pereira, matrícula 121866-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Titular: Mariangela Marini dos Santos Pereira, matrícula 3866
Suplente: Thiago Mascarenhas Figueira da Silva, matrícula 4604

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Titular: Amandi Buzon Rodelli, matrícula 134222-3
Suplente: Giuliano Martorano Gallardo, matrícula 121822-0

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Cecília Carvalho Moraes - RG 52.214.153-5 - Grupo Primavera;
Titular: Gabriel Costa Soldati - RG 38.767.535-8 - Espaço Político e Cultural Roseli Bianco;

Titular: Larissa da Silva Fontana - RG 08.704.468-8 - União da Juventude Socialista (UJS);

Titular: Viviane da Silva Junta - RG 43.532.641-7 - Minha Campinas;

Titular: Jefferson Rodrigues da Silva - RG 39.115.999-9 - Ozipa Criativa;

Titular: Victor Hugo Muniz Lima - RG 39.378.206-2 - Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO;

Titular: José Clenilton Henrique Guimarães Costa - RG 37.673.540-5 - Sociedade Pró Menor Barão Geraldo;

Titular: Pablo Henrique de Oliveira Ancassuero - RG 45.258.346-9 - Centro de Orien-

tação ao Adolescente de Campinas - COMEC;
 Titular: Diego Ferreira da Silva - RG 30.998.415-4 - Otaku No Ie;
 Titular: Guilherme Mesquita - RG 50.629.337-3 - Street Fest;
 Titular: Eric Maus de Oliveira - RG 21.268.999-51 - União Campineira dos Estudantes Secundaristas (UCES);
 Titular: Vitor Hugo Lages da Silva - RG 52.909.261-X - Centro Acadêmico de Ciências Sociais Lélia Gonzalez.
 1º Suplente: Hellen da Silva Santos - RG 59.455.339-8 - Projeto Gente Nova - PRO-GEN;
 2º Suplente: Simone Candida Teixeira da Silva - RG 30.098.921-8 - Associação de Educação do Homem do Amanhã (Guardinha);
 3º Suplente: Caio Cesar Sartori Junior - RG 56.313.957-2 - OSCIP Terra das Andorinhas;
 4º Suplente: Rafaela Canela - RG 35.198.593-1 - Fundação FEAC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 100842/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2021.00011307-41

RESOLVE

Prorrogar, até 31/12/2024, a designação da senhora ANA PAULA SALES SCALI, matrícula 126171-1, servidora da Companhia de Habitação Popular de Campinas - COHAB, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Campinas.

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00029183-51 (2023/10/3940) **Interessado:** Secretaria Municipal de Habitação **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 083/22 **Contratada:** GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA **CNPJ n.º** 65.723.520/0001-78 **Termo de Aditamento n.º** 216/2023 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 1.236.439,21 **Prazo de Assinatura:** 11/07/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00021328-97 **Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 317/19 **Contratada:** Redcreek Engenharia em Telecomunicação **CNPJ n.º** 24.717.318/0001-56 **Termo de Aditamento n.º** 217/2023 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 74.400,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00000965-67 **Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 236/18 **Contratada:** CS BRASIL FROTAS **CNPJ n.º** 27.595.780/0001-16 **Termo de Aditamento n.º** 218/2023 **Objeto:** Prorrogação **Valor:** R\$ 281.560,20 **Prazo:** até 31/12/23 **Assinatura:** 12/11/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00116712-90 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Entidade:** GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI - CRECHE TIA LEA DUCHOVNI **CNPJ n.º** 44.602.308/0001-82 **Termo de Fomento n.º** 126/2023 **Objeto:** Investimento (calçamento, muro e terraplanagem) no terreno situado na Rua Doutor Henrique Augusto Vogel s/nº Lote 024 Quarteirão 02483-1 Jardim São Pedro **Valor:** R\$ 250.000,00 **Prazo:** até 31 de dezembro de 2024 **Assinatura:** 22/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00057130-91 **Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 250/23 **Contratada:** Clínica Veterinária Ricardo Ltda **CNPJ n.º** 06.276.996/0001-49 **Termo de Contraton n.º** 348/2023 **Objeto:** Prestação de serviços de alojamento, manutenção e tratamento de animais **Valor:** R\$ 2.664.000,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00116743-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Credenciamento n.º** 001/2023 **Contratada:** José Abílio Pereira?? **CPF n.º** 016.674.878-17 **Termo de Contraton n.º** 338/23 **Objeto:** Oficina Cultural **Valor:** R\$ 9.600,00 **Assinatura:** 21/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00116735-86 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Credenciamento n.º** 001/2023 **Contratada:** Juliana Pablos Calligaris 19178367832 **CNPJ n.º** 23.507.552/0001-96 **Termo de Contraton n.º** 339/23 **Objeto:** Oficina Cultural **Valor:** R\$ 3.840,00 **Assinatura:** 21/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00116755-20 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Credenciamento n.º** 001/2023 **Contratada:** 12.467.142 Ruth Elizabeth da Silva **CNPJ n.º** 12.467.142/0001-42 **Termo de Contraton n.º** 340/23 **Objeto:** Oficina Cultural **Valor:** R\$ 9.600,00 **Assinatura:** 21/12/2023

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00115569-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Credenciamento n.º** 001/2023 **Contratada:** Poliana Sales Estevam **CPF n.º** 482.203.838-60 **Termo de Contraton n.º** 341/23 **Objeto:** Oficina Cultural **Valor:** R\$ 9.600,00 **Assinatura:** 21/12/2023

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 185/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado n.º **PMC.2023.00071247-60**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, referente a servidora de matrícula funcional n.º **134.724-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
PETER PANUTO
 Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA Nº 186/23

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória n.º **053/23**, do protocolado n.º **PMC.2023.00101748-88**, onde figura como interessado a **Ouvidoria Geral do Município**, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 14.070/02, decido pelo **arquivamento** do presente protocolado.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021

SEI - PMC.2023.00129917-35

Interessado: TEMPO AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA e Nelson Adriano de Freitas

Assunto: Solicitação de Certidão de Inteiro e Parcial Teor

Ref.: Processo Administrativo n.º 2015/09/03049

De acordo com o pedido de Certidão de Inteiro e Parcial Teor que originou o SEI PMC.2023.00129917-35, nos termos dos artigos 4º, 8º, 9º e 11 do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021 e, por fim, considerando a certificação de autenticidade pelo Setor de Cartório, DEFIRO a emissão de CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR do processo administrativo 2015/09/03049.

Publique-se o DEFERIMENTO no Diário Oficial do Município.

Após a juntada do Edital, deve o Setor de Cartório disponibilizar a cópia digital da Certidão de Inteiro Teor ao solicitante, nos termos do Decreto n.º 21.799 de 26/11/2021, art. 8º, inciso III, por meio do correio eletrônico do SEI.

Certificada a entrega aos interessados, archive-se.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

FRANCISCO TOGNI

Respondendo pelo Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Zoneamento:

Prot. 2023/11/16269 - Michael Alves

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2023/11/11127 - Mirassol Sociedade Imobiliária LTDA

Prot. 2021/11/4863 - Fernando Augusto de Almeida Hashimoto

Prot. 2023/11/7321 - Geraldo Duraes

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço n.º 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA DIRETORIA DEPLAN:

Prot. 2023/11/01761 - Andre Franze Alciati LTDA

PELA CDPFT/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0108):

Prot. 2022/11/05106 - VRM Participações Imobiliárias LTDA

Prot. 2015/11/05116 - Santa Lúcia Transportes e Imóveis LTDA

Prot. 2023/11/02037 - Itamaraca Empreendimentos Imobiliários LTDA

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/08817 - YT3 CPS Incorporações SPE LTDA

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227):

Prot. 2023/11/02037 - Itamaraca Empreendimentos Imobiliários

Prot. 2023/11/16090 - Soledade Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

MONNA H. TAHA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2544/2023

Proprietário da Obra: MANUEL FLAVIO TOZI COELHO

Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2598/2023

Proprietário da Obra: SÉRGIO BRIGUET
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 2294/2023
Proprietário da Obra: NELIO JUN MORI
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI

RUI ANTÔNIO CEREGATTI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 1649**, lavrada em 14/12/2023 em nome de **Espólio de Antonio-Paulino de Lana**, CPF 773.140.008-59, referente ao imóvel localizado à Avenida Edmundo Vignatti, nº 122, Jd. Esmeraldina (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3442.54.33.0192), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **1976/0/12130**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar N.º 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva "regularizar o imóvel" no prazo de **trinta (30) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.º 0742**, lavrada em 14/09/2023 em nome de **FABIANABORIN**, CPF 273.387.278-80, referente ao imóvel localizado na RUA JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA, Nº 714, PARQUE INDUSTRIAL (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3432.21.05.0040.01001), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **2023/156/7322**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva colocar a divisa lateral esquerda, o muro de divisa e a edícula do imóvel em condições de estabilidade e segurança, sob pena de multa, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO - CDFIS
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **FABIANA BORIN**, CPF 273.387.728-80, que o imóvel localizado à RUA JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA, Nº714 - PARQUE INDUSTRIAL, (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3432.21.05.0040.01001), neste município, encontra-se **PARCIALMENTE INTERDITO** (COZINHA, QUARTO E FAIXA DE VIELA SANITÁRIA), por meio do TERMO DE INTERDIÇÃO, lavrado em 14/09/2023, cuja via se encontra no protocolo **2023/156/7322**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que AS PARTES ENVOLVIDAS IMÓVEL DEVERÃO PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ A EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

EMÍLIO CARLOS ALBIERI

COORDENADOR DA COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO

GABINETE DA SECRETÁRIA
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2023.00029713-41
Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo
Assunto: Pregão nº 184/2023 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de cadeiras.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 46.901.283/0001-43, conforme Pregão em epígrafe, no valor global estimado de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais).

Campinas, 22 de dezembro de 2023

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

- 1) Condomínio Edifício Praia da Barra - CNPJ 58.382.821/0001-10 - Intimação 1717 - Processo SEI PMC.2023.00100043-71.
- 2) Edifício Coronel Quirino - CNPJ 66.070.434/0001-76 - Intimação 1719 - Processo SEI PMC.2023.00100057-76.
- 3) Condomínio Edifício Van Gogh e Renoir - CNPJ 59.038.422/0001-07 - Intimação 1865 - Processo SEI PMC.2023.00110048-20.
- 4) Condomínio Edifício Itapui - CNPJ 59.018.978/0001-23 - Intimação 1866 - Processo SEI PMC.2023.00110047-49.
- 5) Condomínio Edifício Segundo Barbieri - CNPJ 59.020.602/0001-53 - Intimação 3417 - Processo SEI PMC.2023.00129534-85.

6) Condomínio Edifício Dona Maria - CNPJ 10.460.869/0001-72 - Intimação 3418 - Processo SEI PMC.2023.00129531-32.

Campinas, 21 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo **SEI PMC.2018.00022580-41**. Interessado: **Condomínio Edifício Campos Salles**.

Decisão: Fica a edificação **DESINTERDITADA ADMINISTRATIVAMENTE** (conforme Despacho SEI nº 9856733), nos termos do artigo 5º do Decreto Municipal 11.195/1993, que altera o Decreto Municipal 8.890/1986, tendo em vista o cumprimento de todas as obrigações impostas através da(s) intimação(ões) específica(s).

Campinas, 21 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

Processo **SEI PMC.2023.00115368-30**. Interessado: **Condomínio Edifício Pioneiro**.

Decisão: **DEFIRO** o pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, solicitado através do petição eletrônico PMC.2023.00129834-73 e anexado ao processo PMC.2023.00115368-30 do Condomínio Edifício Pioneiro para atender à intimação nº 1856.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DECON

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 10179

PROTOCOLO: 2023/99/230

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PROPRIETÁRIO: ALEXANDRE SOUTO PENHA

DEFERIDOS

PROT. 23/11/4391 CHAIM ZAHER - PROT. 23/11/12389 ALPHA CAMPINAS 0149 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - PROT. 23/11/15881 COLEGIO PEDRO E RAFAEL LTDA - PROT. 20/11/5167 ANGELA PAMELA STUANI MIRANDA E ELDER FRANCISCO STUANI DE MIRANDA - PROT. 20/11/5707 MARCELO ALVAREZ PEDRO - PROT. 22/11/3083 CLAUDECIR DE SOUZA SIQUEIRA - PROT. 23/11/3558 CAMAL CAMPINAS ALUMINIO LTDA - PROT. 23/11/369 VIVIANE MARTINELLI DE ALMEIDA - PROT. 18/11/11829 ROSA ROMEIRO SCARAMUZZA - PROT. 18/11/6298 IGREJA DO NAZARENO DISTRITO SUDESTE PAULISTA - PROT. 23/11/15743 BRUNO REIS PINTO - PROT. 23/11/15789 MARCELA CAMPO DALL ORTO MENDONÇA ALFARO - PROT. 23/11/15790 FABIO ABREU GONÇALVES - PROT. 20/11/6029 ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL GENEVE - PROT. 23/11/4020 ORLANDO SOARES FILHO - PROT. 23/11/15977 BRUNO CARDOSO DEGASPARE - PROT. 23/11/15974 ALEXANDRE GIACOMIN - PROT. 23/11/15792 GILCINEIA ROMAO CANDIDO - PROT. 23/11/15786 ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA - PROT. 23/11/15554 LORETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROT. 23/11/14555 ANDRE RICARDO RIBAS FREITAS - PROT. 21/11/15103 VANIA BARRETO RAMOS PERES - PROT. 23/11/13167 VALDECI SALMAZZO - PROT. 21/11/4892 ASTUTE PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 20/11/4778 MAZILDA APARECIDA CAIRES FERNANDES - PROT. 21/11/13122 JOÃO FELICIANO DE LIMA - PROT. 22/11/3289 IGOR MATHEUS GRIMM - PROT. 22/11/3930 ANA CAROLINA BARROS DE GENNARO VEREDAS - PROT. 23/11/3607 ISAC CRUZ VIEIRA - PROT. 23/11/8661 A. C. SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 19/11/12172 CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA - PROT. 20/11/12520 LUZIA PINK BARTUIRA AGUIAR - PROT. 20/11/13042 IVONETE GONZAGA VIEIRA - PROT. 21/11/1073 PAULO MARQUES DA SILVA - PROT. 22/11/9594 CRISTIANE VIGNANDO LUIZ - PROT. 21/11/5592 ENEAS MACEDO - PROT. 20/11/12978 IZILDA BENEDITA BACCAGLINI LANDSTEINER - PROT. 23/11/6549 RENATA DE LIMA PEREIRA DE GASPERI - PROT. 23/11/5291 JOSE EDUARDO DA SILVA - PROT. 23/11/13760 CLEIDSON ALMEIDA DE LIMA.

DEFERIDOS OS PEDIDOS DE AUTENTICAÇÃO DE PLANTAS

PROT. 23/11/4601 LUGGO BONFIM INCORPORAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/10473 BRUNO ZOUAIN GONÇALVES.

INDEFERIDOS

PROT. 20/11/9106 ALEXANDRE CAVALHEIRO LIBA - PROT. 22/11/15966 ANTONIO MARCOS FANTIN - PROT. 20/11/5269 RODRIGO FORÇAN MARTINE - PROT. 22/11/2950 FABIO RODRIGUES SOARES - PROT. 23/11/11747 ADELSON FERNANDES BEZERRA - PROT. 20/11/8778 ROSA MARIA LIZANA BALLVE.

INDEFERIDO - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS

PROT. 23/11/13071 EDRIANA MARTINS GAMERO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - CCO/DEMOLIÇÃO/REFORMA

PROT. 23/11/12906 CLAUDIA L. C. ARAÚJO - PROT. 20/11/13466 EUGENIO P. CASTRO - PROT. 23/11/12899 GISELLI B. GITTI - PROT. 23/11/8534 LERCY O. SALES - PROT. 23/11/9972 RONALDO J. GASBARRO - PROT. 23/11/10141 ROBERTO SMIDERLE - PROT. 23/11/14638 GUSTAVO R. ORSIM - PROT. 23/11/8356 MARLON B. DE ANDRADE - PROT. 23/11/15342 LETÍCIA C. M. MIGUEL - PROT. 23/11/15062 GLEISON JOSE LOPES CARVALHO - PROT. 23/11/4843 DANIEL NAVA - PROT. 23/11/13156 CLAUDIO TIAGO DE OLIVEIRA MANZATO - PROT. 20/11/3939 EQUITRONIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006

PROT. 23/11/15766 ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS - PROT. 20/11/9888 FERNANDO CASAGRANDE - PROT. 22/11/7782 ABACHERLI TINTAS E FERRAGENS LTDA - PROT. 21/11/5835 NEIDE DE MELO - PROT. 23/11/7716 ALEX MARQUES DA COSTA - PROT. 23/11/10536 VITOR CASTRO DE MOURA - PROT. 22/11/9946 ELOM VALLIM BRISOLA - PROT. 21/11/11946 ROSANA DA PENHA OLIVEIRA - PROT. 19/11/17401 ELAINE NUNES DE LIMA - PROT. 19/11/16948 ANDRE VILLARMOZA DOS SANTOS - PROT. 20/11/12544 OSNI MARIANO DO NASCIMENTO - PROT. 21/11/14785 CESAR AUGUSTO CABRAL DONATO - PROT. 22/11/5401 PATRICIA CAETANO DA COSTA - PROT. 21/11/10669 MAISA CRISTINA SILVA CAETANO - PROT. 21/11/13369 AD LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA - PROT. 22/11/1567 GUILHERME PANOSSO VIEIRA - PROT. 23/11/215 EDNA APARECIDA MOSCA PARPINELLI - PROT. 21/11/10588 APARECIDO RODRIGUES - PROT. 23/11/5297 SONIA ALMEIDA PEREIRA - PROT. 22/11/12756 FERNANDO CESAR BARONI - PROT. 20/11/12738 JAIME ZUCARILHO - PROT. 21/11/251 WILSON RODRIGUES LOPES MARTINS - PROT. 23/11/7480 ALTAMIRO CARVALHO DOS SANTOS - PROT. 22/11/11184 A.C. SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - PROT. 15/11/1131 CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL - PROT. 23/11/13115 NELSON ZACHELLO NAHAS - PROT. 19/11/5296 ROSEMEIRE PRUDENCIO GIURIATO - PROT. 21/11/10824 JOAO DA SILVA ANDRADE - PROT. 22/156/676 COORD. SET DE FISCALIZACAO/SEMURB - PROT. 22/11/10179 JOSE CARLOS MASSON - PROT. 23/11/4485 ANTONIO VALDECIR LINHAR - PROT. 23/11/9584 OSMAIR MINHOTO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008

PROT. 06/11/5329 PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - PROT. 22/11/6219 TGSP. 67 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA - PROT. 22/11/16141 SERGIO ABNER COSTA FERREIRA - PROT. 23/11/5993 SANTI E CUNHA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - PROT. 22/11/2994 PERALTA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - PROT. 22/11/2994 MARIA CRISTINA BELTRAMINI - PROT. 23/11/11522 CÉSAR MARTINS DA SILVA - PROT. 23/11/8290 FEDES E RIQUENA PARTICIPAÇÕES LTDA.

CANCELAR-SE A APROVAÇÃO ARI PROTOCOLO Nº 2021/99/1064 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 1563/2021 EM NOME DE GUILHERME MOREIRA ROMERO RIOS E SILVA, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADA A APROVAÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR PROTOCOLIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA APROVA-FÁCIL Nº 1652/2023.

CANCELA-SE APROVAÇÃO DO PROTOCOLO Nº 2001/0/77446 E SEU RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 849/2002 EM NOME DE ATÍLIO FELIPE, TENDO EM VISTA QUE FOI SOLICITADA ARI Nº 2022/99/269 E QUE A CONSTRUÇÃO APROVADA PELO PROTOCOLO DE 2001, NÃO FOI EXECUTADA DURANTE A VIGÊNCIA DO RESPECTIVO ALVARÁ DE EXECUÇÃO.

EMITIDO ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC 297/20 - ARI
 PROT. 23/11/15704 PAULO CESAR ARANTES SOLA - PROT. 23/11/16260 TANFA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - PROT. 23/11/16341 EDVALDO PIRES DE BRITO - PROT. 23/11/15876 PLANARENT PARTICIPAÇÃO LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
 PROT. 23/11/15429 MATHEUS PONCE MATOS.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO

PROT. 23/11/13145 RESIDENCIAL FORT COLLINS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.
 Campinas, 22 de dezembro de 2023

RUI ANTÔNIO CEREGATTI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA EIV

GABINETE DO SECRETÁRIO COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 71/2023

PROTOCOLO: 2021/11/5072 - INTERESSADO: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

CNPJ: 46.075.289/0001-09 | RAZÃO SOCIAL: ESCOLA AMERICANA DE CAMPINAS

PREÂMBULOS

Trata-se de Estudo de Impacto de Vizinhança para Regularização, Ampliação e obtenção de Alvará de Uso para Instituição de Ensino Infantil, Fundamental e Médio - Escola Americana de Campinas - estabelecimento tipo CSEI Institucional, situado na Rua Cajamar, nº 35 sobre a gleba 12, do Quarteirão 2814, no município de Campinas, SP. A instituição atende a 850 alunos e possui quadro com 250 funcionários. O empreendimento está situado em terrenos com área total de gleba de 47.159,40 m², segundo quadro de áreas apresentado, contando com 2.085,32 m² de área existente, 13.223,84 m² a regularizar, 5.935,55 m² a construir e 37,90 m² a demolir, totalizando 21.244,71 m² de área construída. A instituição conta com área de estacionamento nos lotes 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031 e 032-UNI, do quarteirão 2558 que resultaram da gleba 012-E, e na frente voltada para a Rua Salesópolis. A gleba possui registro no 2º Oficial de Registro de Imóveis, sob Matrícula nº 127.319. O empreendimento está inserido na Zona Mista 1 - ZM1, na Macrozona de Estruturação Urbana, APG Brandina. O Código Cartográfico, conforme Ficha Informativa 205086 (gleba 012) é: 3421.33.75.0291.01001. **Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 71/2023, esta Presidência acolhe integralmente.**

CONSIDERANDO QUE:

Trata-se de análise de EIV para Construção Não Habitacional e Uso Não Residencial, de acordo com o Art. 18 e Art. 23 do Decreto 20.633/2019;

Trata-se de solicitação para Regularização, Ampliação e obtenção de Alvará de Uso para instituição de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Escola Americana de Campinas;

As Áreas de Influência apresentadas no estudo, pela natureza do empreendimento e condições urbanísticas do entorno, foram consideradas suficientes;

Foi apresentada ART nº 28027230211551554 referente a Legalização de Obra com observação a respeito do Estudo de Impacto de Vizinhança, assinada;

Não há incremento populacional, devido à natureza do empreendimento tratar-se de população flutuante;

O horário de funcionamento da escola é de segunda a sexta-feira das 07hrs - 17hrs, com entrada de alunos as 07:30hrs e saída às 09:00h, 11:00h, 15:30h e 18:00h, capacidade para atendimento de até 850 alunos e 250 funcionários;

A Ficha Informativa nº 205086 da gleba 12, do quarteirão 2814, apresenta C.C.O. de 3.488,43 m² e área de terreno de 46.502,76 m², não constando bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi informado que a gleba 12, de matrícula 127.319, está em processo de retificação em cartório, passando a ter área final de 47.159,40 m², de acordo com Projeto Simplificado anexado digitalmente, cujo quadro de áreas consta à fl. 406;

A Ficha Informativa nº 210033 do lote 25, do quarteirão 2558, não apresenta área com C.C.O. e tem área de terreno de 300,00 m², não constando bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 210034 do lote 26, do quarteirão 2558, não apresenta área com C.C.O. e tem área de terreno de 300,00 m², não constando bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 210036 do lote 27, do quarteirão 2558, não apresenta área com C.C.O. e tem área de terreno de 300,00 m², não constando bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 210060 do lote 28, do quarteirão 2558, não apresenta área com C.C.O. e tem área de terreno de 300,00 m², não constando bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 210062 do lote 29, do quarteirão 2558, não apresenta área com C.C.O. e tem área de terreno de 396,60 m², não constando bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 210063 do lote 30, do quarteirão 2558, não apresenta área com C.C.O. e tem área de terreno de 390,00 m², não constando bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 210064 do lote 31, do quarteirão 2558, não apresenta área com C.C.O. e tem área de terreno de 360,00 m², não constando bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

A Ficha Informativa nº 210066 do lote 32-UNI, do quarteirão 2558, não apresenta área com C.C.O. e tem área de terreno de 585,00 m², não constando bens tombados ou envoltórias de proteção incidentes sobre o local;

Foi informado que o empreendimento ocupa a área construída de 21.244,71 m², sendo 2.085,32 m² de área existente, 13.223,84 m² a regularizar, 5.935,55 m² a construir e 37,90 m² a demolir, segundo Projeto Simplificado apresentado, cujo quadro de áreas consta à fl. 406;

Estima-se custo de obra de R\$ 37.678.281,59, tendo em vista a área total a regularizar

e a construir supracitadas e o valor do CUB de R\$ 1.966,57 com data base de Agosto de 2023;

Foi informado que o cronograma de execução de obras será definido após a conclusão de licitação em andamento e foi apresentada previsão para realização de Pré-Projeto, Projeto Executivo e Execução entre 07/2022 e 07/2024;

Foi apresentada tabela com histograma da obra em relação a população flutuante necessária para a execução, variando entre 28 e 5 colaboradores nos meses com maior e menor população, respectivamente, durante jul/23 e jul/24;

O Projeto Simplificado anexado digitalmente demonstra a implantação dos blocos na gleba de forma espaçada e com implantação em nível térreo, 1º pavimento, majoritariamente, e 2º pavimento no novo bloco que comportará o Centro de Artes;

A implantação supracitada justifica a não apresentação do estudo de insolação e sombreamento por parte do interessado, nos ditames do Anexo II da Ordem de Serviço nº 04/2020;

Foi solicitado parecer consultivo à Secretaria de Segurança Pública pelo SEI PMC.2023.00065575-81, quanto às mitigações e diretrizes de segurança na implantação do empreendimento, que diz no despacho 8480121:

"Integração das câmeras privadas ao Programa Monitora Campinas.

Orientamos para que as câmeras adquiridas e instaladas no entorno ao empreendimento sejam integradas ao Programa Monitora Campinas.

O Programa Monitora Campinas tem o objetivo de ampliar a capacidade de monitoramento no município por meio de parcerias com a iniciativa privada, formando uma ampla rede composta por câmeras de segurança instaladas nos parceiros, exclusivamente direcionadas ao espaço público.

A expansão proporcionará maior área de cobertura no monitoramento da cidade e uma resposta mais rápida na prevenção e na resposta às situações que envolvam a criminalidade, além de auxiliar na manutenção e conservação do espaço público.

A adesão ao Programa Monitora Campinas é gratuita e direcionado às pessoas jurídicas. Os parceiros deverão fornecer as imagens das câmeras de segurança com visualização aos espaços públicos, as quais devem ser compatíveis com o sistema da CIMCamp, e possuir imagens de boa qualidade.

A comunicação é realizada por um aplicativo de mensagens em que os parceiros terão contato direto com os guardas municipais na central de monitoramento para informações sobre ocorrências. A partir da detecção de ocorrências, o acompanhamento passa a ser em tempo real pela Guarda Municipal.

Uma equipe da Guarda Municipal estará de prontidão no monitoramento das ocorrências 24 horas ao dia, todos os dias.

Por isso sugerimos que eventuais câmeras de monitoramento instaladas pelos empreendimentos com visualização aos espaços públicos sejam incorporadas a este programa."

Foi apresentado pelo interessado documento às fls. 456 a 478 em que alega a existência de câmeras que garantem a visualização de todo o perímetro externo da escola e a parceria com o Programa Monitora Campinas (fl. 468). Entende-se, portanto, que a mitigação solicitada acima pela Secretaria já foi atendida pela atividade;

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

1. Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do novo empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;
2. Implantação e operação de sistema para a captação e retenção de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;
3. Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

4. Providenciar o cadastramento da área (em análise pela PMC conforme relatado à fl. 360) e a obtenção do Certificado de Conclusão de Obra (CCO) da área total do imóvel, incluindo áreas clandestinas e a construir, nos ditames da Lei Complementar nº 09/03;

5. Atendimento das mitigações apontadas pela EMDEC, no valor total de **R\$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ou 167.957,5028 UFICs** com data base 2023, conforme transcrição abaixo no Protocolo SEI PMC.2022.00015743-99:

Despacho nº 9385179

"SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EMPREENDIMENTO INSTITUCIONAL CSEI - ESCOLA DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

O protocolo solicita parecer técnico da EMDEC para regularização e ampliação de um empreendimento institucional, localizado na Rua Cajamar, 35, GL 12- SUB, quarteirão 02814, ZM1, Jardim Alto da Barra, em Campinas SP.

Análise do empreendimento:

O empreendimento apresentado com área remanescente de 2.085,32m², área a regularizar de 13.223,84m², área a construir de 5.935,55m² e área a demolir de 37,90m², totalizando área de 21.244,71m², no que se refere ao atendimento da Lei Complementar nº 09/03 e Lei Complementar nº 208/2018, foi analisado e com base na legislação citada, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento.

Análise em relação ao sistema viário:

O principal acesso viário ao empreendimento será realizado pela Rua Salesópolis. O sistema viário do entorno necessita das seguintes adaptações para absorver a nova demanda gerada pelo empreendimento:

Nos termos da Lei Complementar 208/18, e devido aos impactos gerados na implantação do referido empreendimento com o acréscimo na geração de viagens nas áreas direta e indireta do Polo Gerador de Tráfego e por consequência aumento da circulação de veículos e pedestres é necessário considerar dentre as medidas mitigadoras melhorias e manutenção da sinalização viária, conforme Lei Federal 9.503/97-CTB e Resolução CONTRAN 973/22, além de benfeitorias na infraestrutura de mobilidade urbana com implantação e ou reparos de rampas de acessibilidade, conforme ABNT NBR 9050, a fim de proporcionar melhores condições de mobilidade, segurança e trafegabilidade nas vias impactadas do entorno.

1. Implantação/manutenção da sinalização viária horizontal/vertical nas vias indicadas abaixo:

Rua Salesópolis entre a Rua Cajamar e a Rua Avelino Diz;

Rua Avelino Diz;

Rua Redenção da Serra entre a Rua Patrocínio do Sapucaí e a Rua Presidente Wenceslau;

Rua Presidente Prudente entre a Avenida Palestina e a Rua Presidente Wenceslau;

Rua Presidente Wenceslau entre a Avenida Palestina e a Rua Presidente Alves;

Rua Antônio Sachi entre a Rua Presidente Alves e a Rua Presidente Wenceslau;
Rua João Iamarino;
Rua Floriano Fernandes Lopes;
Rua Conego Pedro Bonhomme entre a Rua Analândia e a Rua Eduardo Nogueira;
Rua Eduardo Nogueira entre a Rua Conego Pedro Bonhomme e a Rua Professor Ary Monteiro Galvão;
Avenida N. Sra. de Fátima entre Rua Conego Pedro Bonhomme e a Rua Analândia;
Valor estimado para o item 1: R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) ou 90.395,73242863201 UFICs.

O Plano Diretor de Campinas em vigência (Lei Complementar Nº 189, de 08 de janeiro de 2018) determina que "Art 4º: São diretrizes gerais da política urbana do município de Campinas: [...] X - priorização do pedestre, dos modos de transporte não motorizados e do transporte público [...]. Além disso, no tocante à mobilidade e ao transporte, determina que "Art. 51º. A Política de Mobilidade e Transporte no município deve observar o disposto na Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana [...]. De acordo com a lei federal "São infraestruturas de mobilidade urbana: [...] III - terminais, estações e demais conexões; IV - pontos para embarque e desembarque de passageiros e cargas." Um dos direitos dos usuários do transporte público garantidos nesta Lei Federal é: "IV - ter ambiente seguro e acessível para a utilização do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, conforme as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000". Esses direitos demonstram a necessidade de infraestrutura adequada em todos os pontos de parada/ estações de transferência, que são os locais através dos quais os usuários têm acesso ao sistema.

Com base nesses argumentos apresentados, a EMDEC solicita a complementação de infraestrutura para o transporte público coletivo como condicionante para a instalação e funcionamento de novos polos geradores de tráfego.

2. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) no ponto de parada de ônibus;

3. Implantar 05 (cinco) placas padrão EMDEC em colunas e as respectivas sinalizações horizontais (pintura demarcadora de parada de veículos específicos no solo) nos pontos de parada de ônibus;

Valor estimado para os itens 2. e 3: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) ou 21.761,93558467067 UFICs.

As condicionantes semaforicas são apresentadas de maneira a atender os princípios básicos da sinalização de trânsito estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro, garantindo a real eficácia dos sinais. Para isso é preciso assegurar que a sinalização semaforica esteja de acordo com a: legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão e confiabilidade, visibilidade e legibilidade, manutenção e conservação.

Portanto, dependendo da complexidade do trânsito local poderá ser adotada mais de uma das seguintes ações:

- **manutenção** dos elementos semaforicos existentes como: colunas, grupos focais, fiação, componentes eletrônicos, cabos de comunicação e protetores de surtos;

- **implantação** de novos cruzamentos semaforizados ordenando o direito de passagem de veículos e pedestres e/ou advertindo situações perigosas;

- **modernização** dos equipamentos e plataformas de comunicação melhorando a política integrada de mobilidade e a capacidade de resposta ao usuário, aumentando a fluidez e segurança viária.

4. Modernização semaforica:

4.1. Serviços referentes ao item 4.2.:

Câmeras de monitoramento para laços virtuais e a infraestrutura adequada;

Troca do controlador semaforico para modelo que atenda as especificações anexo;

Grupos focais para pedestres com acionamento por botoeiras;

Troca da fiação e grupos focais veiculares existentes;

Atualização do Padrão de Energia, CPFL;

4.2. Cruzamentos onde serão implantados os serviços do item 4.1.:

Avenida José Bonifácio x Rua Mogi Guaçu;

Avenida José Bonifácio x Rua Pindamonhangaba;

4.3. Requisitos necessários para controladores semaforicos:

Integrar as ações de acompanhamento e gestão da mobilidade em um único centro de controle operacional;

Consolidar uma plataforma tecnológica, de vanguarda, de forma a suportar expansões futuras, de maneira progressiva (em termos de novas aplicações e novos equipamentos) sem grandes investimentos e sem a necessidade de mudar a base de gestão (escalabilidade);

Introduzir novas tecnologias de tráfego e conectividade, de forma eficiente;

Disponibilizar dados em tempo real para o fornecimento de informações precisas ao usuário baseadas na situação real da rede;

Possibilitar as gestões de tráfego e de transporte, integradas e interoperáveis, com apoio à decisão (nível estratégico, tático e operacional);

Melhorar a mobilidade com vias menos congestionadas, transporte com pontualidade, confiabilidade e rapidez;

Disponibilizar ferramentas para a implementação de uma política integrada de mobilidade, melhorando a capacidade de resposta do gestor frente aos eventos;

Contribuir com a segurança e conforto da população

Disponibilizar um sistema aberto e flexível com excelente compatibilidade para hardwares, softwares, dispositivos e periféricos.

Disponibilizar um planejamento prevendo escalabilidade e flexibilidade. Espera-se que o sistema seja atualizado em tempo real para lidar com maiores volumes de trabalho, operar em locais adicionais ou incorporar novas tarefas sem a necessidade de grandes alterações/modificações de software no sistema central e, portanto, sem requerer altos investimentos adicionais para acrescentar outros dispositivos.

Disponibilizar integração. As aplicações devem ser integradas em um único sistema, podendo fornecer múltiplas aplicações gerando economias significativas em tempo de desenvolvimento, esforços e custos.

Ser interoperável. Os sistemas separados, por sua vez, devem ser interligados para trabalharem em conjunto.

Possuir alto grau de segurança e confiabilidade.

Operação 24 horas por dia ininterruptamente.

Disponibilizar tecnologia estável e com possibilidade de aperfeiçoamento contínuo e ampliação.

Compatibilidade: Garantir o funcionamento dos sistemas quando da substituição ou atualização do software ou do hardware. Sendo assim a definição de funcionalidades, interfaces entre componentes com especificações claras e coerentes contribuem para a compatibilidade do sistema;

Escalabilidade: Permitir que o sistema possa ser atualizado com êxito para lidar com maiores volumes de trabalho, operar em locais adicionais ou incorporar novas tarefas sem a necessidade de grandes alterações/modificações de software no sistema central e, portanto, sem requerer altos investimentos adicionais para acrescentar outros dis-

positivos;

Interoperabilidade: Significa que dois sistemas separados podem ser interligados para trabalhar juntos sem que um interfira no outro;

Integração: Estabelecer interconexões entre múltiplos sistemas, e pode ser uma abordagem eficaz, especialmente quando planejada com antecedência. Ter um sistema único integrado para fornecer múltiplas aplicações pode gerar economias significativas em tempo de desenvolvimento, esforços e custos, em comparação com a construção de cada aplicação por separado;

Padrões: Para a implantação desse sistema de larga escala deverá ser considerada a padronização para o perfeito funcionamento entre os modelos de dados, interfaces e funções existentes;

Valor estimado para o item 4. e seus subitens 4.1. e 4.2.: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) ou 55.799,8348324889 UFICs.

A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) ou 167.957,5028 UFICs.

5. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

6. Todas as intervenções deverão ser executadas às expensas do empreendedor.

Em face do exposto acima, do ponto de vista de trânsito, no que diz respeito ao sistema viário, nada temos a opor quanto à implantação do empreendimento em questão, desde que atendidas as exigências acima.

8. A estimativa do valor das mitigações soma **167.957,5028 UFICs**, que representa 2% do valor estimado do custo da obra/regularização. Conforme determinado pelo Decreto nº 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

Lembramos que o EIV/RIV é instrumento regulamentado pelo município e estabelece medidas mitigadoras e potencializadoras de impactos do empreendimento para a vizinhança e essas medidas complementam as obrigações exigidas na legislação vigente.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações na área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV.

Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e obtenção de alvará de uso.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 22 de dezembro de 2023.

Carolina Baracat do Nascimento Lazineh
Presidente do EIV-RIV
GS/SEMURB

RETIFICAÇÃO DO PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV PUBLICADO NO DOM DE 11/05/2022

PARECER CONCLUSIVO DO EIV/RIV

REF: PARECER TÉCNICO EIV/RIV Nº 05/2021

PROTOCOLO: 2021/11/8107 - INTERESSADO: SILVIA BASTOS RITTNER

Empreendimento Habitacional Multifamiliar Vertical - HMV, previstas três torres com 237 unidades habitacionais no lote 1-sub da quadra "C", quarteirão 9492 do Loteamento Jardim das Cerejeiras, em terreno de 11.923,98m² e área construída de 13.088,73m².

Após análise e manifestação da Comissão de Análise EIV/RIV que resultou na emissão do Parecer Técnico EIV/RIV nº 05/2021 e recurso apresentado pelo interessado no protocolo 2022/11/2811, esta Presidência retifica o seguinte Parecer. CONSIDERANDO QUE:

- houve retificação do processo SEI PMC.2021.00044851-33 no despacho 5627818 referente ao recurso do protocolo 2022/11/2811 quanto a mitigação dos impactos no trânsito e transporte, definidas pela EMDEC;

- houve retificação das mitigações através do processo SEI PMC.2022.00098132-87, despacho 9795151 da Secretaria de Educação, SEI PMC.2022.00083834-75, despacho 9783753 da Secretaria de Serviços Público e SEI PMC.2023.00030533-11 da Secretaria de Saúde;

- O custo estimado, com base no CUB de junho de 2021, é de R\$ 21.694.578,82 (5.726.278,52 UFICs), com cronograma de implantação de 18 meses, com 100 trabalhadores na fase de obras.

- A necessidade de interligação do local em questão com o loteamento Jd. Amazonas, através de via que interliga a rua Clara Camarão e a rua Simão Podolsky, a fim de proporcionar melhor fluidez na região, bem como acesso a Equipamentos Comunitários já existente e a uma região mais consolidada pela população futura.

- Que o Decreto nº 20.633/2019 determina que no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento.

- Foi apontado no presente estudo a implantação de sistema de captação e retenção conforme Lei Estadual 12.526/07, além de apresentado o protocolo de solicitação de reanálise e aprovação de projeto de drenagem de águas pluviais e interligação com rede externa.

- Foi apresentado o estudo de insolação onde é possível observar que o impacto será baixo, devido a previsão de ocupação vertical no entorno, além de estar em frente a linha de transmissão e ao sistema de lazer do loteamento Jd. Amazonas.

- Foi apresentado projeto demonstrando o atendimento ao Art. 110 da LC nº 208/18 quanto a permeabilidade visual.

- O Estudo demonstra, no anexo XII, que haverá rebaixamento apenas na guia no acesso de automóveis sendo o passeio público mantido no nível de circulação do pedestre, devendo ter pavimentação adequada, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito.

- No anexo III a classificação viária não condiz com o Decreto 21.398/21, no entanto a análise urbanística considerou o estabelecido neste decreto.

A Comissão de Análise do EIV/RIV representada pelo seu Presidente, condicionada a viabilidade e aprovação deste EIV ao firmamento de Termo de Acordo e Compromisso junto ao empreendedor, com as seguintes obrigações:

I) Implementação de Programa de Gestão e Controle Ambiental da Construção durante a fase de implantação do empreendimento, com funcionamento da obra de acordo com a legislação municipal, especialmente as leis 11.642/2003 e 14.011/2011;

II) Implantação e operação de reservatório de detenção provisória de águas pluviais, com volume que atenda à Lei Estadual nº 12.526/07;

III) Aprovação do projeto de drenagem, assinatura de termo de uso do solo público e emissão de ordem de serviço da SEINFRA de viabilidade para interligação do sistema de drenagem predial à drenagem urbana. Se, eventualmente, os projetos dos equipamentos urbanos (redes de galeria, de água e de esgoto do empreendimento) passarem sobre áreas de terceiros, caberá ao empreendedor realizar as tratativas com os proprietários atingidos, arcando com os custos diretos e indiretos da instituição da servidão ou da desapropriação;

IV) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos urbanísticos com: a) o passeio público deverá ser mantido integralmente no nível de circulação do pedestre, com pavimentação contínua e adequada, sendo rebaixadas apenas as guias, com sinalização clara da travessia de pedestres e acesso veicular, visando a segurança viária nos pontos de conflito; b) permeabilidade visual conforme o projeto encartado às fls. 245, para possibilitar integração com o entorno e segurança dos moradores e vizinhança; c) arborização urbana em todo o entorno do lote, para melhorar o conforto dos moradores e da vizinhança, seguindo as orientações do Guia de Arborização Urbana de Campinas;

V) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos quanto a trânsito e transporte, definidas pela EMDEC nos despachos 4510813 e 4510898 do Protocolo PMC.2021.00044851-33 e retificada no despacho 5627818:

Informamos que o item 2 deverá permanecer com a redação original dada a necessidade de manutenção nas citadas vias, em função da segurança de pedestres e motoristas. Retificamos a condicionante do item 1 e ratificamos todas as demais exigências do despacho 4510813 que ficará com a seguinte redação:

1. Desenvolvimento e aprovação do projeto executivo da opção 2 (Continuidade da Rua Bartira do Loteamento Vila Ypê até o prolongamento da Rua Victor Quaglio Paulelli do Loteamento Jardim das Cerejeiras), além da obtenção das licenças necessárias à execução da referida diretriz viária.

As obras necessárias à execução da citada diretriz serão condicionadas nos futuros empreendimentos do quarteirão da edificação em análise.

2. Implantação/Manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade nas seguintes vias:

- Rua Sgto Luis de Moraes entre a Avenida Engº Antônio Francisco de Paula Souza e Rua Maria de Jesus Francisco;

- Rua Padre Manuel Prieto Juarez;

- Rua Nassif José Mokarzel;

- Rua Arnaldo Borghi;

- Rua Antônio Bertoni Garcia;

- Rua Evaristo Correa Vianna;

- Rua Antônio Marques Serra entre a Rua João Batista Mastrangelo e a Avenida paralela à Rua Vergílio Brito Simões, Marginal da praça das Sauvas;

- Rua Vergílio Brito Simões entre a Avenida Engº Antonio Francisco de Paula Souza e a Rua Antonio Marques Serra;

- Avenida Engº Antônio Francisco de Paulo Souza entre a Rua Sgto Luis de Moraes e Alça de Acesso da Rua Marginal à Praça Sauvas para a Avenida Engº Antônio Francisco de Paulo Souza;

- Rua João Batista Mastrangelo;

- Rua Maria de Jesus Francisco;

- Avenida paralela à Rua Vergílio Brito Simões, Marginal da praça das Sauvas;

- Alça de Acesso da Rua Marginal à Praça Sauvas para a Avenida Engº Antônio Francisco de Paulo Souza;

3. Implantar 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivo abrigo, padrão EMDEC nos pontos de parada de ônibus;

4. Implantar 40 (quarenta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus;

5. Implantar pavimento rígido, padrão EMDEC em 02 (dois) pontos de parada de ônibus;

6. Todos os projetos das intervenções acima descritas deverão ser apresentados para a EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas, para aprovação dos órgãos competentes;

7. Todas as intervenções deverão ser executadas as expensas do empreendedor.

A seguir elencamos as exigências determinadas no Parecer EMDEC, com os correspondentes valores estimados, que deverão ser atendidas:

1. Item 01, referente à implantação da diretriz viária da Rua Bartira do Loteamento Vila Ypê até o prolongamento da Rua Victor Quaglio Paulelli do Loteamento Jardim das Cerejeiras (opção 2), a opção final deverá ser executada com guias, sarjetas, sinalização horizontal e vertical, calçada para pedestres, sistema de drenagem, e pavimentação asfáltica tipo IIICA indicada, pela Prefeitura Municipal de Campinas, para veículos pesados (ônibus); Obs.: O empreendedor deverá elaborar projeto executivo para o item 02 e apresentar à EMDEC e Prefeitura Municipal de Campinas para aprovação e em especial à Secretaria Municipal de Infraestrutura para elaborar valor estimado;

2. Item 02, referente à implantação/manutenção da sinalização viária horizontal e vertical e acessibilidade: Valor: R\$ 165.400,00 (cento e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais);

3. Itens 03, 04 e 05, referentes respectivamente à implantação de 03 (três) pontos completos de ônibus com respectivos abrigos, padrão EMDEC; 40 (quarenta) placas padrão EMDEC em colunas nos pontos de parada de ônibus; e implantação de pavimentação rígida em 02(dois) pontos de parada de ônibus;

Valor: R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais); A totalização dos valores estimados pela EMDEC é de R\$ 334.400,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais)

Custo estimado da mitigação R\$: 334.400,00 (Trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais), correspondente a 88.264,7944 UFICs."

VI) Atendimento às exigências da alteração da mitigação dos impactos definidas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos no despacho 9783753, constante no SEI PMC.2021.00054036-37, o qual transcrevemos a seguir:

"indicamos que os equipamentos (play grund, A.T.I e postes de iluminação), sejam entregues pelo empreendedor ao município, através da Secretaria de Serviços Públicos. Reforçamos que os equipamentos que compõe uma A.T.I são, placa orientativa, pressão de pernas individual, adução e abdução de pernas, aparelho de caminhada individual, remada sentada individual, rotação com diagonal dupla, elíptico mecânico individual, cavalgada individual flexor e extensor de pernas.

Equipamentos fabricados em tubo de aço carbono de alta resistência, com pintura eletrostática resistente a intempéries.

O play ground deve ser composto minimamente por 01 balanço (03 lugares), 01 gangorra (03 lugares) e, 01 gira-gira. Equipamentos confeccionados em tubos com paredes grossas e de boa resistência, seus assentos deverão ser impreterivelmente em madeira.

Os três postes de iluminação deverão ser acompanhados dos seguintes itens:

- 03 postes de concreto h=8,00 mts

- 100 mts. Cabo triplex 10mm com alma de alumínio

- 06 rex de 01 espaço com roldana de porcelan

- 03 luminárias públicas Led de 200 watts

- 06 jogos de abraçadeiras zincadas diâmetro 15 cm c/parafuso

- 03 braços de luminariazincados comprimento=1,50 mts.

- 12 amarelo para cabo 10 mm

- 12 conectores para cabo 10 mm (perfurante)

Devendo os materiais e equipamentos serem entregues no Setor de Obras/DPJ-SMSP, localizado a Av Faria Lima, 720 - a/c Sr. Valter Cominato".

Custo estimado da mitigação R\$: 79.000,00 (setenta e nove mil reais), correspondente a 20.852,0298 UFICs."

VII) Atendimento às exigências de alteração da mitigação dos impactos definidas pela Secretaria Municipal de Saúde constante no SEI PMC.2023.00030533-11, para o Centro de Saúde São Vicente, conforme descritivo nas fls. 409/420.

"Os equipamentos e mobiliários apontados servirão para qualificar o atendimento ao usuário, trazendo melhor conforto, tanto para os usuários da unidade, quanto para os trabalhadores. Além de climatizar ambientes, em cumprimento das Normas Regulamentadoras e diretrizes dos serviços sanitários, bem como, em atenção à Política Nacional de Humanização (PNH), que trata de ambiências confortáveis e acolhedoras para os serviços de saúde, garantia de biossegurança, prevenção de acidentes biológicos e com arranjos que favoreçam o processo de trabalho, dentre outras regulamentações.

Equipamento para o Centro de Saúde São Vicente:

1. Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall 9.000 BTUS, 2 unidades, Valor Unitário R\$ 2.900,00 e Valor Total R\$ 5.800,00;

2. Ar Condicionado Tipo Split 12.000 BTUS, 8 unidades, Valor Unitário R\$ 3.500,00 e Valor Total R\$ 28.000,00;

3. Carro de Emergência, 1 unidade, Valor Unitário R\$ 4.200,00 e Valor Total R\$ 4.200,00;

4. Cadeira Hospitalar de Hidratação, 1 unidade, Valor Unitário R\$ 1.500,00 e Valor Total R\$ 1.500,00;

5. Longarinas 3 lugares estofadas, 17 unidades, Valor Unitário R\$ 1.000,00 e Valor Total R\$ 17.000,00;

6. Cadeira fixas sem braço, 60 unidades, Valor Unitário R\$ 200,00 e Valor Total R\$ 12.000,00;

7. Cadeira giratória com braço, 20 unidades, Valor Unitário R\$ 500,00 e Valor Total R\$ 10.000,00;

8. Armário tipo vestiário com 16 portas, 3 unidades, Valor Unitário R\$ 3.000,00 e Valor Total R\$ 9.000,00;

9. Mesa para reunião redonda, 1,20x0,75, 1 unidade, Valor Unitário R\$ 800,00 e Valor Total R\$ 800,00;

10. Mesa para reunião retangular 2,20x1,00, 1 unidade, Valor Unitário R\$ 1.000,00 e Valor Total R\$ 1.000,00;

11. Mesa para computador, 3 unidades, Valor Unitário R\$ 300,00 e Valor Total R\$ 900,00;

12. Mesa ginecológica com gabinete em mdf, 2 unidades, Valor Unitário R\$ 2.500,00 e Valor Total R\$ 5.000,00;

13. Armário de aço para cozinha com 3 portas, 6 unidades, Valor Unitário R\$ 400,00 e Valor Total R\$ 2.400,00;

14. Escrivania com 2 gavetas em mdf, 22 unidades, Valor Unitário R\$ 600,00 e Valor Total R\$ 13.200,00;

15. Mesa com cadeira para cozinha 6 lugares, 1 unidade, Valor Unitário R\$ 2.250,00 e Valor Total R\$ 2.250,00.

Custo estimado da mitigação R\$: 113.050,00 (Cento e treze mil e cinquenta reais), correspondente a 29.839,5186 UFICs."

VIII) Atendimento às exigências de alteração da mitigação dos impactos definidas pela Secretaria Municipal de Educação constante no despacho 9795151 do SEI PMC.2022.00098132-87:

"o interessado execute a **sondagem e o levantamento planialtimétrico**, com as respectivas ARTs/RTTs na Rua Manoel Sylvestre de Freitas Filho - Jd Nova Europa".

Custo estimado da mitigação R\$: 30.000,00 (Trinta mil reais), correspondente a 7.918,4923 UFICs."

IX) Atendimento às exigências de mitigação dos impactos definidas pela Secretaria de Infraestrutura nos despachos 4847341 e 4847844 do Protocolo PMC.2021.00053946-20:

"Conforme exposto em reunião do EIV, o presente empreendimento é de propriedade da Sol Invest Empreendimentos e Participações Ltda, empresa esta proprietária de outro empreendimento em lote lindeiro, localizado no mesmo loteamento, o qual encontra-se em fase final de construção.

Na ocasião de sua aprovação, o empreendedor firmou com esta municipalidade o Termo de Acordo e Compromisso, despacho 4847270, onde, dentro dos diversos compromissos, assumiu em seu item 2.1.6, a execução de viário de ligação entre as Ruas Clara Camarão e Simão Podolsky, com um custo estimado de R\$ 429.765,75 (113.436,56060348 UFIC).

Ocorre porém, que quando do desenvolvimento dos projetos executivos foi verificado que a execução de tal ligação apresentava certa complexidade em virtude do grande desnível existente entre as vias citadas, havendo necessidade da execução de estruturas de contenção, as quais elevaram os custos de tais obras.

Os projetos em comento foram analisados no bojo do protocolado n.º 21/10/6357, tendo sido apresentado orçamento no valor de R\$ 1.174.030,95 (despacho 4847270), o qual foi analisado, encontrando-se dentro dos parâmetros aceitos por esta municipalidade.

Nesta esteira verificou-se uma diferença em relação ao valor inicialmente estimado de R\$ 744.265,20.

Visando viabilizar a execução do item 2.1.6 do TAC citado, foi exposto em reunião por esta SEINFRA, a necessidade de complementação dos valores aqui apresentados, sendo que a execução de tal ligação atenderá também, o empreendimento objeto da presente estudo de impacto de vizinhança.

Salientamos, que o TAC (4847270), prevê ainda em seu item 2.4.2, o valor de R\$ 83.494,27 (22.038,290511031 UFIC), o qual se destina à execução de projetos, obras e compra de equipamentos a serem definidos pela SEINFRA, o qual neste ato, deverá ser utilizado para diminuir a diferença anteriormente apontada.

Face ao exposto, se faz necessária a destinação de R\$ 660.770,93 (174.410,32 UFIC) do presente estudo para a viabilidade da execução da pretendida ligação.

Custo estimado da mitigação R\$: 660.770,93 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta reais e noventa e três centavos), correspondente a 174.410,3178 UFICs."

X) A estimativa do valor das mitigações soma R\$ R\$ 1.217.220,93 (Hum milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte mil reais e noventa e três centavos), correspondente a 321.285,1528 UFICs, que representa 5,61% do valor estimado do custo da obra. Conforme determinado pelo Decreto n.º 20.633/2019, artigo 29, no caso das mitigações necessárias ultrapassarem a referência de 5%, caberá ao interessado

optar por arcar com os custos e prosseguir com o empreendimento. Não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento.

Futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente. No momento da aprovação do projeto poderá haver pequenas alterações no número de unidades habitacionais e/ou área construída do empreendimento, entendemos que, caso haja variação de até 5% em número de unidades e/ou área construída, esta variação não implicará na necessidade de revisão das mitigações de impactos do empreendimento em relação aos dados originalmente tratado pelo EIV/RIV

Ressaltamos que não foram analisados os demais parâmetros que competem ao processo de aprovação do empreendimento e que futuras obras e ampliações não estarão isentas de novo EIV, de acordo com a legislação vigente.

O Parecer Conclusivo não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos municipais.

O Parecer Conclusivo terá a validade de 2 anos de acordo com o estabelecido no Art. 48 do Decreto 20.633/2019.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
 PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEPLURB

GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 2023/11/12805 EDNA FIGUEIREDO (ESPAÇO VOICE)

PROT. 2023/11/12763 RITA LACERDA GUIMARÃES TOSI (ZANZARA PRO-MOÇÕES)

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para

consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ENSINO SUPERIOR, PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO situado na RUA FRANCISCO BUENO LACERDA, Nº 300, PQ. ITÁLIA, sob o protocolo 2023/11/13949, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2023/11/13949 ASSOCIAÇÃO DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DE CAMPINAS

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de CASA NOTURNA, DANCETERIA E DISCOTECA situado na RUA OLAVO BILAC, Nº 23/53, CÂMBUI, sob o protocolo 2023/11/13950, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2023/11/13950 RESCAM LANCHONETE LTDA (CLUBE APO)

De acordo com o estabelecido no Decreto 20.633/2019, Art. 33 está disponível para consulta e manifestação da população em geral e das Secretarias Municipais e Autarquias no prazo máximo de 15 dias o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento de ESCOLA INFANTIL situado na RUA LUIS DALINCOURT, Nº 288 E 300 E RUA BARÃO DE PARANAPANEMA, Nº 293 E 301 - BOSQUE, sob o protocolo 2023/11/12859, que poderá ser consultado através do Portal do EIV/RIV no site <https://eiv.campinas.sp.gov.br/consulta>.

PROT. 2023/11/12859 CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA

Campinas, 22 de dezembro de 2023
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:
COMUNICADO DE VISITA/SMS Nº 02, DE 22/12/2023

O Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica os valores das TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS para as ATIVIDADES SUJEITAS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, conforme a Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003, que "Institui, no âmbito municipal, a taxa de fiscalização sanitária para as atividades sujeitas às ações de vigilância em saúde pública, e dá outras providências"; a Instrução Normativa SMF nº 007, de 10 de novembro de 2023 da Secretaria Municipal de Finanças, publicado no DOM 13/11/2023 p.14, que "Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2024" em R\$ 4,6659; e, a TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE - Taxas 2024 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexa.

CLASSIFICAÇÃO	CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO	QTTDE UFIC	TX FISC -LFI (100%)	TAXA FISC - LFI (50%) - ME/EPP
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINAS E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS -EXCETO ÓLEO DE MILHO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREJAS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS-ALIMENTÍCIOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA A INFUSÃO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.02 - INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL	1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
IA.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43

I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS, APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PROFISSIONAL E PESSOAL	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/ PRODUTOS PARA SAÚDE	6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS	2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	943,89	R\$ 4.404,10	R\$ 2.202,05
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71

I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO- CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.16- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.16- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.17- COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.18- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COM FRACIONAMENTO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.18- COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - SEM FRACIONAMENTO	175,00	R\$ 816,53	R\$ 408,27
I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGROPECUÁRIOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – HIPERMERCADOS	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA REVENDA	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4722-9/02	PEIXARIA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/01	RESTAURANTE E SIMILARES	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/02	BARRES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	ISENTO	#VALOR!	#VALOR!
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	264,50	R\$ 1.234,13	R\$ 617,07
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/03	CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	264,50	R\$ 1.234,13	R\$ 617,07
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - PARA DROGARIAS	135,00	R\$ 629,90	R\$ 314,95
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - PARA POSTO DE MEDICAMENTO E ERVANARIA	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	175,00	R\$ 816,53	R\$ 408,27
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	135,00	R\$ 629,90	R\$ 314,95

I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.D.30 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO	8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS-EMISSÃO DE WARRANT	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	5211-7/99	DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8122-2/00	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DE 51 A 250 LEITOS	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DE 51 A 250 LEITOS - DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DE 51 A 250 LEITOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS COM MAIS DE 250 LEITOS	660,72	R\$ 3.082,85	R\$ 1.541,43
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS COM MAIS DE 250 LEITOS - DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS COM MAIS DE 250 LEITOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATÉ 50 LEITOS	264,50	R\$ 1.234,13	R\$ 617,07
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATÉ 50 LEITOS - DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATÉ 50 LEITOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8621-6/01	UTI MÓVEL	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	66,07	R\$ 308,28	R\$ 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS ODONTOLÓGICOS	231,25	R\$ 1.078,99	R\$ 539,49
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	462,50	R\$ 2.157,98	R\$ 1.078,99
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS-ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - PARA OS SERVIÇOS E INSTITUTOS DE HEMOTERAPIA	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - PARA AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - POSTOS DE COLETA	66,07	R\$ 308,28	R\$ 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	330,36	R\$ 1.541,43	R\$ 770,71
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	264,29	R\$ 1.233,15	R\$ 616,58
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO	66,07	R\$ 308,28	R\$ 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	66,07	R\$ 308,28	R\$ 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74

II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL - CONSULTÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL - CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/06	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	66,07	R\$ 308,28	R\$ 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	66,07	R\$ 308,28	R\$ 154,14
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3839-4/01	USINAS DE COMPOSTAGEM	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICAS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4729-6/01	TABACARIA	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	5590-6/02	CAMPING	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIME	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	132,14	R\$ 616,55	R\$ 308,28
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/01	ORFANATOS	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADA EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	100,62	R\$ 469,48	R\$ 234,74
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATO-CONSERVAÇÃO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS - CONSULTÓRIO	198,21	R\$ 924,83	R\$ 462,41

III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS - CLÍNICA	264,29	R\$ 1.233,15	RS 616,58
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS - HOSPITAL	330,36	R\$ 1.541,43	RS 770,71
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	3250-7/03	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, SOB ENCOMENDA	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (LABORATÓRIO ANALÍTICO)	198,21	R\$ 924,83	RS 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CASAS DE APOIO)	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8800-6/00	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	100,62	R\$ 469,48	RS 234,74
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9313-1/00	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	198,21	R\$ 924,83	RS 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9601-7/01	LAVANDERIAS	198,21	R\$ 924,83	RS 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9601-7/03	TOALHEIROS	198,21	R\$ 924,83	RS 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9602-5/01	CABELEIREIROS	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	198,21	R\$ 924,83	RS 462,41
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8412-4/00	REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
3. LIVRO DE CONTROLE		1. RUBRICA DE FOLHAS, ATÉ 100 FOLHAS:	19,82	R\$ 92,48	RS 46,24
3. LIVRO DE CONTROLE		2. RUBRICA DE FOLHAS, DE 101 A 200 FOLHAS:	29,73	R\$ 138,72	RS 69,36
3. LIVRO DE CONTROLE		3. RUBRICA DE FOLHAS, ACIMA DE 200 FOLHAS:	36,34	R\$ 169,56	RS 84,78
3. LIVRO DE CONTROLE		4. AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM SUBSTITUIÇÃO AO USO DE LIVROS:	19,82	R\$ 92,48	RS 46,24
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE:		1. RESPONSÁVEL TÉCNICO	33,04	R\$ 154,16	RS 77,08
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE:		2. RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE:		3. RESPONSÁVEL LEGAL	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.1. EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA		TAXA POR EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA	132,14	R\$ 616,55	RS 308,28
5.2. EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA		TAXA POR EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA	198,21	R\$ 924,83	RS 462,41
6. MEDICINA NUCLEAR		6. CONJUNTO DE FONTES PARA CALIBRAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR	198,21	R\$ 924,83	RS 462,41
7. RADIAÇÃO GAMA		7. IRRADIADOR DE SANGUE COM FONTE DE RADIAÇÃO GAMA	198,21	R\$ 924,83	RS 462,41

Campinas, 22 de dezembro de 2023

ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
Diretor(a)

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 22/12/2023

ONDE LÊ-SE:

PROTÓCOLO: PMC.2023.00116883-46
INTERESSADO: CLÍNICA PARA FAMÍLIA 2 LTDA
CNPJ/CPF: 50.788.794/0001-78

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA CONSTANTE COMO CONDICIONANTE NO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO, UMA VEZ QUE A CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL DO AR DO ESTABELECIMENTO NÃO ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, GARANTINDO A TROCA E RENOVAÇÃO DO AR DOS AMBIENTES.
DEFERIDO

LEIA-SE:

PROTÓCOLO: PMC.2023.00116883-46
INTERESSADO: CLÍNICA PARA FAMÍLIA 2 LTDA
CNPJ/CPF: 50.788.794/0001-78

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA INDEFIRO A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA CONSTANTE COMO CONDICIONANTE NO LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO, UMA VEZ QUE A CLIMATIZAÇÃO ARTIFICIAL DO AR DO ESTABELECIMENTO NÃO ATENDE ÀS NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS, GARANTINDO A TROCA E RENOVAÇÃO DO AR DOS AMBIENTES.

22 de dezembro de 2023

CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTÓCOLO: PMC.2023.00060120-89

INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
CNPJ/CPF: 51.304.798/0022-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA A ATIVIDADE DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM APARELHO DE RAIOS-X, PROCEDIMENTO CNAE 8630-5/04 (ATIVIDADE ODONTOLÓGICA).
DEFERIDO

19 de dezembro de 2023

ANA LÚCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTÓCOLO: PMC.2023.00099144-82

INTERESSADO: EBERT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

CNPJ/CPF: 61.132.700/0002-05

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC.2023.00076585-51

INTERESSADO: DYSC BEAUTY COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS
CNPJ/CPF: 28.189.078/0001-15

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.
DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC.2023.00116775-73

INTERESSADO: TRANSPORTADORA CAPIVARI LTDA

CNPJ/CPF: 44.597.524/0001-87

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA.
INDEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC.2023.00089877-45

INTERESSADO: MICROBIAL - LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO - QUÍMICAS E MICROBIO-LÓGICAS LTDA

CNPJ/CPF: 02.009.228/0001-78

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 7120-01/00 - (TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS), COM ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO MARIA LUCIA BRAGA SANVIDO CRQ 04306082, CPF 377.257.267-72 E RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO VALQUIRIA TERRIBILI D'ALMEIDA CRQ 04102482, CPF 968.084.898-15
DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC.2023.00099083-26

INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA

CNPJ/CPF: 14.024.402/0001-30

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC.2023.00108930-60

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CNPJ/CPF: 51.885.242/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO DE UNIDADE DISPENSADORA DO MEDICAMENTO TALIDOMIDA - DEFERIDO UNIDADE PÚBLICA DISPENSADORA: CENTRO DE SAÚDE DIC 6
Nº CREDENCIAMENTO: PMC.2023.00108930-60

ATIVIDADE: FARMÁCIA

ENDEREÇO: RUA JOSE PELUCI, 35

CIDADE: CAMPINAS ESTADO: SP CEP: 13054-680

TELEFONE: (19) 3296-2131

FARMACÉUTICA RESPONSÁVEL: PATRICIA DOS SANTOS DE SOUZA, CRF 66519.

PROTÓCOLO: PMC.2023.00124778-53

INTERESSADO: DERMA E DERM COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÉUTICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA.

DEFERIDO

PROTÓCOLO: PMC.2023.00109658-26

INTERESSADO: DERMA E DERM COMERCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMA-

CÊUTICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA THAIS BAPTISTELLA FELIPE, CRF 116083 E CPF 37047759832
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00084171-32
INTERESSADO: DERMA & DERMO COMÉRCIO DE PRODUTOS DERMATOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA EPP
 CNPJ/CPF: 10.275.645/0001-90
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL PARA CLAUDIA BEATRIZ AFONSO DE MENEZES. CPF264.558.748-89, CRF366675
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00123881-68
INTERESSADO: DROGARIA CAMBIAGHI LTDA
 CNPJ/CPF: 14.024.402/0002-11
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE HAVTON RAIMUNDO AMARAL, CRF/SP Nº 110361, CPF 154.622.486-59.
DEFERIDO

22 de dezembro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

ERRATA DO DIA 22/12/2023
 ONDE LÊ-SE:
PROTOCOLO: PMC.2023.00123652-06
INTERESSADO: DAYANA DE LIMA DE OLIVEIRA
 CNPJ/CPF: 423.243.178-00
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DAYANA DE LIMA DE OLIVEIRA CPF:423.243.178-00 CONSELHO PROFISSIONAL:CRF 105283
DEFERIDO

LEIA-SE:
PROTOCOLO: PMC.2023.00123652-06
INTERESSADO: DROGARIA TANUMA LTDA
 CNPJ/CPF: 068.872.190/0001-30
 ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DAYANA DE LIMA DE OLIVEIRA CPF:423.243.178-00 CONSELHO PROFISSIONAL:CRF 105283
DEFERIDO

22 de dezembro de 2023
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00117766-36
INTERESSADO: MARIA DE FATIMA FONSECA MACHADO
 CNPJ/CPF: 52.463.670/0001-48
 ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA
INDEFERIDO

22 de dezembro de 2023
TEREZA ABUJAMRA
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00091614-41
INTERESSADO: ESSENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO LTDA
 CNPJ/CPF: 04.026.681/0122-05
 ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL DE ESSENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EM NUTRIÇÃO LTDA. CNPJ04.026.681/0122-05, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 5620-1/01 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE SILVIA FRANCISCA DA PAZ, CPF 212.801.568-56, CRN 28262.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00110153-50
INTERESSADO: F.L.S. COMÉRCIO DE SORVETES LTDA
 CNPJ/CPF: 18.076.863/0001-08
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DE F.L.S. COMÉRCIO DE SORVETES LTDA, CNPJ: 18.076.863/0001-08, PARA A ATIVIDADE DE CNAE 1053-8/00.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2023.00081552-60
INTERESSADO: MARIA GASOLINA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS EIRELI
 CNPJ/CPF: 17.215.001/0001-56
 ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO

22 de dezembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2023.00126875-81
 LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE da empresa Gabriela de Andrade Rodrigues ME, CNPJ: 45.812.186/0001-11, situada na Rua Aneyri, 77 - Parque Universitário de Viracopos, conforme Termo nº 02269, lavrado em 14/12/2023.
 Deferido prazo de 90 dias para finalização da obra dos sanitários/vestiários.

22 de dezembro de 2023
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00034983-47 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 312/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para Saúde Mental, na forma de comprimidos, para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme SEI PMC.2022.00034983-47 documento 6941065 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 304.252,50** (trezentos e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 185.367,50** (cento e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 13, Ata Registro de Preços nº 021/2023;
AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, no valor total de **R\$ 62.640,00** (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais), para o fornecimento do lote 32, Ata Registro de Preços nº 028/2023;
CECHETTI & KEDIZ - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 42.120,00** (quarenta e dois mil cento e vinte reais), para o fornecimento do lote 55, Ata Registro de Preços nº 030/2023;
PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI - ME, no valor total de **R\$ 14.125,00** (quatorze mil cento e vinte e cinco reais), para o fornecimento do lote 21, Ata Registro de Preços nº 023/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00037085-03 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 371/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7279245 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 31.527,00** (trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais), em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores apontados:

MAMED COMERCIAL LTDA- EPP, no valor total de **R\$ 8.970,00** (oito mil novecentos e setenta reais), para fornecimento do lote 07, Ata Registro de Preços nº 099/2023;

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no valor total de **R\$ 22.557,00** (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais), para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 102/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00037261-53 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 391/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável de uso geral para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo homologado conforme documento 7294857 e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais), em favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado.

CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 2.160,00** (dois mil cento e sessenta reais), para o fornecimento do lote 06, Ata Registro de Preços nº 060/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2022.00104481-63 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de solução injetável. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8225527 do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 21.874/2021, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 12.422,14** (doze mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, no valor total de **R\$ 10.462,14** (dez mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 377/2023;

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 1.960,00** (um mil novecentos e sessenta reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 378/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00091613-52 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 407/2022 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos para Retaguarda de Epidemia de Dengue, Chikungunya e Zika Vírus. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 7343228e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais), a favor da empresa abaixo relacionada e no valor indicado:

R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI - ME, no valor total de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais), para o fornecimen-

to do lote 06, Ata Registro de Preços nº 083/2023.

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2022.00097666-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de soluções/suspensões (uso geral) para a Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento 8179930 do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 192.432,60** (cento e noventa e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), a favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de **R\$ 90.600,00** (noventa mil e seiscentos reais), para o fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 341/2023;

MORAES E COUTO SILVA LTDA, no valor total de **R\$ 87.989,10** (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e dez centavos), para o fornecimento dos lotes 14, 15 e 17, Ata Registro de Preços nº 342/2023;

ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de **R\$ 9.999,00** (nove mil novecentos e noventa e nove reais), para o fornecimento do lote 21, Ata Registro de Preços nº 349/2023;

DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total de **R\$ 3.844,50** (três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), para o fornecimento do lote 24, Ata Registro de Preços nº 351/2023;

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo: PMC 2023.00124677-18 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde-
Objeto: Aquisição de Envelope Sem Timbre Papel Kraft.

Modalidade: AMIL-Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **PAPÉLARIA E LIVRARIA GUANABARA LTDA**, CNPJ 24.675.869/0001-02 com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de **R\$ 23.250,00** (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), consoante aprovação do Comitê Gestor, documento 9861029e9866156.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PMC.2023.00091376-56; **Interessado:** Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto do Art. 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Amil nº 641/2023, a despesa no valor total de **R\$ 56.074,50** (cinquenta e seis mil setenta e quatro reais e cinquenta centavos), em favor da empresa ESSENCE BIKE SPORTS CAMPINAS LTDA.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 113/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

RESOLVE

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA Nº 54/2023 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no **PROCESSO DIGITAL SEI/PMC Nº 2023.00104213-03**, onde consta suposto descumprimento ao artigo 184 - incisos III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal 1.399/55, c/c ao artigo 1º - incisos II, III, XII e XVI e artigo 2º - incisos III, XXX e XXXVIII da Portaria 001/99 SMCASP, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula nº. **105.962-9**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e do artigo 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o(a)(s) servidor(a)(s) público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Rua Afonso Pena, 1380 - Jardim Vila Nova São José na cidade de Campinas/SP, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 21 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 096/2023 - GS/SMCASP

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com especial destaque para a previsão constante do §1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.351, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE

Nomear, para compor a Comissão Processante da Corregedoria da Guarda Municipal

de Campinas, para dar prosseguimento no processo digital SEI/PMC.2023.00104213-03, os seguintes servidores:

Edmur Pedroso, matrícula nº **35.143-1**, como presidente;
Messias Caires, matrícula nº **105.911-4**, como membro;
Daniele Maria Félix Nascimento, matrícula nº **129.185-8**, como membro.

Campinas, 21 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

PORTARIA Nº 114/2023 SMCASP

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

Em observância ao artigo 149 da lei Orgânica do Município de Campinas, e tendo em vista o contido no **Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2023 CGMC** nos autos do **Processo Digital SEI/PMC nº 2021.00042807-52**, em especial levando em conta o **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, como já decidido no ID 9827269 dos autos, com fulcro no artigo 50 - inciso III, da Lei Municipal 13.351/08, dar publicidade da **ABSOLVIÇÃO** dos servidores matrículas **105.910-6** e **105.981-5**, com o consequente **arquivamento** dos autos.

Estando as partes, seus advogados e os interessados intimados e cientificados da r. decisão, a partir da publicação, em especial o Dr. André Luiz Fortuna, OAB/SP nº 230.922.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO

Autos Administrativos: PMC.2023.00112024-60; Assunto: Aquisição de dispositivos elétricos incapacitantes, com acionamento de dardos energizados por ação de gás comprimido, Spark, por inexigibilidade de licitação em decorrência da exclusividade do fornecedor. Art. 74, I, da Lei 14.133/21.

Diante dos elementos constantes no presente processo, dos pareceres da Procuradoria-Geral do Município (docs.9865596 e 9867163), bem como pelo constante do doc. 9869584, elementos estes que indicam a possibilidade à realização da contratação direta pretendida, com atribuição conferida pelo artigo art. 8º, VII e art. 16, ambos do Decreto Municipal 21.874/21, **AUTORIZO**, com fulcro no art.74, I, da Lei Federal 14.133/21, a contratação direta da empresa Condor S/A Indústria Química - CNPJ 30.092.431/0001-96, por inexigibilidade de licitação em decorrência da exclusividade do fornecedor, bem como **AUTORIZO** a despesa respectiva no valor total de **R\$ 185.724,63** (cento e oitenta e cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos), onerando o presente exercício.

Encaminhe-se:

1 - A Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio; e após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de praxe;
 2 - Após, e uma vez que o termo de contrato será substituído por nota de empenho, conforme permissivo legal do art. 95, II, da Lei Federal 14.133/21, retorne o processo à essa Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO

Processo SEI PMC.2023.00110171-31; Assunto: Contratação direta. Inexigibilidade de licitação. Art. 74, I, da Lei 14.133/21. Fornecimento de assinatura da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública denominado Banco de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente processo, dos pareceres da Procuradoria-Geral do Município (docs.9855117, 9855488 e 9862363), bem como pelo constante do doc.9869695, elementos estes que indicam a possibilidade à realização da contratação direta pretendida, com atribuição conferida pelo artigo art. 8º, VII e art. 16, ambos do Decreto Municipal 21.874/21, **AUTORIZO**, com fulcro no art.74, I, da Lei Federal 14.133/21, a contratação direta da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, por inexigibilidade de licitação em decorrência da exclusividade do fornecedor, bem como **AUTORIZO** a despesa respectiva no valor total de **R\$ 22.002,00** (vinte e dois mil dois reais), onerando o presente exercício.

Encaminhe-se:

1 - A Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio; e após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização contratual conforme minuta sob doc.9869655,
 2 - Após, retorne o processo à essa Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

AUTORIZAÇÃO

Processo SEI PMC.2023.00122271-56; Assunto: Aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9x19mm modelo G45 Gen5, da fabricante austriaca Glock Gesellschaft M.B.H, através da empresa Glock América S.A., sua representante exclusiva no Caribe, América Central e América do Sul.

Diante dos elementos constantes no presente processo, dos pareceres da Procuradoria-Geral do Município (docs.9869722 e 9870096), bem como pelo constante do doc.9870220, elementos estes que indicam a possibilidade à realização da contratação direta pretendida, com atribuição conferida pelo artigo art. 8º, VII e art. 16, ambos do Decreto Municipal 21.874/21, e desde que atendidas as condicionantes, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal 14.133/21, a contratação direta da empresa GLOCK AMÉRICA S.A, inscrita sob o Registro Único Tributário sob o número RUT 213962320018, objetivando a aquisição de pistolas semiautomáticas calibre 9x19mm modelo G45 Gen5, da fabricante austriaca Glock Gesellschaft M.B.H, por inexigibilidade de licitação em decorrência da exclusividade do fornecedor, bem como a despesa respectiva no valor total de **R\$ 488.957,40** (quatrocentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), onerando o presente exercício.

Encaminhe-se:

1 - À Secretaria Municipal de Administração, para a numeração da contratação em livro próprio; e após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para as providências de formalização contratual conforme minuta sob doc. 9870217,

2 - Após, retorne o processo à essa Secretaria, para as demais medidas e acompanhamento de sua execução.

Campinas, 22 de dezembro de 2023
CHRISTIANO BIGGI DIAS
 Secretário Municipal de Segurança Pública

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

Protocolo: 2022/156/6094
 Compromissário: Eduardo Roberto Felix

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

CÓD. CARTOGRAFICO...MULTA.. BAIRRO..... LOTE
 3234.52.69.0240..... 36567... Cidade Universitária - 001
 Campinas, 20 de dezembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

Protocolo: 2023/156/1780
 Compromissário: Espólio de Emília Manzano Alves

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

CÓD. CARTOGRAFICO...NOTIFICAÇÃO... BAIRRO..... LOTE
 3423.53.44.0051..... 80291..... Jardim Primavera.....001
 Campinas, 20 de dezembro de 2023

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALESSANDRA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	3413.33.68.0344	80126	JARDIM INTERLAGOS	008-	2023/156/7864
FILIPE RAI-ZER	4312.12.28.0685	80415	JARDIM SORIRAMA	017-	2020/156/9727

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 092003 - ART. 108 - INCISO VII, estabelecendo-se que devam executar a CANALIZAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS SOB O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANGELICA NADYR ARRIVABEN PETERSON	3254.31.50.0195	80308	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	028-	2023/156/8099

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ADEMIR HAMILTON DE CAMPOS	3434.51.24.0227	80243	JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	050-	2023/156/2330
ALESSANDRA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	3413.33.68.0344	80125	JARDIM INTERLAGOS	008-	2023/156/7864
ALEXANDRE FONSECA	3244.12.02.0428	80381	ALPHAVILLE CAMPINAS	016-	2021/156/7014
ANA MARIA MINNITI AMOROSO	3431.42.67.0313	80320	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	012-	2019/156/8118
ANTONIO VALDENES MISCIATO	3421.34.94.0189	80450	JARDIM FLAMBOYANT	012-	2019/156/2760
CASEMIRO DA LUZ PONTES	3362.41.05.0385	80101	PARQUE DAS PRAÇAS	025-	2023/156/5851
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3421.22.08.0259	80383	JARDIM BELA VISTA	015-	2023/156/4304
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	80214	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
EMPREENHIMENTO CRB 46 SPE LTDA	3423.24.67.0001	80256	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	016-	2023/156/7623
ESPOLIO DE ANTONIO ARTIOLLI	3421.51.84.0210	80287	ARRUAMENTO FRANCISCO BUENO DE MIRANDA - CAMBUI	004-	2023/156/7866
ESPOLIO DE JENI DE CAMARGO SOUZA	4311.24.14.0320	80301	JARDIM CONCEIÇÃO	008-	2019/156/66
ESPOLIO DE JOSE MARCHESI	3432.24.37.0023	80386	VILA SÃO BERNARDO	018-	2023/156/1910
ESPOLIO DE MARGARIDA BERNARDES XAVIER	3414.32.29.0054	80424	BAIRRO GUANABARA	001-	2023/156/8151
JOSE FRANCISCO DE AQUINO NETO	3162.11.33.0460	80553	PARQUE CIDADE CAMPINAS	019-	2019/156/2406
KAWAMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	3433.23.82.0001	80412	GLEBA (PRC 3433-2, QT 30028 - SANTA LÚCIA)	112-GL	2022/156/1721
RODRIGUES CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3434.43.88.0390	80541	JARDIM DAS BANDEIRAS	011-	2023/156/5463
TELMA APARECIDA VICENTINI	3421.31.01.0476	80185	JARDIM MARGARIDA	008-	2018/156/8810

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V, estabelecendo-se que devam executar a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRAFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANGELICA NADYR ARRIVABEN PETERSON	3254.31.50.0195	80309	VILA PRESIDENTE COSTA E SILVA	028-	2023/156/8099

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO VALDENES MISCIATO	3421.34.94.0189	80449	JARDIM FLAMBOYANT	012-	2019/156/2760
EDIFICIO GUAIRA	3423.11.36.0436	80120	VILA ITAPURA	21	2023/156/7361
ESPOLIO DE JOSE MARCHESI	3432.24.37.0023	80385	VILA SÃO BERNARDO	018-	2023/156/1910
ESPOLIO DE MOISES VICENTE DA SILVA	3423.64.31.0231	80286	JARDIM PARANAPANEMA	031-	2020/156/12279
NAIR APARECIDA MONTEIRO DE ALMEIDA	3433.34.13.0086	80329	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	013-SUB	2023/156/8072
RODRIGUES CUNHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	3434.43.88.0390	80540	JARDIM DAS BANDEIRAS	011-	2023/156/5463
TELMA APARECIDA VICENTINI	3421.31.01.0476	80184	JARDIM MARGARIDA	008-	2018/156/8810

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ALEXANDRE FERREIRA FERRO	3262.42.13.0255	36274	FAZENDA ANHUMAS, GL8 QT30014 - GLEBA	008-D	2019/156/1752
ESPOLIO DE FLORINDO CARELLI	3263.41.40.0037	36636	FAZENDA TAQUARAL	002-	2022/156/9670
ESPOLIO DE JARBAS SOUZA MIRANDA	3451.54.34.0488	36507	JARDIM ITATINGA	001-A	2022/156/8348
ESPOLIO DE MYRTHE DIAS GOES	3232.54.87.0015	36574	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	014-	2022/156/6988
ESPOLIO DE VITOR ALVES	3232.61.17.0030	36575	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	003-SUB	2022/156/7442
FABIO DA ROCHA CAMARGO	3422.54.36.0175	36742	BAIRRO DAS PALMEIRAS	014-SUB	2023/156/1196
LIMPADORA ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - EPP	3411.44.87.0001	36479	BAIRRO FAZENDA BOA VISTA - GLEBAS	041-GL	2019/156/4838
MANUEL FERNANDEZ CANAL	3234.24.44.0280	36577	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	016-	2023/156/3835
PAULO ROBERTO BRASILEIRO DE SOUZA	3234.22.27.0081	36315	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	008-UNI	2023/156/4329
PRISCILLA ANGÉLICA BARRIOS GUNDELACH	3232.62.74.0072	36578	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	017-	2023/156/3864
RAUL KANTOR GAMA SAUAIA	3431.14.02.0596	36179	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	055-	2020/156/12846
REINALDO TRINDADE DA COSTA	3343.53.06.0196	36901	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	007-	2022/156/2447

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GUIDO POLITO	3453.22.14.0001	36307	JARDIM ITATINGA	029-	2022/156/8370
ESPOLIO DE NELSON GODOI DOS SANTOS	3264.44.20.0030	36546	VILA 31 DE MARÇO	021-	2022/156/4443
IRENILTON MOREIRA	3343.44.77.0289	36889	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	013-	2019/156/3705
JORGE HUMBERTO BENEDETTI CHOCAIR	3263.64.38.0361	36728	VILA NOGUEIRA	055-	2023/156/5262
JULIMAR MONTEIRO VIANA	3432.23.35.0040	36382	PARQUE INDUSTRIAL	014-	2023/156/4898

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CARLOS MIRANDA MORAIS	3431.21.74.0100	36583	JARDIM LONDRES	009-	2023/156/23
ESPOLIO DE HELIO DUARTE DE ARRUDA FILHO	3423.22.44.0001	36539	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	013-	2019/156/1962
SUELEN MARTINS DE ALMEIDA	3411.41.58.0069	36477	PARQUE VIA NORTE - 2ª PARTE	004-	2018/156/8262
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	36596	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
HERMINIO MENEGHETTI	3252.11.07.0238	36687	JARDIM SÃO GONÇALO	010-	2023/156/5923

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR-

TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE JANUARIO DO CARMO	3232.33.34.0060	36593	CIDADE UNIVERSITARIA CAMPINEIRA	004-	2023/156/5631
GERALDA BOTELHO COSTA	3164.64.17.0295	36480	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	007-	2021/156/613
JULIMAR MONTEIRO VIANA	3432.23.35.0040	36381	PARQUE INDUSTRIAL	014-	2023/156/4898
VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA	3164.64.46.0278	36595	PARQUE VIA NORTE - 5ª PARTE	006-	2022/156/9269

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ERICA TOMIRES RIEGER	3421.31.27.0013	36301	JARDIM MARILAR	002-	2023/156/5327

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIA DE MORAES	3261.64.52.0394	36297	JARDIM SANT'ANA - 3ª PARTE	010-	2022/156/10357
AVELINO FERNANDES NETTO	3443.53.12.0311	36872	PARQUE JAMBEIRO - 2ª PARTE	030-	2018/156/8766
ESPOLIO DE MOISES VICENTE DA SILVA	3423.64.31.0231	36421	JARDIM PARANAPANEMA	031-	2020/156/12279
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	36785	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
FUNDAÇÃO ANNA BOVE	3234.13.97.0001	36565	VILA SANTA ISABEL	011-	2019/156/673
IACY DOS SANTOS DRAETTA	3164.42.71.0525	36275	CHÁCARAS BOA VISTA	036-	2021/156/9159
IACY DOS SANTOS DRAETTA	3164.42.71.0505	36276	CHÁCARAS BOA VISTA	037-	2021/156/9160
ODAIR LEAL SEROTINI	3442.21.03.0090	36431	JARDIM ITATIAIA	014-	2021/156/1293
PAULO SERGIO SOUSA	3343.53.23.0379	36902	RESIDENCIAL COLINA DAS NASCENTES	042-	2022/156/2761

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO REINCIDENTE
 COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIVT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente

Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
* MARCIO FERREIRA	3431.14.61.0239	36750	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	018-	2018/156/9228
ALEXANDRE FERREIRA FERRO	3262.42.13.0255	36273	FAZENDA ANHUMAS, GL8 QT30014 - GLEBA	008-D	2019/156/1752
DENISE MARQUES SOUZA	3364.11.53.0570	36324	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	059-	2022/156/9196
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	36784	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
PEDRO DE ALENCAR ESQUISATO	3431.42.67.1685	36752	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	007-	2020/156/12527
RAFAEL ANTONIO CASTIONI OLIVA	3261.52.94.0576	36446	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	048-	2023/156/4147
THIAGO MAURICIO DE OLIVEIRA	3364.11.32.0015	36867	RESIDENCIAL CITTÁ DI SALERNO	017-	2021/156/9334

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página <https://sei.campinas.sp.gov.br/externo>. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2023.00129129-67	IGREJA DO NAZARENO CANAÃ

Campinas, 21 de dezembro de 2023
ENGº ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 356/2023
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
 Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 21/12/2023, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.

Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:

- Requerimento preenchido e assinado;
- Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
- Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
- Procuração "ad negotia" com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
- Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
AAS9935	A045113082	51851	19/12/2023	AAT1A17	R135083187	56732	09/12/2023
ABJ1H75	R135537487	74550	09/12/2023	ABK9397	R135040837	74550	09/12/2023
ABL3136	R135474897	74550	09/12/2023	ABM3C86	R135076037	74550	09/12/2023
ABM5H31	R134985397	74550	08/12/2023	ABW2637	R135463677	74550	09/12/2023
ABY0470	R135291527	74550	08/12/2023	ABY0470	R135291747	74550	08/12/2023
ACTIE40	A066310944	51851	19/12/2023	AD00581	R135333987	60503	08/12/2023
ADV1H87	R135240377	74550	07/12/2023	AES2131	R135081427	74630	09/12/2023
AFR8E25	R135367097	74550	08/12/2023	AFR8E25	R135070107	74550	09/12/2023
AJK2981	A017440473	76331	19/12/2023	AJM2533	R135370067	74550	08/12/2023
AJM2533	R135389317	74710	08/12/2023	AJN6149	A050154662	55412	18/12/2023
AJU1113	R135040407	74550	09/12/2023	AJU1113	R135124007	74630	09/12/2023
AJU2B96	R135470937	60503	09/12/2023	AKC9097	R135089347	74550	09/12/2023
AKM0H22	R135714367	74630	10/12/2023	AKO9044	R135115527	74550	09/12/2023
AKU2396	R135047767	74550	09/12/2023	ALF3798	R135010807	74550	08/12/2023
ALF6D35	R135513617	74550	09/12/2023	ALTOC18	R135351697	74550	08/12/2023
ALW4254	R135459277	74550	09/12/2023	AMS7199	R135357417	60503	08/12/2023
ANA7140	R135079997	74550	09/12/2023	ANJ3505	A048733774	55412	19/12/2023
ANR1D03	R135542877	74630	09/12/2023	AOE2524	R135037317	74550	08/12/2023
AOE4H96	R135272937	74550	08/12/2023	AOE9937	R135348407	74630	08/12/2023
AOE9937	R135514607	60503	09/12/2023	AOE9937	R135565207	74550	09/12/2023
AOP1B92	R135503607	60503	09/12/2023	AOP1B92	R135520107	74550	09/12/2023
AOQ5506	A045718235	55500	18/12/2023	APM8A46	A053118373	60501	18/12/2023
APV1G03	R135321447	74550	08/12/2023	AQ12F81	R135103867	74550	09/12/2023
AOY0E37	R135059427	74550	09/12/2023	AOY2F41	R135603387	74550	09/12/2023
ARU0343	A052316325	72322	18/12/2023	ASO0F05	R135317707	74550	08/12/2023
ASR2D96	R135429907	74630	09/12/2023	ASR5D67	A046750477	76331	19/12/2023
ASZ0631	A046941647	51851	18/12/2023	ATT6G80	A046941639	55412	18/12/2023
ATW3925	R135289327	60503	08/12/2023	ATY9714	R135476217	74550	09/12/2023
AUU5E94	R135293407	74550	08/12/2023	AUX0124	A050373143	55412	18/12/2023
AVY0E20	R135311077	74550	08/12/2023	AVW2F41	R135098147	74550	09/12/2023
AWA0D20	R135573457	74550	09/12/2023	AWA0D20	R135574447	74550	09/12/2023
AXR6C33	R135494917	74550	09/12/2023	AXW5H09	R134259067	74550	03/12/2023

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or municipal records, organized in a grid format.

Table with 15 columns: Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of administrative records for the Municipality of Campinas.

DXE1151	R135314187	74630	08/12/2023	DXE2797	R134150167	74550	04/12/2023	EGR0H81	R135372957	74550	08/12/2023	EGR1581	R135129607	74550	09/12/2023
DXE9G45	R135267107	74580	08/12/2023	DXF9175	A063114443	73662	19/12/2023	EGR1581	R135129627	74550	09/12/2023	EGR8725	A04571883	55500	10/12/2023
DXG7158	R135318697	74550	08/12/2023	DXG0292	R135332117	74550	08/12/2023	EGT0F92	R135419347	74550	08/12/2023	EGT1E40	R135645407	74550	10/12/2023
DXJ6E64	R135490407	74550	08/12/2023	DXJ0629	R135512187	60503	09/12/2023	EGU5B61	R135065807	74550	09/12/2023	EGV4C71	R135265907	74550	08/12/2023
DXK5176	R135538747	74550	08/12/2023	DXK5970	R134141477	74630	04/12/2023	EGV5057	A010383897	60501	18/12/2023	EGW6W61	R135540667	74550	09/12/2023
DXL5970	R134533957	74710	05/12/2023	DXK5970	R134533957	74710	05/12/2023	EGW7758	R134525067	74630	08/12/2023	EGX4E42	R135511837	74550	09/12/2023
DXO1311	R133990337	74550	03/12/2023	DXK1685	R134008817	60503	03/12/2023	EGX0B84	R135088357	56732	09/12/2023	EGX3B91	R135346637	74550	08/12/2023
DXO1917	R135493967	74630	09/12/2023	DXO7E78	R135382277	74550	08/12/2023	EGY0D64	R135342907	74550	08/12/2023	EGY0D64	R135350927	74550	08/12/2023
DXR9629	R135393937	74550	08/12/2023	DXSOA33	R135106617	60503	09/12/2023	EGY3A58	R135085607	56732	09/12/2023	EGY2112	R135275977	74630	08/12/2023
DXT2559	R135086927	74550	09/12/2023	DXT0G17	R135413187	74550	08/12/2023	EGZ9J12	R135028297	74550	08/12/2023	EHAA337	R135551347	74550	09/12/2023
DXW5629	R135078847	74550	09/12/2023	DXV3641	R135446637	74630	09/12/2023	EHAA684	R13591707	74550	09/12/2023	EHAA844	R13557807	74550	09/12/2023
DXU1042	A000245621	76331	18/12/2023	DXU1637	R1353404937	74550	08/12/2023	EHG3E87	A051717451	60501	18/12/2023	EHG2D81	R135657937	74550	10/12/2023
DXU2811	R135631977	74550	09/12/2023	DXU2811	R135641657	74550	10/12/2023	EHK7H39	R135063507	74550	09/12/2023	EHK7H39	R135295977	60503	08/12/2023
DXU5269	R135058767	74550	09/12/2023	DXUGD99	R135359177	60503	08/12/2023	EHK7H39	R135298677	74550	08/12/2023	EHK7H39	R135295977	60503	08/12/2023
DXU6F39	R135637477	74550	10/12/2023	DXU6817	A050154573	55412	18/12/2023	EHK7764	R135435627	74550	09/12/2023	EHNA060	R135102077	74550	09/12/2023
DXW5G29	R135461477	74550	09/12/2023	DXY8D16	R135114317	74550	09/12/2023	EHN1H59	R135573237	74630	09/12/2023	EHNR977	R135578847	74630	09/12/2023
DXZ6063	R135548847	74550	09/12/2023	DXZ7463	A063505787	75870	18/12/2023	EHQ4948	R135478967	74550	09/12/2023	EHS6129	R133946227	74550	03/12/2023
DYB0069	A063505787	75870	18/12/2023	DYB5A55	R134946897	74550	08/12/2023	EHX9F31	R135358967	74550	09/12/2023	EHZ3806	R135053597	74550	09/12/2023
DYCSA14	R135268207	74550	08/12/2023	DYK6147	R135071417	74550	09/12/2023	EIB9D61	A048733820	55412	19/12/2023	EIC1G40	R135365887	74550	08/12/2023
DYF0023	R135673117	74550	10/12/2023	DYF4063	R135262597	74550	08/12/2023	EIC3915	R135030827	74550	08/12/2023	EIC3915	R135449157	74550	09/12/2023
DYF4063	R135262607	74550	08/12/2023	DYF5993	A048733723	55412	19/12/2023	EIS626	R134966807	74550	08/12/2023	EICR826	A052316287	51852	18/12/2023
DYH2G79	R135549577	74550	08/12/2023	DYF5641	A0571396617	76331	18/12/2023	EIF2F00	A044512188	76331	18/12/2023	EIG4091	R134967687	60503	08/12/2023
DYJ6202	R135095397	74550	09/12/2023	DYK6147	R135552997	74630	09/12/2023	EIG5A27	R135577967	74550	09/12/2023	EIG5095	A047721799	76331	19/12/2023
DYLR928	R135557407	74550	09/12/2023	DYL9127	R135537377	74630	09/12/2023	EIGR609	R135629077	74550	09/12/2023	EIH8347	R135285767	60503	08/12/2023
DYL9053	R135481497	60503	09/12/2023	DYM3989	R135478857	74550	09/12/2023	EIH8347	R135303847	60503	08/12/2023	EIH8347	R135091157	60503	08/12/2023
DYOR876	R134742737	74710	05/12/2023	DYOR876	R134988587	74710	08/12/2023	EIH8347	R135376447	60503	08/12/2023	EIJ0312	R135099137	74550	09/12/2023
DYQ0B34	R135040947	74550	09/12/2023	DYQ0152	R135105737	56732	09/12/2023	EIJ7478	R135109917	56732	09/12/2023	EIJ7478	A046750388	51851	19/12/2023
DYQ1745	R135457917	74550	08/12/2023	DYQ38107	R13538107	74550	09/12/2023	EIJ8348	R135453007	74550	09/12/2023	EIJ8348	R135453007	74550	09/12/2023
DYR5995	R135492167	74550	09/12/2023	DYTF639	R135523807	74550	09/12/2023	EIJ8348	R135571477	74550	09/12/2023	EIP3F88	R135655257	74550	09/12/2023
DYU6000	R135548487	74550	09/12/2023	DYX3D36	R135482707	74550	09/12/2023	EIP3843	R135639347	74550	10/12/2023	EIQ3887	R135095287	56732	09/12/2023
DZAG652	A050154565	55412	18/12/2023	DZA9010	R135722287	74550	10/12/2023	EIV0D34	R135308247	74550	08/12/2023	EIX2308	A049515088	51851	19/12/2023
DZC3680	R135483257	74550	09/12/2023	DZE2262	A049515061	51851	19/12/2023	EIX2873	R135534847	74550	09/12/2023	EIX2873	R135535397	74550	09/12/2023
DZHF08F	A046581233	55412	19/12/2023	DZH8919	R135357207	74550	08/12/2023	EIX5D42	R135453007	74550	09/12/2023	EIX8238	R135346187	74550	08/12/2023
DZJ0142	R135079247	74550	09/12/2023	DZJ0142	R135079247	74550	09/12/2023	EIX8238	R135453007	74550	09/12/2023	EIX8238	R135346187	74550	08/12/2023
DZK3085	R135077357	74550	09/12/2023	DZK4304	R135359727	60503	08/12/2023	EIY8G60	R135666297	74550	10/12/2023	EJAF763	R135076807	60503	09/12/2023
DZK4304	R135359837	74550	08/12/2023	DZKE222	R135714037	74630	10/12/2023	EJH3628	R135402077	74550	08/12/2023	EJH7660	R135101997	74550	09/12/2023
DZL9D97	R134331337	74630	04/12/2023	DZQ2590	R135558167	74550	09/12/2023	EJIGF20	R134976607	74550	08/12/2023	EJH7446	R135343337	74550	08/12/2023
DZQ0D09	R135455317	74630	09/12/2023	DZQ0D09	R135455867	74630	09/12/2023	EJH7446	R135721077	74550	10/12/2023	EJH7579	R134998817	74550	08/12/2023
DZQ4B95	R135536247	60503	08/12/2023	DZQ4B95	R135362407	60503	08/12/2023	EJK3116	R135269967	74550	08/12/2023	EJK3497	R134947777	74550	08/12/2023
DZQF045	R135456507	74550	09/12/2023	DZQF045	R135456507	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
DZV8F49	R134959767	60503	08/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
DZY4083	R135307147	74550	08/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAA4152	R135394157	74550	08/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAE0003	R135068007	74550	09/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAF4994	R135271067	74550	09/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAF6043	R135492167	74550	09/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAG7416	A052516553	51851	18/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAI0460	R135570707	74550	09/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAI2D96	A046581268	55412	19/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAK0156	R135539357	74550	09/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAK3124	R135461477	74550	09/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAL1580	R134970107	74550	08/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAM3952	R135464447	74550	09/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAM3952	R135530337	74630	09/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAT4838	R135261277	74710	08/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAV0C85	R135011137	74550	08/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAV3667	R135536667	74550	08/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAV3893	R135527697	74630	09/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAV9660	R135304177	74550	08/12/2023	DZV8F49	R135069007	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023	EJL3497	R135213407	74550	09/12/2023
EAW3555	R134976157														

Table with 15 columns: Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date, Code, Name, Value, Date. Contains a comprehensive list of entries for the year 2023.

Table with 10 columns: Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date, Code, Name, Date. Contains a comprehensive list of names and dates, likely representing a public record or official list.

Table with 15 columns: Code, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date. Contains a dense list of entries for the month of December 2023.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value, Date, Name, Value. Contains a comprehensive list of municipal records and transactions.

RMO1D48	R134946907	7450	08/12/2023	RMO1D48	R13526997	7450	08/12/2023
RMO1D48	R13526327	7450	08/12/2023	RMP3G73	A052725810	5500	18/12/2023
RMT5F59	R135353567	7450	08/12/2023	RMT7H23	R134971097	7450	08/12/2023
RMT7H76	R134524167	7450	08/12/2023	RMU9E11	R135455427	7450	09/12/2023
RNX4E48	R135317047	7450	08/12/2023	RNY7B81	R134503677	7450	04/12/2023
RNC5H05	R135109697	7450	09/12/2023	RNB245	R135000797	56732	08/12/2023
RNC5H18	R135342237	74630	08/12/2023	RNF1B07	R135371717	7450	08/12/2023
RNF1F23	R135372267	7450	08/12/2023	RNF1F23	R135435077	7450	09/12/2023
RNF1F23	R135051177	7450	09/12/2023	RNF1F23	R135449597	74710	09/12/2023
RNF2H71	A048165008	55413	19/12/2023	RNG8E91	A057519755	57030	19/12/2023
RNH0B29	R134990577	7450	08/12/2023	RNJ4B19	R135450367	7450	08/12/2023
RNM1B09	A063501201	75870	18/12/2023	RNN3G80	R134963507	74630	08/12/2023
RNX0J25	R135098367	7450	09/12/2023	RNT5A67	R135294507	7450	08/12/2023
RNX0A25	R135328607	7450	08/12/2023	RNX6J42	R135117397	74710	09/12/2023
ROD7A52	R135676087	60503	10/12/2023	ROI2J86	R135091987	60503	09/12/2023
RF0E557	R135460707	60503	09/12/2023	RQM3B13	A054511591	76331	18/12/2023
RRME232	A052725890	55000	18/12/2023	RTA9A16	R135377327	7450	08/12/2023
RTB2F39	R135454657	7450	09/12/2023	RTE3A39	R135542327	7450	09/12/2023
RTF2C19	R135291207	7450	08/12/2023	RTJ7E64	R135095617	74630	09/12/2023
RTL0F44	R135451577	7450	09/12/2023	RTL0F44	R135461587	7450	09/12/2023
RTM0A76	R135101667	56732	09/12/2023	RTM2J75	R135060207	56732	09/12/2023
RTN0C19	R135261167	7450	08/12/2023	RTN0C19	R135064577	7450	08/12/2023
RTQ0J66	R135481167	7450	09/12/2023	RTQ6J80	A046750434	76331	19/12/2023
RTT8D36	R135082197	7450	09/12/2023	RTU4C02	R135317377	60503	08/12/2023
RTW2A37	R135654527	7450	10/12/2023	RTX3H23	R135420887	7450	08/12/2023
RTX4G05	R135321777	7450	08/12/2023	RTY5B65	R135530007	7450	09/12/2023
RUAD346	R135578517	7450	09/12/2023	RUD5J00	R135127297	7450	09/12/2023
RUE3A34	A052316360	55412	18/12/2023	RUE0R567	R135085067	56732	09/12/2023
RUF1I65	R135393607	74630	08/12/2023	RUH0J54	R135416047	7450	08/12/2023
RUH1E95	R135717227	74630	10/12/2023	RUK0J46	R135098807	7450	09/12/2023
RUK1D73	R135279207	60503	08/12/2023	RUK2J57	R135688737	7450	10/12/2023
RUM5B03	R135028407	74630	08/12/2023	RUL1C81	R135321557	7450	08/12/2023
RUM6D30	R135336407	7450	08/12/2023	RUM6D69	R135376667	60503	08/12/2023
RUM8A75	R134990577	7450	08/12/2023	RUN7A75	A052725897	55000	18/12/2023
RUN6I70	A050154484	54525	16/12/2023	RUN7G36	A052725845	76331	18/12/2023
RUN8J38	R134980557	7450	08/12/2023	RUO3C11	R135428037	7450	09/12/2023
RUQ3I51	R135051617	60503	09/12/2023	RUS7A99	R135380847	7450	08/12/2023
RUT4A36	R135424517	7450	08/12/2023	RUU1E92	R134959007	7450	08/12/2023
RUW8D41	R135422757	7450	08/12/2023	RUV7G71	R135559267	7450	09/12/2023
RW3B001	A050373151	54512	16/12/2023	RUX0A12	R135390177	7450	09/12/2023
RVA9E50	R135113327	60503	09/12/2023	RVB3J14	R135706447	7450	10/12/2023
RVB4F15	R135081097	7450	09/12/2023	RVB7E07	R135397237	60503	08/12/2023
RVCSH64	R135510977	7450	09/12/2023	RVD1S53	R135436407	74630	09/12/2023
RVFB865	R135335747	7450	08/12/2023	RVG2V91	R135310667	7450	08/12/2023
RVG5C87	R135071747	7450	09/12/2023	RVG3H81	R135037097	7450	08/12/2023
RVH2I78	R135102317	7450	09/12/2023	RVH2I78	R135102317	7450	09/12/2023
RVJ1770	R135055907	7450	09/12/2023	RVJ0B40	R135103097	56732	09/12/2023
RVJ6A95	R135286577	7450	08/12/2023	RVM4F59	R135366107	7450	08/12/2023
RVMRJ32	R135110247	7450	09/12/2023	RVN5D48	R135524727	7450	09/12/2023
RVPGC18	R135080107	7450	09/12/2023	RVQA081	R135368637	74630	08/12/2023
RVQ0F85	R135326047	7450	08/12/2023	RVQ2J68	R135431337	7450	08/12/2023
RVQ6F95	R135376337	7450	08/12/2023	RVR7J07	R135475997	7450	09/12/2023
RVSOG16	R135495357	7450	09/12/2023	RVSA311	R135715907	56732	10/12/2023
RVU1C33	R135398887	7450	08/12/2023	RVU2E02	R135312207	74630	08/12/2023
RVU3C50	R135296037	7450	08/12/2023	RVV6B20	R135507237	7450	09/12/2023
RVV8J49	R135448607	7450	09/12/2023	RVV9D38	R135396797	74630	08/12/2023
RVW9E81	R135495177	7450	08/12/2023	RVX2A75	R135430077	7450	08/12/2023
RVYSB41	R134995167	7450	08/12/2023	RVY5C38	R135465547	74630	09/12/2023
RVY8C07	R135338497	7450	08/12/2023	RVZ0A30	R135553547	7450	09/12/2023
RVZ6F31	R135369987	7450	08/12/2023	RWF9J10	R135329807	74630	08/12/2023
RWF9J10	R135339597	74630	08/12/2023	RWP2I76	R135075817	7450	09/12/2023
RXSSG49	R135442337	7450	09/12/2023	RYUC516	R135547497	7450	09/12/2023
RZXXE84	R135332117	7450	08/12/2023	RZXXE84	R135332117	7450	08/12/2023
SCIEI83	R135493597	7450	09/12/2023	SCI4H25	R135334867	7450	08/12/2023
SCY9C56	R135465657	7450	09/12/2023	SDL0J00	R135632087	7450	09/12/2023
SDM9F70	R135089457	56732	09/12/2023	SDP7D07	R135346087	7450	08/12/2023
SDR7F81	R135044137	7450	09/12/2023	SDX3E81	R135559047	7450	09/12/2023
SDX6D33	R135369867	7450	08/12/2023	SDX6D94	A049531855	55412	18/12/2023
SDY0J84	A052516600	55000	18/12/2023	SDY0J84	R135369867	7450	08/12/2023
SDZ2A68	A045718200	55920	18/12/2023	SEH1A88	R135529457	7450	09/12/2023
SEJ0I75	R135578187	7450	09/12/2023	SEO3J74	R135318917	7450	08/12/2023
SEW8E87	R134967137	7450	08/12/2023	SXF0F86	R135570597	7450	09/12/2023
SEY1I04	R135527257	7450	09/12/2023	SEY2H87	A052316252	76331	18/12/2023
SGP1I14	R135356207	7450	08/12/2023	SHB0B34	R135040507	7450	09/12/2023
SHE5G05	A045718375	55000	19/12/2023	SHC3A02	R135099177	7450	08/12/2023
SHE9C85	R135122457	7450	09/12/2023	SHC9B22	R135390417	7450	08/12/2023
SHE3A72	A060322924	55411	19/12/2023	SHFSB33	R135375787	7450	08/12/2023
SHE5D73	R134958117	7450	08/12/2023	SHG0I04	R135373477	7450	08/12/2023
SHS0C06	R135515607	7450	09/12/2023	SHH0I61	R135356977	7450	08/12/2023
SHI0H30	R135569677	7450	08/12/2023	SHI9D40	R135406697	7450	08/12/2023
SHJ8E76	R135191767	74630	09/12/2023	SHJ8E76	R135191767	7450	09/12/2023
SHL8C36	R135122677	7450	09/12/2023	SHMSR10	R135293067	7450	08/12/2023
SHN4G42	R135647607	7450	10/12/2023	SHOSB01	R135496457	7450	09/12/2023
SHO6D63	R135437717	74630	09/12/2023	SHO6D63	R135452417	74630	09/12/2023
SHO8F13	R135104637	7450	09/12/2023	SHO8F13	R135406647	7450	08/12/2023
SHP0G77	R135496707	7450	08/12/2023	SHS4D04	R135040727	74630	08/12/2023
SHPE0E7	R135408457	7450	08/12/2023	SHQ7E24	A046581004	55412	18/12/2023
SHR1F59	R135401967	74630	08/12/2023	SHT4D13	R135297687	7450	08/12/2023
SHT4E07	R135331347	7450	08/12/2023	SHT7I39	R134964827	7450	08/12/2023
SHU0B48	R135520767	74630	09/12/2023	SHV1A19	R135359687	7450	09/12/2023
SHV2J72	R135577857	7450	09/12/2023	SHV9H83	R135331787	74630	08/12/2023
SHX7W47	R135493427	7450	08/12/2023	SHW3C48	R135420347	7450	08/12/2023
SHX7G83	R135429247	7450	09/12/2023	SHX7G83	R135429257	7450	09/12/2023
SHX7G83	R135429797	7450	09/12/2023	SHX7H14	R135067237	7450	09/12/2023
SHY6D42	R135033797	7450	08/12/2023	SIASF56	R135477107	7450	09/12/2023
SI1A7B0	A052516596	76332	19/12/2023	SIB1A49	R135075377	60503	09/12/2023
SI02A17	R135467307	7450	09/12/2023	SID3D96	R135127957	7450	09/12/2023
SI03B67	R135361267	7450	08/12/2023	SIE3B69	R134948607	55500	08/12/2023
SIE5B09	R134996177	7450	08/12/2023	SIE6G79	A045718201	55500	19/12/2023
SIF8D15	R134960867	7450	08/12/2023	SIF9D30	R135322107	7450	08/12/2023
SIG0D31	R135653647	7450	10/12/2023	SIG8D44	R135426277	7450	08/12/2023
SIH7D30	R135416487	7450	08/12/2023	SIH7D48	R135454327	7450	09/12/2023
SIJ0A56	R135468637	56732	09/12/2023	SIJ2B10	R135042107	7450	09/12/2023
SIL2B10	R135571367	7450	09/12/2023	SIL7A85	R135446957	7450	09/12/2023
SIL2F59	R135428257	7450	09/12/2023	SIL7A65	R135521647	7450	09/12/2023
SIM0J74	R135561137	7450	09/12/2023	SIM1A78	A045113090	51851	19/12/2023
SIN6D58	R135520987	7450	09/12/2023	SIPRC54	R135046227	74630	09/12/2023
SIO9E06	R135403507	7450	08/12/2023	SIO9E06	R135423417	7450	08/12/2023
SIS4A98	R135262157	7450	08/12/2023	SIS4D04	R135040727	74630	08/12/2023
SIS5H89	R135334647	7450	08/12/2023	SIT0F27	R135353897	60503	08/12/2023
SIT3G39	R135640337	7450	10/12/2023	SIU0A90	R135503827	60503	03/12/2023
SIU1D91	R135473137	7450	09/12/2023	SIU3B13	R134259927	60503	03/12/2023
SIW1A14	R135324637	7450	08/12/2023	SIW3G20	R135397127	74630	08/12/2023
SIX0D06	R135044907	7450	09/12/2023	SIX0D06	R135045017	7450	09/12/2023
SIY1D87	R135667067	7450	08/12/2023	SIY1D87	R135667067	7450	08/12/2023
SIY8J64	R135513727	7450	09/12/2023	SIZ0D36	R135398007	7450	08/12/2023
SIZ8A11	R135552447	7450	09/12/2023	SIZ8F03	R135426497	7450	08/12/2023
SIZ9H43	R135328817	7450	08/12/2023	SJB0C18	R135326097	7450	08/12/2023
SJB0F38	R135427817	7450	08/12/2023	SJB0F38	R135400667	7450	09/12/2023
SJC0C64	R13502686						

potencial para o turismo rural, o Plano Diretor de 2018 instituiu a Macrozona de Desenvolvimento Ordenado, com vistas à sua liberação para a urbanização, induzindo a conurbação com municípios vizinhos e comprometendo o cinturão verde constituído pelas áreas ainda em zona rural nos limites do território. A análise da Minuta que se segue não altera nossa posição de seguir acompanhando as divergências. Ressalvamos, portanto, que o COMDEMA manifestará sua posição no momento oportuno apesar da avaliação que apresenta neste texto. Sobre as ALTERAÇÕES DO PLC - LEI COMPLEMENTAR Nº 207 ARTIGO 2º, § 4º - A aprovação de projeto de parcelamento do solo e de empreendimento em gleba nas áreas previstas no caput deste artigo fica condicionada ao pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. Alteração proposta: § 4º - A aprovação de projeto de parcelamento do solo nas áreas previstas no caput deste artigo fica condicionada ao pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo e do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV. (NR): ANÁLISE - A supressão do empreendimento em gleba é positiva, pois assegura a obrigatoriedade de doação de áreas públicas prevista no parcelamento do solo. Por outro lado, sobre o pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo, cabe observar que o valor dos serviços ecossistêmicos prestados pelas áreas com uso rural não é computado no cálculo da Outorga, mas apenas o lucro imobiliário obtido com a alteração do uso rural para urbano. Além disso, as isenções concedidas no Artigo 19 da LC 207 abrangem uma gama muito ampla de empreendimentos e, mais grave, os isenta da exigência de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, contrariando o § 3º do Art. 18 do Plano Diretor, LC 189/18, que assim dispõe: "A utilização para fins urbanos das novas áreas inseridas no perímetro urbano fica condicionada à cobrança de outorga onerosa de alteração de uso e de estudo de impacto de vizinhança." Ora, se a Lei Complementar 207/18 regulamenta o Plano Diretor, disciplinando especificamente sobre a Macrozona de Desenvolvimento Ordenado, deve seguir rigorosamente as determinações da LC 189/18, que exige a realização de EIV/RIV para novas áreas a serem inseridas no perímetro urbano. LEI COMPLEMENTAR Nº 207 ARTIGO 7º - "Nas Áreas com Restrições à Urbanização - ARUs, indicadas no mapa do Anexo 10, serão vedados o parcelamento do solo para fins urbanos e a implantação de empreendimentos em glebas, nos termos do inciso II do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 2001, em razão das seguintes características: (...) Alteração proposta "Nas Áreas com Restrições à Urbanização - ARUs, indicadas no mapa do Anexo 10, serão restritos o parcelamento do solo para fins urbanos, nos termos do inciso II do art. 42-B da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), em razão de restrições urbanísticas e ambientais previstas na legislação em vigor, em especial nos casos de: (...) " Sob o pretexto de adequar o dispositivo às disposições do Estatuto da Cidade, a proposta fere frontalmente a Lei Federal nº 6766/79, que disciplina o parcelamento do solo urbano. No Parágrafo Único de seu artigo 3º, a lei estabelece que não será permitido o parcelamento do solo nos seguintes casos: I em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento das águas; II em terrenos que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneados; III em terrenos com declividade igual ou superior a 30% (trinta por cento), *salvo se atendidas exigências específicas das autoridades competentes; IV em terrenos onde as condições geológicas não aconselham a edificação; V em áreas de preservação ecológica ou naquelas onde a poluição impeça condições sanitárias suportáveis, até a sua correção. "Salvo se atendidas as exigências específicas das autoridades competentes", foi acrescido pelo PLC como alteração do art 7º da lei 207/18 - ANÁLISE: A Lei em questão não estabelece uma restrição, mas sim a proibição (VEDADO) de parcelamento do solo urbano nas situações e sob as condições que especifica, ficando claro, inclusive, que a proibição é incondicional nas situações onde as condições geológicas não aconselham a edificação. A proibição de parcelamento nas áreas discriminadas no parágrafo único do art. 3º da Lei federal 6766 não impede o parcelamento da gleba como um todo, mas impede que essas áreas sejam incorporadas ao projeto de parcelamento, de forma que não poderão ser utilizadas no cômputo das áreas de destinação obrigatória, como as institucionais, ou mesmo os espaços livres de uso público. A questão não é apenas semântica e pode ensejar questionamento judicial do dispositivo proposto, pois a intenção do legislador é clara ao proibir o parcelamento nas situações destacadas, impondo condições para que ele ocorra. Restrição e proibição (VEDADO) não são termos que se confundem e a alteração proposta pode trazer sérios danos ambientais a áreas mais frágeis, a exemplo das glebas que se localizam na margem esquerda do rio Atibaia que, não por acaso, contavam com proteção especial nos Planos Diretores de 1991, 1996 e 2006. Apontamos, ainda, que as alterações propostas à LC 207/18

não cumprem na sua totalidade o conteúdo mínimo exigido pelo Art. 42B do Estatuto da Cidade, não contemplando dispositivos com "a definição de diretrizes específicas e de áreas que serão utilizadas para infraestrutura, sistema viário, equipamentos e instalações públicas, urbanas e sociais" e "a previsão de áreas para habitação de interesse social por meio da demarcação de zonas especiais de interesse social e de outros instrumentos de política urbana, quando o uso habitacional for permitido". Observamos ainda que as diretrizes e parâmetros específicos de proteção ambiental são propostos apenas para a Zona de Expansão Urbana, não se aplicando às áreas já inseridas no perímetro urbano que, portanto, permanecem acrescidas ao perímetro de forma irregular, descumprindo o exigido pelo referido artigo 42B do Estatuto da Cidade."2. Fala dos Conselheiros. A presidência abre a palavra aos Conselheiros que fazem observações sobre o texto da minuta. Plínio reforça que o documento, por ser muito técnico, deve ser analisado com mais tempo; cita algumas divergências; A presidência relata que o documento foi elaborado de acordo com o tempo que o Conselho teve para analisar todas as informações. Angela Podolsky diz que o assunto se estendeu muito, que o tempo já se esgotou e que a pauta seguirá para a Câmara Municipal. Sugere que o documento traga as observações dos Conselheiros levantados na presente reunião e que ele seja encaminhado o mais breve possível como manifestação do Comdema. Lê um documento do Instituto AELO, solicitando em nome dos associados, que seja atribuída a segurança jurídica aos proprietários de Glebas, documento protocolado à Prefeitura, e que o PLC em questão vem em resposta às solicitações do setor imobiliário e que esses "mandam no município", citou. Sugere que a minuta seja votada. A presidência sugere que o documento poderá ser trabalhado. Gandolfo, convidado pela Presidência, representando a Proesp, faz suas considerações, assim como demais conselheiros conforme trecho: <https://www.youtube.com/live/SvMojgpxpeM?si=QtuG7b0J9EYzmDhp&t=4879>. A secretária executiva e a Conselheira pela SVDS, Aline Pécora, compartilha trecho do regimento interno relatando que os matérias que terão deliberação pelo Pleno precisam ser encaminhados previamente, o que não ocorreu. O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, sr. Marcelo Coluccini, com a palavra, diz que permanece à disposição do Conselho. Em seguida, a presidência coloca em discussão o Parecer com as opções: Votar o parecer na presente reunião ou submeter a matéria à próxima reunião ordinária. A conselheira Jane, do IAC, indaga se o que foi mencionado pela Secretaria Executiva, impede a votação da matéria na presente Reunião. A presidente faz a leitura do trecho do Regimento Interno. A matéria é submetida à votação após a verificação de quórum pela Secretaria Executiva. Matéria aprovada por 11 votos a favor e 5 contrários. A presidência esclarece que trará o retorno dos encaminhamentos em relação ao documento na próxima reunião ordinária a realizar-se em 27 de setembro de 2023. Não havendo mais nenhuma manifestação por parte dos Conselheiros, a presidência dá por encerrada a reunião de que eu, Carlos Alberto de Oliveira, lavrei a presente ata. Campinas, 20 de setembro de 2023.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do COMDEMALICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Protocolo LAO:2023001521

Interessado: TGSP-41 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Proceder com plantio de muda nas proximidades da portaria, considerando que a planta apresentada não demonstra a existência de nenhuma interferência neste local;
2. Informar sobre a execução do transplante estabelecido no TCA relacionado;
3. Em atendimento à orientação constante em email enviado em 10/08/2020, registrado na respectiva aba de email da solicitação LAO2020000240de Licença Prévia e de Autorização Ambiental do empreendimento, informamos que deverá ser entregue, para arquivo na SVDS, a via física original do TCA 197/2020-III, apresentado por meio digital, anexado junto à respectiva solicitação de LP e ATZ.

Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 22 de dezembro de 2023

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
BIÓLOGA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 18 e 22 de dezembro de 2023.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 18/12 A 22/12/2023						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENHIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2023001597	18/12/2023	III-SG	ATZ	ENX ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AVENIDA ABRAM STEINBERG, 506, BAIRRO DAS PALMEIRAS
2023001700	18/12/2023	I	LP	VILLA VITA 17 EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA EMERSON JOSÉ MOREIRA, 500, CONDOMÍNIO FAZENDA TAQUARAL
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2023001670	18/12/2023	III	CDL	CONSTRUTORA PROCIVIL ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ENGENHEIRO CARLOS STEVENSON, 1015, NOVA CAMPINAS
2023001716	19/12/2023	II	RLO	SETEC SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	CEMITÉRIO	AV MIRASSOL, S/N - JD DOS OLIVEIRAS
2023001753	19/12/2023	III-SG	TR	EDSON WILLIAM BUNDUKI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	AV. CHEDA NANE SAAD, 90, ENTREVERDES, SOUSAS
2023001668	20/12/2023	IV	LP/LI/LO	SARAIVA DESIGN DE MADEIRAS E COMÉRCIO LTDA.	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	RUA JOSÉ FIDELIS FILHO, 500, JD. NOSSA SENHORA DE LÓURDES
2023001680	20/12/2023	III	ATZ	JOSÉ AMAURI DIMARZIO	INTERVENÇÃO EM APP	RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 255, JD. CHAPADÃO
2023001694	20/12/2023	IV	RLO	ARTMAX MOVEIS PLANEJADOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA EL DORADO, 970, JD. ITATINGA
2023001739	20/12/2023	I	CDL	CELIA LADEIA LISBOA	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA ALESSANDRO PAYARO, 350, FAZ. SANTA CANDIDA
2023001661	20/12/2023	III	CDL	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DON JUAN	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DONA LIBÂNIA, 1987, CENTRO

2023001405	22/12/2023	I III	LO TCA	SENGEL CONSTRUÇÕES LIMITADA	RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL COMPENSAÇÃO	RUA SANTOS DUMONT, 223 - CAMBUÍ
2023001683	22/12/2023	IV	RLO	JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA	DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GTAVAÇÃO VITRIFICAÇÃO	AVENIDA PAULO PROVENZA SOBRINHO, 729 - VILA PERSEU LEITE DE BARROS
2023001719	22/12/2023	IV	RLO	RANEA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	RUA CARLOS ARNALDO KRUG, 7 - JARDIM EULINA
2023001725	22/12/2023	III III-SG	ATZ ATZ	FERNANDO PASCOAL	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DO MELRO, 1A - RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCARIAS
2023001736	22/12/2023	I	CDL	DARCY BLOTA ALVES	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA ALESSANDRO PAYARO, 350, FAZ. SANTA CANDIDA
2023001740	22/12/2023	I	CDL	DARCY BLOTA ALVES	EDIFICAÇÕES E CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS	RUA ALESSANDRO PAYARO, 350, FAZ. SANTA CANDIDA

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 18/12 A 22/12/2023

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO / TECA = TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

ANEXO	Nº PROTOCOLO	DOCUMENTO EMITIDO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDADE
I	2023001447	LO 223/2023 - I	A YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ARTUR DE FREITAS LEITÃO, 450 - NOVA CAMPINAS	
I	2023000617	LO 224/2023 - I	ARCELAS EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	LQ PARA REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, 375 - VILA SÃO BENTO	
I	2023001645	LI 225/2023 - I	CPN - CONSTRUÇÕES, PLANEJAMENTOS E NEGÓCIOS LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA DOUTOR SÍLVIO DE MORAES SALES, 67 - CAMBUÍ	20/12/2026
I	2023001606	LI 226/2023 - I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PISTA DE SKATE CEAR	PISTA DE SKATE - CEAR	RODOVIA LIX DA CUNHA, S/N - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO	20/12/2026
I	2014/10/26083	LO 227/2023 - I	LONDON LOFT EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA ANTONIO DA LAPA, 538 - CAMBUÍ	
I	2023001028	LP 228/2023 - I	AGV CAMPINAS EMPREENHIMENTOS LTDA	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, 2315 - SWISS PARK	20/12/2026
I	2023001475	LO 229/2023 - I	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES AS	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA 1, 45 - JD NOVA ABOLIÇÃO	
I	2023001674	LO 230/2023 - I	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES AS	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	AVENIDA JOÃO BATISTA MORATO DO CANTO, 635 - VILLA GARDEN	
I	2023001740	CDL 231/2023 - I	DARCY BLOTA ALVES	EMPREENHIMENTO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL	RUA ALESSANDRO PAYARO, 350 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	
II	2023001065	LP 031/2023 - II	ALGAR TELECOM S/A	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA - REDE FIBRA ÓTICA	ESTRADA VELHA INDAIATUBA - CAMPINAS, S/N - ZONARURAL	28/11/2025
II	2023001589	LP 035/2023 - II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - NR MONTE ALTO	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	AVENIDA ANCHIETA, 200 - CENTRO	20/12/2025
II	2023001556	LP 036/2023 - II	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - JD. ROSÁRIO	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO	PRAÇA PROFESSORA MERCEDES MARIA PAULINO, S/N - RESIDENCIAL SÃO JOSÉ	21/12/2025
III	2023000995	TCA 419/2023 - III	TOPLIFE TAQUARAL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO, S/N - VILA NOVA	
III	2023001686	CDL 430/2023 - III	CELIA CANDIDA DIAS SIMOES DIAS	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA AFRANIO FERREIRA JUNIOR, 47 - PARQUE NOVA CAMPINAS	
III	2023001251	TI 431/2023 - III	PARÓQUIA SÃO JERÔNIMO EMILIANI	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ARQUITETO JOSÉ AUGUSTO SILVA, 1040 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CANDIDA	
III	2023001670	CDL 432/2023 - III	CONSTRUTORA PROCIVIL ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ENGENHEIRO CARLOS STEVENSON, 1015 - NOVA CAMPINAS	
III	2023001517	TCA 433/2023 - III	SUZANO S.A.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N - SÍTIO SANTA RITA	
III	2023001284	ATZ 434/2023 - III	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA KATHELYN DE OLIVEIRA FERREIRA, S/N - JARDIM IPAUSSURAMA	20/12/2025
III	2023000936	ATZ 435/2023 - III	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES, 1275 - CENTRO	20/12/2025
III	2023001434	TCA 436/2023 - III	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N - JARDIM IPAUSSURAMA	
III	2023001028	TCA 437/2023 - III	AGV CAMPINAS EMPREENHIMENTOS LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, 2315 - SWISS PARK	
III	2023001589	TCA 438/2023 - III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA - NR MONTE ALTO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	VIAS PÚBLICAS DO NÚCLEO RESIDENCIAL MONTE ALTO, S/N - NÚCLEO RESIDENCIAL MONTE ALTO	
III	2023001556	TCA 439/2023 - III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA - JD. ROSARIA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	PRAÇA PROFESSORA MERCEDES MARIA PAULINO, S/N - JARDIM ROSÁRIO	
III	2023001517	ATZ 440/2023 - III	SUZANO S.A.	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N - JARDIM SANTA CLARA	20/12/2025
III	2023001514	TCA 441/2023 - III	ROMA RESIDENCIAL CLUBE SPE LTDA	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA EDMILSON EGUEZ RAMOS, S/N - JARDIM CAPIVARI	
III	2023000415	ATZ 442/2023 - III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	INTERVENÇÃO EM APP	RUA ELDOLRADO, S/N - JARDIM ITATINGA	21/12/2025
III	2023001009	ATZ 443/2023 - III	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SHOP PARQUE DOM PEDRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AVENIDA GUILHERME CAMPOS, 500 - SANTA GENEBRA	21/12/2025
III	2020000554	ATZ 444/2023 - III - REV	FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII SHOP PARQUE DOM PEDRO	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	AV. GUILHERME CAMPOS, 500 - SANTA GENEBRA	17/03/2025
III - SG	2023001677	TR 160/2023 - III - SG	ANDRE PIN I WU	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MARFIM, 106 - ALPHAVILLE CAMPINAS	
III - SG	2023001092	ATZ 161/2023 - III - SG	SANTO ANDRE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA QUINZE, 241 - ALPHAVILLE DOM PEDRO ZERO	19/12/2025
III - SG	2023001267	ATZ 162/2023 - III - SG	CAMILA CLETO NAMURA	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA MARINA MOSCARDI NISHIYAMA, S/N - MORADA DAS NASCENTES	19/12/2025
III - SG	2023001608	ATZ 163/2023 - III - SG	CELSO RICARDO UZUN	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA DAS ÁBELIAS, 812 - ALPHAVILLE DOM PEDRO	19/12/2025
III - SG	2023001663	TR 164/2023 - III - SG	FÁBIO VEZANI RIZZATO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA OSWALDO ARTHUR BRATKE, 76 - LOT. RES. PEDRA ALTA	
IV	2023001162	LP/LI/LO - 223/2023 - IV	USITEC USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA JOÃO DE SOUZA COELHO JOÃO DE SOUZA COELHO, 105 - PARQUE VIA NORTE	20/12/2027
IV	2023001508	RLO 224/2023 - IV	LA RONDINELLA SOLUZIONE LTDA	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	RUA SÃO LUIS DO PARAITINGA, 1367 - JARDIM DO TREVO	15/12/2027
IV	2023000869	LP/LI/LO - 225/2023 - IV	SAULO ANDRÉ BUER & CIA LTDA	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	RUA FILINHO DE ALMEIDA, 460 - JARDIM SÃO MARCOS	20/12/2027
DLA	2016000564	TECA 102/2023 - DLA	AC SANTOS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
DLA	2021000041	TECA 103/2023 - DLA	MAURÍCIO DO NASCIMENTO OTHERO	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
DLA	2022000389	TECA 104/2023 - DLA	ASTON EMPREENHIMENTOS SPE LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		

DLA	2023000193	TECA 105/2023 - DLA	ASTON EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	COMPENSAÇÃO AMBIENTAL		
-----	------------	------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	--

Campinas, 22 de dezembro de 2023

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**COHAB**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 3677/23

Contratada: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA DO PARQUE ITAJAÍ E REGIÃO

Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Objeto do Contrato: 2º Termo de Aditamento do Contrato de Permissão de Uso de 2 imóveis no Parque Itajaí - Prorrogação por Prazo Indeterminado

Data da Assinatura: 20/12/2023

Processo Interno nº: SEL.COHAB.2023.00081869-04

Campinas, 22 de dezembro de 2023

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico nº 041/2023 - SEI EMDEC.2022.00003310-18. Em face dos elementos de convicção constantes no presente processo, em especial a manifestação da pregoeira, **HOMOLOGO** o lote do Pregão Eletrônico nº 041/2023, referente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramentas elétricas com seus acessórios e insumos e ferramentas diversas**, o qual foi **ADJUDICADO**, a favor da empresa - **TOMEN INOVAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.240.452/0001-81 no valor de R\$ 24.042,89 (vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos). **AUTORIZAMOS** a contratação no valor total de R\$ 24.042,89 (vinte e quatro mil, quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

SR. VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente da EMDEC

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO**TERMO DE CANCELAMENTO**

Protocolo nº: HMMG.2023.00000366-10. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 072/2023. Objeto: Registro de Preços de Medicamentos (Adrenalina, Albumina humana e outros). Termo de Cancelamento: H00004/2023. Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Termo de Cancelamento: Fica cancelado amigavelmente o fornecimento da Ata de Registro de Preços nº H00279/2023, em relação aos itens (01 - ADRENALINA 1MG/ML 1ML). Assinatura: 22/12/2023.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023

PROCESSO Nº HMMG.2023.00001947-97

OFERTA DE COMPRA Nº 824410801002023OC00256

OBJETO: Registro de Preços de Materiais de Higiene e Limpeza (Papel higiênico, Sacos plásticos e outros).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo**:1) Informar que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** o item 01 por não haver proposta em condições de aceitabilidade.2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 242/2023, bem como **ADJUDICAR** o objeto para as empresas abaixo especificadas:

- AZEVEDO PAPEIS LTDA - ME, para o item 02 (R\$ 3,6875);

- ANTONIA RAIMUNDA ALVES - ME, para os itens 03 (R\$ 0,26) e 04 (R\$ 0,35);

- GM PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, para o item 05 (R\$ 0,305).

- ROSACLEANING COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME, para os itens 06 (R\$ 18,00), 07 (R\$ 28,00), 08 (R\$ 33,00), 09 (R\$ 14,00), 10 (R\$ 33,00), 11 (R\$ 19,00), 12 (R\$ 2,63).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO**TERMO DE CONTRATO**

Protocolo Nº: HMMG.2023.00002532-11. Modalidade: Artigo 75, inciso II, Lei 14.133/21. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e de divulgação de processos em jornais de grande circulação na região metropolitana de Campinas/SP e adjacências com tiragem mínima de 30.000 exemplares em dias úteis, com abrangência no Estado de São Paulo, incluindo a Região Metropolitana de Campinas/SP, conforme especificações definidas neste Edital e seus anexos. Termo de Contrato: H00196/2023. Contratada: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA. CNPJ: 00.662.315/0001-02. Valor do Contrato: R\$ 10.800,00. Prazo: A prestação de serviços vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data indicada para início da execução dos serviços em Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pelo Setor

de Pregão da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMMG, até o adimplemento total das obrigações, podendo ser prorrogada nos termos do art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, mediante aditivo, se houver interesse das partes. Assinatura: 22/12/2023

Campinas, 22 de dezembro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO**TERMO DE ADITAMENTO**

PROTOCOLO Nº:1639/2018. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 67/2019. **OBJETO:** Contratação de empresa de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em ventiladores pulmonares e sistemas da marca inter-med. **TERMO DE ADITAMENTO:** H00193/2023. **CONTRATADA:** DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 06.135.469/0001-14. **Aditamento:** Fica prorrogada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 10 de janeiro de 2024. **Valor do Contrato Atualizado:** R\$ 117.600,00. **Assinatura:** 18/12/2023.

Campinas, 20 de dezembro de 2023

ROGERIO LAZZARINI DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2022.00000198-63**

Considerando o parecer Diretoria Jurídica em documento 9478102, reforço que o recurso se encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é **CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO**.

Assim sendo, decido pelo **PROVIMENTO** da solicitação em doc.9439419 vinculando a realização do repasse, através de apostilamento nos autos que deverá ser observado o teor da **DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, efetuando-se o repasse nos estritos termos da "extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União", o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido nos termos da fundamentação apresentada.?

À vistas das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer jurídico, doc.9478102, **AUTORIZO APOSTILAMENTO** e prosseguimento nos termos a seguir:

Empresa: SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 289.993.911/0001-18;

Termo de Contrato: Nº130/2022;

Objeto: Contratação, em caráter suplementar aos serviços públicos de saúde, de empresa para prestação de serviços através de postos de trabalho na área médica e multiprofissional para atuar junto a UNACON/HMMG e nos serviços que compõem a unidade Hospitalar Mário Gatti.

Valor: o valor mensal liberado pelo Ministério da Saúde para omês de novembro de 2023 é o de R\$ 4.787,46 e a 9ª parcela (média entre os meses de setembro/2023 e novembro/2023) é o de R\$ 5.729,77, totalizando um repasse de 10.517,53. **Dessa forma, com a concessão do repasse, o valor global da contratação por 24 (vinte e quatro) meses passa a ser de R\$ 8.977.944,73 (oito milhões, novecentos e setenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos) ante ao valor anterior de R\$ 8.967.427,20 (oito milhões, novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

Campinas, 22 de dezembro de 2023

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO**HMMG.2022.00000506-04**

Considerando o parecer da Procuradoria em documento 9478096, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é **CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO**.

Assim sendo, decido pelo **PROVIMENTO PARCIAL** da solicitação em documento-9453445 vinculando a realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da **DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, efetuando-se o repasse nos estritos termos da "extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União", o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada.

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9478096, **AUTO RIZO** o **APOSTILAMENTO** abaixo identificado:

Empresa: ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE CNPJ 56.322.696/0001-27;

Termo de Contrato nº154/2022;

Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº. 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento SÃO JOSE, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional, para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme especificações do presente Termo de Referência.

Valor: o valor mensal liberado pelo Ministério da Saúde referente ao mês de novembro/2023 é o de R\$ 34.345,49 e o da 9ª parcela (média entre os meses de setembro/2023 a novembro/2023) é o de R\$ 12.861,14, totalizando um repasse de R\$ 47.206,63.

Dessa forma, com o repasse, o valor global da contratação por 24 (vinte e quatro) meses passa a ser de R\$ 28.775.028,43 (vinte e oito milhões, setecentos e setenta e cinco mil vinte e oito reais e quarenta e três centavos), ante ao valor anterior de R\$

28.727.821,80 (vinte e oito milhões, setecentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Campinas, 22 de dezembro de 2023

DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

Protocolo: 376/2019

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica fls. 9188, AUTORIZO o APOSTILAMENTO abaixo identificado:

Empresa: Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim" - CEJAM, CNPJ 66.518.267/0016-60;

Termo de Contrato nº: 69/2019;

Objeto: Prestação de serviços médicos na área de saúde mental;

Valor do Repasse: Acréscimo de 0,82%, o valor global da contratação por 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 5.632.641,61 (cinco milhões, seiscentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos) ante ao valor anterior de R\$ 5.586.713,40 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e treze reais e quarenta centavos).

Campinas, 22 de dezembro de 2023

DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2021.00000625-13

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9467599, AUTORIZO o APOSTILAMENTO abaixo identificado:

Empresa: GRUPO HTS S.A., CNPJ nº 18.505.022/0001-79;

Termo de Contrato nº: 255/2021;

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais na área específica de Serviço de Atenção Domiciliar Multiprofissional, doravante denominado SAD-Sudoeste, através de postos de atendimento itinerantes, especificamente para a população adscrita da Região Sudoeste do Município de Campinas, compondo a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar; **Valor:** O valor mensal liberado pelo Ministério da Saúde é o de R\$ 4.017,76 e o da 9ª parcela (média entre os meses de setembro/2023 a novembro/2023) é o de R\$ 4.017,76, totalizando um repasse de R\$ 8.035,52.

Dessa forma, com o repasse, o valor global da contratação por 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 1.992.138,08 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, cento e dois reais e oito centavos), ante ao valor anterior de R\$ 1.984.102,56 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Campinas, 22 de dezembro de 2023

DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00000880-83

Considerando o parecer da Procuradoria em documento 9365954, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO.

Assim sendo, decido pelo PROVIMENTO da solicitação em documento 9462244 vinculando a realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, efetuando-se o repasse nos estritos termos da "extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União", o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada.

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9365814, AUTORIZO o APOSTILAMENTO abaixo identificado:

Empresa: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM CNPJ 66.518.267/0001-83;

Termo de Contrato nº: 221/2022;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de saúde, na área de Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Farmacêutico Clínico para Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e Técnico de Imobilização de Gesso através de postos de trabalho para atender a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (Rede Municipal Dr. Mário Gatti conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos).

Valor mensal pelo período de novembro/2023 e o valor da 9ª parcela: o valor mensal liberado pelo Ministério da Saúde para o mês de novembro/2023 é o de R\$ 221.480,51 e o valor da 9ª parcela (média entre os meses de setembro/2023 a novembro/2023) é o de R\$ 244.304,87, o que totaliza um repasse no valor de R\$ 465.785,38 (quatrocentos e sessenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos), o que representa 0,24% do valor total do contrato.

Dessa forma, com o acréscimo de 0,24%, o valor global da contratação por 24 (vinte e quatro meses) meses passa a ser de R\$ 197.943.009,04 (cento e noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil nove reais e quatro centavos) ante ao valor anterior de 197.477.223,66 (cento e noventa e sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)?.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2022.00001526-01

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9466859, AUTORIZO o APOSTILAMENTO abaixo identificada:

Empresa: ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, CNPJ nº 56.322.696/0001-27;

Termo de Contrato nº: H00053/2023;

Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.080/90, visando a promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Anchieta Metropolitana, e de atividades educacionais voltadas à qualificação e formação de profissionais mediante serviço médico e multiprofissional,

para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS;

Valor do Repasse: o valor mensal liberado pelo Ministério da Saúde para o mês de novembro/2023 é o de R\$ 51.902,33 e o da 9ª parcela (média entre os meses de setembro/2023 a novembro/2023) é o de R\$ 22.420,35, totalizando um repasse de R\$ 74.322,68.

Dessa forma, com o repasse, o valor global da contratação por 24 (vinte e quatro) meses passa a ser de R\$ 32.858.920,42 (trinta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) ante ao valor anterior de R\$ 32.784.597,74 (trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos).

Campinas, 22 de dezembro de 2023

DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2021.00000974-90

Considerando o parecer da Procuradoria em documento 9366074, reforço que o recurso de encontra depositado junto ao Fundo Municipal de Saúde, tendo sido firmado convênio específico entre a Secretaria Municipal de Saúde e a autarquia para efetivação destes repasses. Deste modo, o STF estabeleceu que a aplicação do piso, portanto, é CONDICIONADA AO PROVIMENTO DOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO.

Assim sendo, decido pelo PROVIMENTO PARCIAL da solicitação em documento 99828196 vinculando a realização do repasse, através de apostilamento nos autos, nos termos das Portarias ministeriais mencionadas, entretanto, anoto que deverá ser observado o teor da DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, efetuando-se o repasse nos estritos termos da "extensão coberta pelos recursos provenientes da assistência financeira da União", o que, na hipótese em comento, indica pelo deferimento parcial do pedido, nos termos da fundamentação apresentada.

À vista das informações lançadas neste processo, das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, do parecer da Procuradoria Jurídica doc.9366074, AUTORIZO o APOSTILAMENTO abaixo identificado:

Empresa: ENTIDADE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE CNPJ 56.322.696/0001-27;

Termo de Contrato nº: 273/2021;

Objeto: Contratação de Entidade Beneficente de Assistência Social com certificação CEBAS na área de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 12.101/09 e dos artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.080/90, visando à promoção e desenvolvimento do campo de ensino do Pronto Atendimento Campo Grande - UPA, mediante assistência médica voltada à qualificação e formação de profissionais para atuação junto aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Valor: o valor mensal liberado pelo Ministério da Saúde referente ao mês de novembro/2023 é o de R\$ 34.772,08 e o da 9ª parcela (média entre os meses de setembro/2023 a novembro/2023) é o de R\$ 15.498,00, totalizando um valor de repasse de R\$ 50.270,08.

Dessa forma, com o repasse, o valor global da contratação por 24 (vinte e quatro) meses passa a ser de R\$ 31.017.109,29 (trinta e um milhões, dezessete mil cento e nove reais e vinte e nove centavos), ante ao valor anterior de R\$ 30.966.839,21 (trinta milhões, novecentos e sessenta e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)?

Campinas, 22 de dezembro de 2023

DR SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 003/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 - PROTOCOLO SEI Nº IMA.2022.00001290-22

Finalidade: Prorrogação da vigência contratual. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de gestão e fornecimento de Vale Transporte aos empregados/estagiários da CONTRATANTE, com foco na economia e roteirização, contemplando: sugestão de itinerário aos empregados, aquisição mensal de créditos de vale transporte, considerando apenas a quantia necessária, garantindo os deslocamentos dos empregados/estagiários sem o acúmulo de saldos de créditos para o período de 12 meses. **CONTRATADA:** BENEFÍCIO CERTO LTDA. CNPJ: 08.655.788/0001-86. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir de 02/02/2024. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 710.258,24 (setecentos e dez mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Campinas, 21 de dezembro de 2023

GERÊNCIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO 003 DO CONVÊNIO 001/2022

PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO (A)
Objeto: Prorrogação do convênio para cessão da empregada Cicera de Oliveira, matrícula nº 2408, da CONVENIENTE para prestar serviço junto à CONVENIADA, até 31 de dezembro de 2024.

Finalidade: Prorrogação do prazo da vigência do convênio.

Conveniada: SETEC - Serviços Técnicos Gerais, CNPJ sob nº 49.413.800/0001-23.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente

ADRIANA ALVES MARTINS
Diretora Administrativa Financeira

ENRIQUE JAVIER M. LERENA
Diretor Presidente - SETEC

TERMO ADITIVO 006 DO CONVÊNIO 002/2019

PRORROGAÇÃO DO CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO (A)
Objeto: Prorrogação do convênio para cessão da empregada Marina Madrid de Pontes Mendes, matrícula nº 2612, da CONVENIENTE para prestar serviço junto à CONVENIADA, até 31 de dezembro de 2024.

Finalidade: Prorrogação do prazo da vigência do convênio.

Conveniada: SETEC - Serviços Técnicos Gerais, CNPJ sob nº 49.413.800/0001-23.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

ELIAS TAVARES BEZERRA
Diretor Presidente

ADRIANA ALVES MARTINS
Diretora Administrativa Financeira

ENRIQUE JAVIER M. LERENA
Diretor Presidente - SETEC

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 01/2022 CONVÊNIO PARA CESSÃO DE EMPREGADO (A)

Objeto: Cooperação técnica para a cessão da empregada CICERA DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 2408, que compõe o quadro de empregados da CONVENIENTE para prestar serviços junto à CONVENIADA, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com os interesses e conveniência de cada parte, obedecida a legislação municipal em vigor.

Finalidade: Alteração do item 2.4 e subitens à Cláusula Segunda do Convênio 01 de 2022 para tratar de reembolso à CONVENIENTE, referente ao pagamento do salário e, se houver, do Adicional Especial de Função, incluindo todos os encargos sociais incidentes, por parte da CONVENIADA.

Conveniada: Serviços Técnicos Gerais - SETEC, CNPJ sob n.º 49.413.800/0001-23. Campinas, 22 de dezembro de 2023

ELIAS TAVARES BEZERRA

Diretor Presidente

ADRIANA ALVES MARTINS

Diretora Administrativa Financeira

ENRIQUE JAVIER M. LERENA

Diretor Presidente - SETEC

JANAINA DE FÁTIMA VACILOTTO CAMPOS BARBOSA

Diretora Administrativa e Financeira - SETEC

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/8156-0- Contratada: FRAGA DE MEDEIROS PROJETOS

LTDA.; CNPJ: 05.903.138/0001-14; Protocolo 2023/19.734; PRE 2023/299; Objeto: Serviço de manutenção em instalações de rede de dados; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 22/12/2023; Valor: R\$ 3.280.041,25.

Campinas, 22 de dezembro de 2023

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2023/8157; Contratada: SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA; CNPJ: 05.039.642/0001-18; PRE 2023/288; Objeto: serv.de corte e religamento de água; Vigência: 12 meses a partir de 22/12/2023; Valor: R\$ 4.449.000,00.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/7853 PRE 2022/416 Contratada: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA CNPJ: 00.934.286/0001-82 Objeto: FORNEC DE POLÍMERO CATIONICO E ANIÔNICO; prorrogação vigência por 04 meses até 06/07/2024.

Aditamento 06 ao Contrato n 2015/6066 CD 2014/48; Contratada: MATRIX LOCACAO E ADM. B. LTDA CNPJ: 04.155.140/0001-90 Objeto: LOCACAO IMOVEL; prorrogação vigência por 03 meses até 05/04/2024; redução no preço de 2%; valor R\$ 77.189,76.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/7888 PRE 2022/361; Contratada: ANGOLINI & ANGOLINI LTDA. CNPJ: 44.829.653/0001-53 Objeto: VALVULA DE RETENÇÃO E BORBOLETA; prorrogação vigência por 06 meses até 12/04/2024.

Aditamento 02 ao Contrato n 2020/7171 PRE 2020/132; Contratada: LN DISTRIB COMERCIO EIRELI EPP CNPJ: 07.848.730/0001-96 Objeto: DISTRIBUICAO DE ÁGUA POTAVEL; supressão e acréscimo entre itens.

Aditamento 01 ao Contrato n 2023/7891 PRE 2023/38; Contratada: SNF BRASIL COMERCIAL QUIMICA LTDA CNPJ: 00.934.286/0001-82 Objeto: FORN. DE POLIMERO CATIONICO; prorrogação vigência por 03 meses até 14/07/2024;

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA
SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO
DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS
COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.

